

a.

NICOS POULANTZAS
FASCISMO E DITADURA

portucalense
editora

coleção A. 10

nicos poulantzas

FASCISMO E DITADURA

a III internacional face ao fascismo

II volume

PORTUCALENSE EDITORA

PORTO AGOSTO 1972

TÍTULO ORIGINAL:

FASCISME ET DICTATURE – LA TROISIÈME INTERNATIONALE FACE AU FASCISME

TRADUÇÃO DE JOÃO G. P. QUINTELA E DE M. FERNANDA S. GRANADO

ORIENTAÇÃO GRÁFICA DE LUÍSA BRANDÃO

V

FASCISMO E PEQUENA BURGUESIA

© LIBRAIRIE FRANÇOIS MASPERO, PARIS, 1970

© PORTUCALENSE EDITORA, PORTO, 1972

As relações do fascismo, do partido fascista e do Estado fascista, com a pequena burguesia constituem um caso absolutamente exemplar para o estudo da pequena burguesia. Por isso, impõem-se certas notas prévias sobre a pequena burguesia.

1. PRELIMINARES RELATIVOS A NATUREZA DE CLASSE DA PEQUENA BURGUESIA E A IDEOLOGIA PEQUENO-BURGUESA

A caracterização de classe da pequena burguesia parece ser, com efeito, o ponto nodal da teoria marxista das classes sociais. Esta caracterização mostra, com toda a evidência, e contrariamente a uma concepção economicista das classes sociais, que as relações de produção não bastam por si sós, segundo a teoria marxista, para determinar uma classe social num modo de produção, e para a localizar numa formação social. A referência às relações ideológicas e às relações políticas é absolutamente indispensável. O que tentei demonstrar noutra lugar, ao dizer que uma classe distinta, susceptível de se constituir em força social, numa formação social, não pode ser localizada senão quando o seu lugar nas relações de produção se reflecte, ao nível político e ideológico, por «efeitos pertinentes».¹ Foi sempre esta, apesar das aparências, a posição de Marx, de Engels e de Lenine, e, muito claramente, a de Mao.

Se deixarmos provisoriamente de lado a questão da pequena burguesia rural, podemos detectar, na classe pequeno-bur-

1. *Poder político e classes sociais*, 1968, págs. 57-103 [na edição portuguesa, obra citada: I vol. págs. 57-104]. Mostrei, aliás, nesse texto, como a própria determinação das classes sociais num modo de produção «puro» faz já intervir o económico, o político, a ideologia.

guesa, dois conjuntos principais de agentes, cujos lugares no processo de produção, à primeira vista, nada têm de comum. Ora, se podemos falar, face a estes dois conjuntos, de uma mesma classe pequeno-burguesa, é porque estes dois lugares diferentes nas relações de produção têm, no plano político e ideológico, os mesmos efeitos. Isso unifica precisamente a pequena burguesia nas relações político-ideológicas.

Por pequena burguesia, no plano económico, entende-se em primeiro lugar a pequena produção e a pequena propriedade: é a pequena burguesia «tradicional», a que Marx, Engels e o próprio Lenine tinham sobretudo em vista.

a) *Pequena produção*: trata-se de formas de artesanato ou de pequenas empresas familiares, onde o mesmo agente é simultaneamente proprietário/possuidor dos meios de produção e trabalhador directo. Não se encontra aqui, propriamente, exploração económica, na medida em que estas formas de produção não empregam, ou então fazem-no apenas ocasionalmente, operários assalariados. O trabalho é fornecido principalmente pelo proprietário real ou pelos membros da sua família, que não são retribuídos sob a forma de salário. Esta pequena produção tira um lucro da venda das suas mercadorias e pela participação na redistribuição total da mais-valia, mas não extorque directamente sobretrabalho.

b) *Pequena propriedade*: trata-se principalmente do pequeno comércio da esfera de circulação do capital, em que o proprietário do fundo de comércio, ajudado pela sua família, fornece o trabalho, e só muito ocasionalmente emprega trabalho assalariado.

Pode, portanto, dizer-se destes dois conjuntos da pequena burguesia tradicional que o seu lugar comum, no plano económico, reside no facto de não explorarem directamente trabalho assalariado. Esta pequena burguesia não pertence, enquanto tal, ao modo de produção capitalista «puro» (Capital-Trabalho assalariado). A sua existência, numa formação capitalista, depende:

a) da coexistência, nesta formação, de vários modos de produção, entre os quais o modo de produção feudal, ou apenas de certos «elementos» desse modo;²

2. A respeito disto, ver atrás, I vol., págs. 137-138.

b) da presença, nesta formação, da forma de produção mercantil simples, que é a forma de transição do modo de produção feudal para o M. P. C.

A sua existência depende portanto, igualmente, das formas históricas concretas de que se revestiu esta transição: veja-se por exemplo, em França, a persistência particular da pequena produção e da pequena propriedade, devida às formas políticas de que aí se revestiu esta transição (apoio da burguesia na pequena burguesia contra a nobreza).

É esta pequena burguesia, em relação à qual Marx e Engels sublinharam a *tendência* para periclitir e para ser eliminada numa formação capitalista, que Lenine qualifica de «classe de transição». Pelo estabelecimento da dominância do M. P. C. e pelo seu desenvolvimento alargado, ela está destinada quer, numa fraca medida e por numerosos canais, a integrar-se na burguesia, quer, na sua massa, a «proletarizar-se».

Todavia, caracterizam-se igualmente como fazendo parte da pequena burguesia certos conjuntos de agentes, que têm um lugar completamente diferente do destes no económico. Trata-se daquilo a que se pode chamar «nova» pequena burguesia, e cuja importância Lenine já reconhecera. Nova, no sentido em que, ao contrário da primeira, não está de modo algum destinada a periclitir: é o próprio desenvolvimento alargado do M. P. C. e a sua passagem ao estágio do capitalismo monopolista que condicionam o seu desenvolvimento e o seu alargamento. É o caso dos *trabalhadores assalariados não produtivos*.

Podemos deixar aqui de lado o problema levantado pelos «quadros técnicos» da empresa—os «portadores da ciência»—, a fim de não entrarmos na questão complicada da sua caracterização como «trabalhadores não produtivos». Podemos limitar-nos aos conjuntos mais importantes dos trabalhadores assalariados que, segundo Marx, e desta vez sem ambiguidade, não podem em nenhum caso ser caracterizados como trabalhadores produtivos, isto é, no M. P. C., como trabalhadores produzindo de forma directa mercadorias e mais-valia.³

3. Sobre este assunto, Marx, *Le Capital*, Ed. Sociales, t. II, pág. 184, t. IV, pág. 117, t. III, pág. 302, etc.

É, em primeiro lugar, o caso dos trabalhadores assalariados que pertencem à esfera da circulação do capital e daqueles que contribuem para a realização da mais-valia: empregados assalariados do comércio, dos bancos, dos seguros, dos gabinetes de vendas, de publicidade, etc., bem como os empregados dos «serviços». É, em seguida, o caso dos funcionários do Estado e dos seus diversos aparelhos (serviços públicos, com excepção, evidentemente, dos operários das fábricas nacionalizadas), em suma: dos assalariados não produtivos cuja função, por intermédio do papel do Estado, é assegurar a reprodução das condições de produção da mais-valia. Estes trabalhadores não produzem mais-valia. Eles vendem também a sua força de trabalho; o seu salário é, também ele, determinado pelo preço da reprodução da sua força de trabalho, mas a sua exploração faz-se pela extorsão directa do sobre-trabalho e não pela produção de mais-valia.⁴ Estes dois conjuntos, a pequena produção e a pequena propriedade, por um lado, os trabalhadores assalariados não produtivos, por outro, ocupam, pois, lugares nitidamente distintos no económico. Estes dois conjuntos só têm em comum, neste plano, uma característica negativa, que é a de não pertencerem nem à burguesia nem ao proletariado. Todavia, este critério negativo não basta de modo algum para fundamentar uma qualquer comunidade ou parentesco de lugar no económico: este critério só assume pertinência ao nível político.

Mas estes dois conjuntos podem considerar-se como fazendo parte de uma mesma classe, a «pequena burguesia», na medida em que os lugares diferentes que ocupam no económico têm, ao nível ideológico e político, e em regra geral, os mesmos efeitos. Os critérios pertinentes que permitirão discernir, nos níveis ideológico e político, uma identidade de efeitos são, no primeiro caso, a pequena produção e, sobretudo, a pequena propriedade que a ela está ligada;

4. De assinalar que o P. C. A., numa estatística publicada em *Die Internationale*, 1928, considera como fazendo parte do proletariado 3 milhões de empregados assalariados «inferiores» e 1,5 milhões de funcionários «inferiores!» (Citado por W. Reich, *Massenpsychologie des Faschismus*, 2.ª ed., pág. 23). Esta parte do «proletariado» iria assim reservar-lhe umas surpresas! Também aqui se vê bem que o «ultra-esquerdismo» do P. C. A. não o impediu de cair no mito da «classe salarial».

no segundo caso, uma exploração vivida sob a forma «jurídica» do «salário» e não directamente na produção.



Antes de constatar esta identidade de efeitos no plano ideológico, será necessário dizer uma palavra sobre a famosa «ideologia pequeno-burguesa».

Tendo em conta a estreita relação entre ideologia e posição política de classe, numa formação social capitalista só existem, no sentido pleno de ideologias de classe, as das duas classes fundamentais, politicamente opostas até ao fim: a burguesia e o proletariado. Isto quer dizer que só existem enquanto conjuntos com coerência própria e sistematicidade relativa, a ideologia burguesa dominante e a ideologia ligada à classe operária.

Não obstante, pode falar-se com todo o rigor de um efectivo subconjunto ideológico «pequeno-burguês». Este subconjunto é constituído pela influência da ideologia burguesa (dominante) sobre as aspirações próprias da pequena burguesia, relativamente à sua situação específica de classe. Nesta torção-adaptação da ideologia burguesa às aspirações da pequena burguesia, esta introduz-lhe, aliás, «elementos» ideológicos específicos que relevam da sua própria situação de classe. Mas há mais: numa formação capitalista, existe ao mesmo tempo uma ideologia ligada à classe operária. Como o assinalava Lenine, a própria ideologia dominante comporta, no seu discurso, «elementos» que relevam desta ideologia. Devido à situação ambígua de classe da pequena burguesia, o subconjunto ideológico pequeno-burguês comporta igualmente, mais ainda do que a ideologia dominante, «importações» da ideologia da classe operária, desviadas e adaptadas às aspirações próprias da pequena burguesia.

Dever-se-á ter tudo isto em conta a fim de evitar equívocos quando neste texto se fizer alusão à «ideologia pequeno-burguesa». O que se pode desde já assinalar é que as formas de combinação destes factores contraditórios na ideologia pequeno-burguesa — ou seja, o papel e as formas de influência da ideologia burguesa, o lugar e o papel dos «elementos» ideológicos próprios da pequena burguesia, o papel e as formas de «importação» da ideologia ligada à classe operária — dependem, dado este carácter móvel e

instável da ideologia pequeno-burguesa, do lugar da pequena burguesia na conjuntura.

Mas voltemos ao problema da identidade, ao nível ideológico, dos efeitos dos lugares diferentes ocupados, no económico, pelos dois grandes conjuntos pequeno-burgueses referidos: seremos aqui forçosamente obrigado a ser muito esquemático.

No caso da pequena produção, da pequena propriedade, esta, ao nível económico, aproxima-se ao mesmo tempo da burguesia — propriedade — e do proletariado — o pequeno proprietário é ele próprio o trabalhador directo. Opõe-se ao mesmo tempo à burguesia — é progressivamente esmagada economicamente por ela — e ao proletariado, pelo medo da sua proletarização e pelo seu apego feroz à (pequena) propriedade. Isto tem muitas vezes, ao nível ideológico, os seguintes efeitos:

a) Um aspecto ideológico *anticapitalista do statu quo*: contra a «grande riqueza», as «grandes fortunas», mas *statu quo*, porque este conjunto se agarra à sua propriedade e teme a proletarização. Isto conjuga-se muitas vezes com o aspecto «igualitarista», de aspirações contra os monopólios e de um regresso à «igualdade de possibilidades», de uma «justa» concorrência, por um lado, e com o cretinismo parlamentar de um igualitarismo pelo sufrágio, por outro: esta pequena burguesia quer mudanças sem que o sistema mude. Assim, detecta-se igualmente nela a aspiração a uma «participação» na «distribuição» do poder político, sem vontade de transformação radical deste.

b) Um aspecto ideológico, ligado não à transformação revolucionária da sociedade, mas ao mito da «*passerelle*». Medo da proletarização, por baixo, atracção para a burguesia, por cima, a pequena burguesia aspira a tornar-se burguesia, pela passagem individual, para o topo, dos «melhores» e dos «mais capazes». Este aspecto assume assim, frequentemente, formas «elitistas», de uma renovação das elites, de uma substituição da burguesia «que não cumpre o seu papel» pela pequena burguesia, sem que a sociedade seja mudada.

c) Um aspecto ideológico do «*fetichismo do poder*» de que falava Lenine. Pelo seu *isolamento* económico (que dá igualmente origem ao «individualismo pequeno-burguês») e pela sua aproximação-oposição económica à burguesia e ao proletariado, crença no Estado «neutro» acima das classes. Esta pequena burguesia espera que este Estado neutro lhe traga «de cima a chuva e o bom tempo», em suma: que detenha o seu declínio. Mais: isso conduz muitas vezes a uma «estatatolatria». A pequena burguesia *identifica-se* neste caso ao Estado, cuja neutralidade se juntaria à sua, concebendo-se como uma classe «neutra» entre a burguesia e a classe operária, pilar, pois, de um Estado que seria o «seu» Estado. Aspira à «arbitragem» social, no sentido em que desejaria, como dizia Marx, que toda a sociedade se tornasse pequeno-burguesa.

Ora, a situação «económica» dos trabalhadores assalariados não produtivos, que vivem a sua exploração não na produção, mas principalmente sob a forma jurídica — portanto, largamente «ilusória» — do salário, tem efeitos ideológicos análogos:

a) Aspecto ideológico *anticapitalista do statu quo*. Estando a exploração efectiva aqui oculta, porque principalmente vivida sob a forma do salário, este conjunto aspira a uma «justiça social» pela redistribuição, por meio do Estado, dos rendimentos (salários). Declarações contra a «grande riqueza», que tomam assim principalmente a forma de reclamações contra o fisco. Aspecto «igualitário», que toma as formas de uma igualização dos «rendimentos» e se conjuga aqui também muitas vezes com o cretinismo parlamentar. Receio igualmente da proletarização, mas receio sobretudo de uma transformação revolucionária da sociedade, em virtude da insegurança vivida ao nível do salário. Receio de uma convulsão que possa afectar os salários de trabalhadores que não vivem na produção: muitas vezes não têm consciência dos mecanismos da produção, e do papel da propriedade dos meios de produção na exploração. Isto manifesta-se, de resto, nas formas corporativistas particulares de que se reveste, neste conjunto, a luta sindical.

b) Aspecto ideológico da *passerelle*: aspiração a subir. Esta tendência ideológica da *passerelle* e da «promoção» não decorre aqui, como acontecia no primeiro conjunto, do seu carácter transitório, mas do facto real de este conjunto ser efectivamente afectado numa sociedade capitalista, *pelo mais alto índice de mobilidade social* (simultaneamente ascendente, e, ainda mais, descendente). Se este conjunto não é, *enquanto tal*, transitório, tudo se passa como se, em virtude das suas condições de vida, os seus membros (no decorrer das gerações) se encontrassem aí apenas «*de passagem*».⁵ Esta tendência ideológica, na medida em que este conjunto de trabalhadores assalariados passou por uma *instrução escolar* elevada, que determina a sua qualificação como força de trabalho, assume aqui formas particulares. Trata-se da ideologia da «neutralidade» democrática da «cultura», e da consideração do aparelho escolar e universitário «neutro» como meio de promoção e de acesso dos «melhores» à condição burguesa.

c) Aspecto ideológico do fetichismo do poder. Também aqui, é o isolamento (que dá igualmente origem ao «individualismo pequeno-burguês») que conta, não sob a forma que assume na pequena propriedade, mas sob a forma de isolamento e de concorrência de um salariado, para quem não age o factor de «*trabalhador colectivo*» na produção: isolamento que não é portanto rompido pela progressiva concentração do sector comercial. Crença num Estado neutro acima das classes, e fenómenos de estatolatria, assumindo aqui a forma de «*cesarismo social*», de crença na «justiça» de um Estado forte.

Ao que é preciso acrescentar o aspecto ideológico próprio desse conjunto dos trabalhadores assalariados que fazem parte dos aparelhos de Estado — administração. Produzindo

5. De acordo com os números de mobilidade social intergerações de um inquérito do I.N.S.E.E. efectuado em 1964 (*Etudes et Conjonctures*, n.º 2, 1967), só 14,9% dos filhos de empregados se tornam empregados, enquanto 39,7% dos filhos de operários qualificados se tornam operários qualificados, sendo a percentagem ainda mais elevada para a burguesia e as profissões liberais. 38% dos filhos de empregados tornam-se operários; 28%, quadros superiores ou profissões liberais.

os aparelhos de Estado, enquanto instituições, a sua própria ideologia interna, estes assalariados estão-lhe particularmente submetidos: o aspecto ideológico do Estado neutro acima das classes funciona muito particularmente aqui, enquanto elemento essencial da ideologia interna dos aparelhos de Estado. Neste caso, mais do que em qualquer outro, intervêm a estatolatria e a identificação ao Estado e às suas «cúpulas», pelo canal do burocratismo e da subordinação hierárquica.



Esta comunidade de efeitos dos diferentes lugares «económicos» dos conjuntos que constituem a pequena burguesia nota-se igualmente ao nível político. Aliás, é aqui que age o critério negativo que os aproxima: a saber, que não fazem parte nem da burguesia nem da classe operária, isto é, das duas classes fundamentais, cujos interesses políticos são radicalmente inconciliáveis até ao fim. O que quer dizer que, no campo da luta de classes, estes diversos conjuntos que compõem a burguesia *não podem ter interesses políticos «próprios» a longo prazo*. Este critério, conjugado com o seu isolamento e o seu parentesco ideológico, produz em geral, ao nível político, os seguintes efeitos comuns:

a) Dificuldades consideráveis de organização política num partido próprio e específico.

b) Esta organização passa muitas vezes pelo canal directo de outros aparelhos de Estado, considerado por estes conjuntos como o seu «representante» político e desempenhando o papel de seu organizador. A pequena burguesia constitui frequentemente uma classe-apoio do Estado. A sua aliança com a burguesia não é directa, mas passa pelo canal de um apoio a formas de Estado que a pequena burguesia considera como contrárias aos interesses da burguesia e conformes aos seus próprios interesses.

c) Esta comunidade de efeitos ideológico-políticos funciona, antes de mais, em circunstâncias sociais, digamos, «regulares». Efectivamente, estes dois conjuntos, devido às suas ilusões eleitoralistas, são muitas vezes os famosos pilares «pacíficos» da «ordem democrático-republicana». Mas esta comunidade funciona igualmente em caso de crise, assumindo

a revolta destes dois conjuntos contra a ordem existente formas absolutamente análogas.

d) Carácter comum de *instabilidade* política destes conjuntos: eles «oscilam» na maior parte das vezes, e de acordo com a conjuntura, ou para o lado da burguesia, ou para o lado da classe operária, estando polarizados em torno destas duas classes.

Vê-se bem, portanto, que estes conjuntos se podem caracterizar, apesar das diferenças dos seus lugares no económico, como fazendo parte de uma mesma classe, a pequena burguesia, devido à comunidade dos efeitos, no plano das relações ideológicas e políticas, de lugares económicos no entanto diferentes.

São aqui necessárias certas observações:

1. O facto de estes conjuntos pertencerem à mesma classe não deve fazer crer que esta diferenciação dos lugares no económico perde, por isso, toda a pertinência. A *pequena burguesia divide-se, ela própria, em fracções de classe*. O que pode ir bastante longe: se, por exemplo, e em regra geral, a pequena burguesia tem, na sua massa, uma posição política essencialmente comum numa conjuntura — foi, nomeadamente, o caso dos fascismos —, pode acontecer também que se manifestem desfasamentos entre as suas fracções.

Estes desfasamentos podem mesmo chegar ao ponto de uma dessas fracções oscilar para um lado e a outra para o outro. O que a prática permite verificar é que a posição política comum prevalece largamente nas conjunturas «normais» da luta de classes, ou em conjunturas de crise política aguda acompanhadas por uma defensiva da classe operária — caso dos fascismos. Os desfasamentos manifestam-se, sobretudo, em conjunturas revolucionárias ou de crises políticas correspondentes a uma ofensiva da classe operária — situação na Alemanha e em Itália entre 1919 e 1921. Por outro lado, quando a pequena burguesia funciona enquanto *força social*, verifica-se, na maior parte das vezes, uma comunidade de posição política destes conjuntos.⁶

6. Pode, quando muito, verificar-se, em relação aos *movimentos extremistas de direita*, que a pequena burguesia «tradicional»,

2. Com efeito, o facto de a pequena burguesia não ter, a longo prazo, uma posição de classe própria não quer de modo algum dizer que não se possa constituir em, e desempenhar o papel de, *autêntica força social*: casos de que faz parte o fascismo e que correspondem a conjunturas bem determinadas. Nestes casos, mesmo se a pequena burguesia faz em última análise, e a longo prazo, o jogo ou da burguesia ou da classe operária, ela entra, não obstante, *na cena política*, precisamente enquanto força social, *de forma relativamente autónoma e com um peso político específico*.

O problema é de monta: de facto, uma das razões da errada apreensão pela Internacional do fenómeno do fascismo foi precisamente a sua recusa em reconhecer que a pequena burguesia pode efectivamente desempenhar o papel de uma autêntica força social. Já que, paralelamente, a Internacional se apercebeu bastante depressa da relação entre o fascismo e a pequena burguesia. Mas ela via a pequena burguesia, através desta relação, como simples força de apoio «a reboque» do grande capital (partido fascista = «agente» a soldo do grande capital). Praticamente, só Gramsci e Trotsky é que apreenderam a relação fascismo-pequena burguesia da forma mais correcta.⁷ A sua posição foi, mais tarde, condenada e amalgamada, pela Internacional, com a posição social-democrata: a da pequena burguesia como «terceira força», quer dizer, como possuindo a longo prazo uma posição de

conjunto *transitório* em sentido pleno, é mais levada para eles em conjunturas «regulares» do que a nova pequena burguesia — exemplos: o maccarthismo nos Estados Unidos e o poujadismo em França. (Sobre este assunto: W. Kornhauser, *The Politics of Mass Society*, 1925, págs. 201 e segs.) Enfim, as clivagens políticas no seio da pequena burguesia não recortam, bem entendido, forçosamente, as clivagens «económicas» em questão.

7. Insistindo no facto de o fascismo representar os interesses do grande capital, Trotsky assinala: «O fascismo é, no fundo, um programa de correntes pequeno-burguesas. Basta esta particularidade para mostrar a importância enorme — melhor, a importância decisiva — da *autodeterminação das massas populares pequeno-burguesas* no destino de qualquer sociedade burguesa.» (*Escritos*, t. III, pág. 270). Do mesmo modo, Gramsci, que insiste no facto de o fascismo ser «o criador do capital e dos agrários», foi o primeiro a assinalar (em 1921) que o fascismo constitui paralelamente «a última incarnação política da pequena burguesia».

classe própria, e que conduziu, esta sim, à concepção errada do fascismo como «ditadura da pequena burguesia».⁸

3. Para concluir, verifiquemos o peso da ideologia na própria constituição de classe da pequena burguesia. Além do papel «unificador» da ideologia em relação às suas diversas «fracções» — que, pelo seu próprio lugar no económico (lugar «transitório» para uma, salariado para outra) e pelo isolamento que daí resulta, são particularmente susceptíveis às ilusões —, ela desempenha um papel decisivo: *a pequena burguesia alimenta-se literalmente da ideologia que a cimenta*. Nomeadamente no caso do fascismo, esta classe foi uma das principais vítimas «económicas» do fascismo, espremida até à última gota, e a única a, por razões ideológicas, apoiá-lo em massa até ao fim. O que é circunscrever o erro da Internacional, que estava à espera da queda iminente e pronta do fascismo por causa das suas «contradições internas», ou, mais precisamente, pelo facto de que as massas pequeno-burguesas se afastariam por si mesmas do fascismo, ao verificarem que ele lesava os seus interesses económicos.

8. Com efeito, já no quadro da discussão sobre o fascismo no Pleno do executivo da Internacional Comunista de Junho de 1923, é sublinhada a relação entre o fascismo e a pequena burguesia, mas esta pequena burguesia é considerada como um simples «apêndice» do grande capital. O Pleno retoma por sua conta uma resolução do P. C. A., publicada na *Rote Fahne* de 18 de Maio de 1923, segundo a qual o fascismo estaria dividido em duas alas: a «directamente vendida ao capital» e a composta de «pequeno-burgueses nacionalistas enganados» pela primeira. No mesmo sentido se orientam, nessa altura, as análises de Radek e de Clara Zetkin. Mas, progressivamente, e sobretudo depois do 6.º Congresso de 1928, menciona-se a relação fascismo-pequena burguesia principalmente para combater a concepção social-democrata da 3.ª força, amalgamando com esta as análises de Trotsky. Assim, Wilhelm Pieck no XIII Pleno da Internacional Comunista (1933): «A social-democracia austríaca de "esquerda" [...] produziu a teoria da ditadura fascista como "ditadura da pequena burguesia". Trotsky caracterizou a ditadura fascista como contra-revolução pequeno-burguesa» (Relatório já citado, in *Der Faschismus in Deutschland*, obra citada). Aliás, esta posição não muda com o 7.º Congresso e com o sublinhar da relação «exclusiva» do fascismo com o capital monopolista «mais reaccionário...», etc. Veja-se, por exemplo, a posição do próprio Togliatti em *Lezioni sul fascismo* de 1934, o qual, no entanto, no seu relatório sobre o fascismo ao 4.º Congresso (relatório subtilizado por Bordiga), segue a posição de Gramsci.

2. PROPOSIÇÕES GERAIS

Podemos regressar agora à questão das relações do fascismo com a pequena burguesia, segundo o plano seguido até aqui.

I. CAPITALISMO MONOPOLISTA E PEQUENA BURGUESIA: A SUA SITUAÇÃO ECONOMICA.

O processo de fascização corresponde a uma crise económica do conjunto da pequena burguesia. Este facto é importante no caso da pequena burguesia: ela é particularmente afectada, simultaneamente na Alemanha e em Itália, pela crise económica que acabam de atravessar estes países. Contudo, na medida em que esta crise começa a ser reabsorvida antes mesmo do acesso do fascismo ao poder, o essencial reside aqui na etapa da transição para a dominância do capitalismo monopolista, correspondente ao fascismo. No que diz respeito à pequena produção e à pequena propriedade, a aceleração do processo de concentração do capital, durante o processo de fascização, põe directamente em causa a sua existência económica. No que diz respeito aos empregados assalariados, esta etapa provoca o aumento brusco e considerável do seu número, acompanhado pelo subemprego e o desemprego habituais nestas circunstâncias.¹

1. Constata-se, com efeito, nesta etapa, a realização efectiva desta tendência para a pauperização relativa dos assalariados comerciais

II. A CRISE POLITICA: A PEQUENA BURGUESIA COMO FORÇA SOCIAL, OS PARTIDOS FASCISTAS E OS INTERESSES DA PEQUENA BURGUESIA.

O processo de fascização e o fascismo correspondem a uma situação de crise política da pequena burguesia e à sua constituição em autêntica força social por intermédio dos partidos fascistas.

Esta crise da pequena burguesia, para além dos factores que influíram tanto no caso da pequena burguesia como no das outras classes sociais, está directamente condicionada, aqui, pela crise hegemónica das classes dominantes na Alemanha e em Itália. Com efeito, a pequena burguesia, classe «intermediária», é sempre afectada por uma crise mais importante que atinja as forças fundamentais das formações capitalistas. Regra geral, a crise das classes dominantes afecta directamente a pequena burguesia. Assim, antes da estabilização e durante o primeiro período de crise aberta entre a burguesia e a classe operária, uma larga parte da pequena burguesia oscila claramente para o lado da classe operária. Sem se poder traçar uma linha de demarcação nítida entre as duas fracções da pequena burguesia, pode dizer-se que é esse principalmente o caso dos empregados assalariados.

assinhalada por Marx: «O trabalhador comercial, rigorosamente falando, pertence à categoria dos assalariados melhor pagos, aqueles cujo salário médio se encontra acima do trabalho médio. Todavia, com o progresso do modo de produção capitalista, o seu salário tem tendência a baixar mesmo em relação ao trabalho médio. Isto deve-se, em primeiro lugar, à divisão do trabalho no interior do escritório. [...] Em seguida, o seu salário tem tendência a baixar porque, à medida que a ciência e a instrução pública progredem, a formação profissional, os conhecimentos comerciais e linguísticos, etc., difundem-se de forma cada vez mais rápida, mais fácil, mais geral, mais barata. [...] Isto aumenta a afluência e, por conseguinte, a concorrência, desvalorizando, salvo algumas excepções, e à medida que a produção capitalista se desenvolve, a força de trabalho destes empregados de comércio». (*Le Capital*, t. VI, pág. 309). De qualquer modo, o aspecto mais importante da questão, no caso do processo de fascização, não reside tanto neste processo «económico», mas nas suas repercussões ideológicas, dada a ideologia específica da pequena burguesia: com efeito, durante o processo de fascização, a pequena burguesia é frustrada na sua esperança de passagem ao estatuto da burguesia, e isto muito mais do que nos períodos «normais» — sobre este assunto, ver as análises de H. Lasswell, artigo citado na nota seguinte.

Mas, face à derrota da classe operária, por um lado, e à ausência de política precisa de aliança dos partidos comunistas em relação à pequena burguesia, por outro, este estado de coisas muda, mas por etapas. Depois dessa oscilação nítida, esta parte da pequena burguesia parece fixar-se, durante a etapa de estabilização, na social-democracia.

No entanto, as coisas não ficam por aí: a pequena burguesia desiludiu-se com a social-democracia, que não conseguiu defender os seus interesses próprios. Afastada da social-democracia, a pequena burguesia encontra-se, no seu conjunto, e com os inícios do processo de fascização, perante a instabilidade e a incapacidade hegemónica das classes e fracções dominantes, que marcam a crise de representatividade dos partidos burgueses. Estes partidos, se bem que directamente ligados a interesses de classe do bloco no poder, eram ao mesmo tempo, devido à incapacidade da pequena burguesia para se constituir em partido próprio, os «representantes» da pequena burguesia.



Ora, estes partidos estão em ruptura com as suas próprias classes e fracções do bloco no poder. Isto afecta directamente o seu laço de representatividade com a própria pequena burguesia: ela compreende que estes partidos já não são mais, a partir dessa altura, do que agrupamentos parlamentares. A perda da influência real destes partidos na cena política, influência real que lhes era atribuída pelo seu laço com outras classes e fracções que não a pequena burguesia, leva a própria pequena burguesia a afastar-se deles. O caminho está assim aberto aos partidos fascistas.

Durante o processo de fascização, a pequena burguesia constitui-se, desta vez no seu conjunto, em força social por intermédio dos partidos fascistas.² É necessário que

2. Para a discussão acerca deste ponto, ver, entre outros: Th. Geiger, «Die Soziale Schichtung des deutschen Volkes», in *Arbeiten zur Soziologie*, 1962, págs. 335 e segs.; R. Bendix, «Social Stratification and Political Power», in Bendix e Lipset ed., *Class, Status and Power*, 1956, págs. 605 e segs.; S. M. Lipset, *Der Faschismus...*, (obra citada); R. Dahrendorf, *Gesellschaft und Freiheit*, 1961, págs. 260 e segs.; W. Mills, *Power, Politics and*

nos detenhamos aqui, a fim de responder à questão do laço de *representação* entre os partidos fascistas e a pequena burguesia, distinguindo entre os dois sentidos do termo *representação*.

No primeiro sentido, este termo indica o laço de um partido político com os *interesses reais* de classe.

No segundo sentido, este termo indica principalmente os laços ideológicos e organizacionais de um partido com uma classe, cujos interesses reais ele pode muito bem não representar.

Quanto à relação entre os partidos fascistas e a pequena burguesia, é ainda necessário precisar as coisas, e distinguir as etapas do processo de fascização e do fascismo. Em primeiro lugar, e no segundo sentido, os partidos fascistas são efectivamente os representantes da pequena burguesia. São partidos de massa, fortemente estruturados, cuja base de massa — aderentes, militantes e eleitores — reside essencialmente na pequena burguesia. A origem de classe das suas camadas intermédias e superiores é pequeno-burguesa. O que os distingue assim dos partidos «burgueses» que representavam tradicionalmente a pequena burguesia são os laços organizacionais efectivos com esta. Paralelamente, os partidos fascistas são, sob o ponto de vista ideológico, partidos tipicamente «pequeno-burgueses»: isto distingue-os igualmente dos outros partidos burgueses que representavam tradicionalmente a pequena burguesia.

Que se passa, agora, com os *interesses reais* representados por estes partidos, no primeiro sentido do termo *representação*? Na medida em que se possa falar em interesses políticos a curto prazo próprios da pequena burguesia, o partido fascista é o seu representante efectivo durante a primeira etapa do processo de fascização. Os primeiros programas destes partidos são, essencialmente, apenas um «catálogo dos ressentimentos» da pequena burguesia, e estes partidos prosseguem activamente as reivindicações pequeno-burguesas.

People, o seu relatório sobre o livro de Fr. Neumann, *Behemoth: Structure and Practice of National-Socialism*; H. Lasswell, «Psychology of Hitlerism», *Political Quarterly*, n.º 4, 1933, análises reproduzidas em *The Analysis of Political Behaviour*, 1947, págs. 235 e segs.; enfim, o livro já citado de W. Reich.

Mas, com o ponto de irreversibilidade, a viragem já está feita: o partido fascista representa, doravante, e de forma maciça, os interesses reais da burguesia. Se continua ainda, numa certa medida, a ter em conta os interesses da pequena burguesia, com o fascismo no poder, e, de modo definitivo, com a etapa da sua estabilização, estes interesses serão completamente abandonados.

Ora, por intermédio dos partidos fascistas, a pequena burguesia intervém na cena política como força social: se bem que oscilando nitidamente para o lado da burguesia, ela desempenha, nesta aliança, *um papel relativamente autónomo em relação ao grande capital*. Agora, a pequena burguesia já não está pura e simplesmente «a reboque» da burguesia, como quando era representada pelos partidos burgueses tradicionais. Esta aliança do grande capital com a pequena burguesia em revolta oculta, nesta conjuntura, contradições muito vivas. Esta aliança recobre, de facto, uma luta política intensa entre o grande capital e a pequena burguesia, luta que marca toda a história do fascismo e que se repercute nas contradições entre o fascismo e o grande capital.

Esta aliança faz-se, a princípio, por intermédio do partido fascista, graças à sua representatividade ambígua: partido que se apresenta como «anticapitalista», ao mesmo tempo que representa progressivamente os interesses reais do grande capital. Faz-se, mais tarde, após a subordinação do partido ao aparelho de Estado em sentido estrito, por intermédio deste Estado e do fetichismo do poder próprio da pequena burguesia. Esta aliança grande capital/pequena burguesia nunca foi, aqui, directa e declarada: toma a forma de um apoio da pequena burguesia a uma forma de Estado, de que ela não discerne os laços com os interesses do grande capital. Em resumo, o papel histórico do fascismo, a este respeito, foi o de realizar uma aliança entre grande capital e pequena burguesia, precisamente numa conjuntura em que as suas contradições atravessavam uma fase de intensificação aguda.

Quanto ao papel político e ao lugar da pequena burguesia durante o fascismo, já se traçaram as suas grandes linhas na altura do exame da relação do fascismo com as classes dominantes. Durante a primeira etapa do fascismo no poder, a pequena burguesia torna-se a classe reinante. Com a etapa

de estabilização, ela limita-se ao lugar de classe-detentora dos aparelhos de Estado. O seu papel de força social manifesta-se a partir de agora, principalmente, por efeitos característicos nestes aparelhos. As formas particulares de que eles se revestem não podem explicar-se nem pela sua simples correspondência aos interesses do grande capital, nem pelo papel ideológico geral do fascismo, mas sim pelo papel de força social da pequena burguesia. Com efeito, a organização de uma classe, que não seja a classe operária, em partido «próprio» não é a única possibilidade para a sua constituição em força social.

III. A CRISE IDEOLÓGICA E A «IDEOLOGIA FASCISTA». IDEOLOGIA IMPERIALISTA E IDEOLOGIA PEQUENO- -BURGUESA.

O processo de fascização corresponde a uma crise ideológica aguda da pequena burguesia, que toma o seu lugar na crise ideológica generalizada destas formações.

Esta crise ideológica generalizada das formações sociais alemã e italiana exprime, em primeiro lugar, uma crise da ideologia dominante. Na medida em que a «ideologia pequeno-burguesa» não é, em última análise, mais do que a complexa adaptação-torção da ideologia burguesa às aspirações próprias da pequena burguesia, essa crise provoca directamente uma crise ideológica da pequena burguesia. Isso, conjugado com a revolta pequeno-burguesa, conduz aos seguintes resultados:

a) os «elementos» da ideologia pequeno-burguesa específicos e próprios da pequena burguesia, que antes estavam de algum modo afogados no discurso da ideologia burguesa, adaptado às aspirações da pequena burguesia, são reavivados e surgem de forma aguda;

b) o aspecto «anticapitalista» sobrepõe-se aos outros, muitas vezes por meio de uma oposição referencial à ideologia burguesa;

c) devido à crise ideológica da classe operária, as «importações», dispersas e desviadas, da sua ideologia tornam-se mais frequentes e intensas.

Com a chegada do fascismo ao poder, assiste-se a um fenómeno aparentemente paradoxal: o subconjunto ideológico pequeno-burguês, assim modificado, «toma o lugar» da ideologia burguesa dominante, conseguindo com isso reconsolidar as formações sociais em questão. Este subconjunto desempenha doravante o papel antes directamente preenchido pela ideologia burguesa: e isto simultaneamente em relação à própria burguesia e em relação à classe operária.

Mas impõe-se aqui uma advertência, pois que se falou muitas vezes a torto e a direito da «ideologia pequeno-burguesa» do fascismo. Na verdade, este deslocamento da dominância da ideologia burguesa para o subconjunto ideológico pequeno-burguês não quer de modo nenhum dizer que a ideologia burguesa tenha sofrido um «eclipse». A ideologia burguesa continua a estar constantemente presente na ideologia dominante: o subconjunto ideológico pequeno-burguês, mesmo modificado, continua a ser uma torção-adaptação da ideologia burguesa às aspirações da pequena burguesia, na medida em que esta não possui uma ideologia própria, no sentido pleno da palavra. Por outro lado, mesmo os «elementos» ideológicos próprios da pequena burguesia jogam, ao fim e ao cabo, em proveito da burguesia. Assim, a ideologia burguesa perpetua a sua dominação, mas sob formas indirectas e disfarçadas. É, aliás, aí que reside o carácter específico da «ideologia fascista»: a dominação indirecta da ideologia imperialista, pela dominância directa da «ideologia pequeno-burguesa».

Porque, sob o fascismo, assiste-se igualmente a uma dominância, no seio da própria ideologia burguesa, da ideologia imperialista do grande capital sobre a ideologia «liberal» clássica. Ora, se a ideologia imperialista parece em contradição com as formas «normais» da ideologia pequeno-burguesa — justiça social, eleitoralismo, etc. —, ela pode perfeitamente corresponder às formas assumidas pela ideologia de uma pequena burguesia em revolta, o que não é o caso da ideologia liberal clássica. Do fetichismo do poder ao Estado forte, do nacionalismo agressivo e exacerbado à estatolatria e ao culto do «chefe», do antiparlamentarismo ao corporativismo e ao autoritarismo — outros tantos traços comuns à ideologia imperialista e à da pequena burguesia em revolta: traços comuns que giram principalmente em torno do papel do Estado.

Mas há mais: a ideologia imperialista concilia-se nitidamente com os «elementos» ideológicos ligados à própria situação de classe da nova fracção da pequena burguesia. Esta fracção de empregados assalariados, incluindo os quadros e os técnicos, cujo alargamento se deve ao desenvolvimento do capitalismo, é particularmente sensível ao aspecto ideológico *tecnocrático*: culto da eficácia e da técnica neutra, acompanhando a concepção de uma neutralidade da cultura. Ora, a faceta tecnocrática é um dos aspectos mais importantes da ideologia imperialista. O fascismo, aliás, explora a fundo, com a sua mística do rendimento e da eficácia, este elemento ideológico, comum ao grande capital e à nova pequena burguesia.

É a partir destas considerações que nos poderemos aperceber daquilo que foi designado por *ideologia fascista*. Os traços característicos desta ideologia correspondem perfeitamente aos interesses do grande capital. Deste modo, se o «aspecto burguês» da ideologia fascista conota essencialmente a ideologia imperialista, não é menos verdade, na própria medida em que esta ideologia imperialista nasce no terreno da ideologia burguesa, que se podem efectivamente descobrir os «germes» da ideologia fascista na «tradição» da ideologia dominante das formações sociais em questão. A ideologia fascista está de algum modo enraizada na tradição da «cultura nacional» da Alemanha e da Itália. Mas, por outro lado, a ideologia fascista é dominada, paralelamente, pelos elementos ideológicos próprios da pequena burguesia destes dois países, e por uma adaptação característica da ideologia imperialista às aspirações próprias destas pequenas burguesias.

Dito de outra maneira: por um lado, não existe nenhum aspecto essencial da ideologia fascista que não esteja em relação com a ideologia imperialista; por outro lado, se estes aspectos tomaram precisamente a forma da ideologia fascista, foi por causa da relação desta ideologia com a pequena burguesia. Isso não deve, aliás, fazer-nos esquecer as *contradições internas* da ideologia fascista: elas derivam, em última análise, das contradições entre os interesses do grande capital e os da pequena burguesia.

Podemos indicar aqui as linhas gerais desta ideologia, procurando mostrar mais pormenorizadamente o seu aspecto imperialista e o seu aspecto pequeno-burguês. Mas não vamos entrar numa análise sistemática. De facto, a «ideologia fascista» não pode constituir um objecto de investigação, ao mesmo título que os conjuntos ideológicos essencialmente ligados à burguesia e à classe operária: trata-se antes, como justamente o assinalara Togliatti, de uma *amalgama de elementos contraditórios*, que não podem em última análise ser apreendidos, na sua articulação, senão pela sua incarnação em práticas e em aparelhos, cujo exame será o objecto da última parte deste ensaio.³ Temos, pois, que nos limitar, a este nível, a uma enumeração, meramente indicativa, de certos aspectos essenciais da ideologia fascista.

Para começar com as contradições internas da ideologia fascista, lembremos a exploração que o fascismo faz dos elementos ideológicos próprios da pequena burguesia em revolta. O carácter «anticapitalista» das aspirações pequeno-burguesas tem aqui um lugar importante. Declarações contra a «grande riqueza», que se referem principalmente às fracções do grande capital cujos interesses lesam, de forma mais evidente, os da pequena burguesia clássica: contra o capital

3. Assim, Togliatti assinalava: «A ideologia fascista contém uma série de elementos heterogéneos... Ela serve para soldar entre si correntes diversas da luta pela ditadura sobre as massas trabalhadoras e para criar um vasto movimento de massa. A ideologia fascista é um instrumento criado para manter ligados estes elementos... Previno-vos contra a tendência de considerar a ideologia fascista como qualquer coisa de sólidamente constituído, acabado, homogéneo.» (Em *Lezioni...*, obra citada, pág. 15). Aliás, não é por acaso que não existem absolutamente nenhuma «obras», em sentido pleno, ideológico-políticas «fascistas». Enfim, a bibliografia relativa à «ideologia fascista» é muito vasta: é preciso mencionar em particular, apesar das reservas que, por outro lado, suscitam, os textos da *Escola de Frankfurt* de 1930-1939. Nomeadamente: Marcuse, *Der Kampf gegen den Liberalismus in der totalitären Staatsauffassung*, e *Ueber den affirmativen Charakter der Kultur*; Horkheimer, *Die Juden und Europa*, e *Egoismus und Freiheitsbewegung*; Adorno, *Minima moralia*, etc. As análises do próprio Mannheim não são desituidas de interesse.

de empréstimo, fracção bancária do grande capital, e contra o grande capital investido na esfera de circulação, cadeias dos grandes armazéns que prejudicam o pequeno comércio. Declarações igualmente contra os monopólios que falseiam a livre e justa concorrência, *slogan* caro à pequena produção, declarações enfim contra as formas do fisco.

Mas, para além destas contradições, no seio da ideologia fascista, entre ideologia imperialista e ideologia pequeno-burguesa, seria antes preciso indicar os *seus pontos de colusão*, tanto mais notáveis quanto esta colusão se apresenta constantemente sob a forma «anticapitalista»:

Aspecto estatólatra da ideologia fascista e importância atribuída ao culto do Estado, fora do qual o «indivíduo não é nada». Correspondendo ao fetichismo do poder da pequena burguesia, este aspecto recobre o interesse do grande capital pelo papel intervencionista do Estado, no estádio do capitalismo monopolista. Isso prolonga-se no famoso «culto do chefe» e da autoridade hierárquica, forma típica do fetichismo do poder da pequena burguesia em revolta.

Aspecto antijurídico e, neste sentido, culto do «arbitrário» da ideologia fascista: a lei e a regra são a ordem do chefe. Isso exprime não só o culto do chefe da pequena burguesia, mas também a sua revolta contra uma «regulamentação» jurídica que ela considera, devido à sua fixação sobre o Estado, como responsável pelas suas dificuldades. Este aspecto corresponde aos interesses do grande capital: com efeito, a ideologia imperialista marca um deslocamento da dominância, no seio da própria ideologia burguesa, da *região* jurídico-política, que dominava na ideologia burguesa liberal, para a região económica — tecnocratismo. Este deslocamento mascara a intervenção maciça do Estado, no estádio do capitalismo monopolista, em favor do grande capital.⁴ Mas o deslocamento desta dominância, implicado no aspecto antijurídico da ideologia fascista, faz-se aqui por um ressurgimento importante da *ideologia moral* — temas da «honra»

4. Sobre este assunto, *Poder político e classes sociais*, págs. 227 e segs. [na edição portuguesa, obra citada: II vol., págs. 34 e segs.].

e do «dever» —, forma privilegiada de expressão da ideologia pequeno-burguesa.

Aspecto elitista da ideologia fascista, que se prolonga inclusivamente na concepção fascista do racismo. Aspecto igualmente típico da pequena burguesia em revolta, cobrindo o lugar da burguesia: o que convém ao grande capital, que procura afastar da hegemonia e da cena política o médio capital e os seus representantes políticos.

Aspecto racista anti-semita: não se trata aqui, bem entendido, de nos alongarmos na análise do racismo. Notemos simplesmente que a imagem do «Judeu rico e explorador» é aqui adaptada ao carácter anticapitalista mistificado da ideologia pequeno-burguesa. Este aspecto convém ao grande capital, não só porque desloca o anticapitalismo das massas pequeno-burguesas sobre os «Judeus», mas também porque corresponde aos seus interesses colonialistas e expansionistas.

Aspecto nacionalista: culto exacerbado da entidade mística que é a «nação» (laços da «terra» e do «sangue») para a pequena burguesia, através da qual tenta negar a luta de classes, e da qual se considera o pilar, mediador «natural» das forças em presença; nacionalismo que, evidentemente, convém ao grande capital imperialista.

Aspecto militarista: conjugação do aspecto nacionalista e da face autoritarista, hierárquica e de culto do chefe da pequena burguesia revoltada, e que está de acordo com os interesses do grande capital expansionista. Paralelamente, culto «abstracto» da «violência», característico da «*jacquerie*» da pequena burguesia revoltada e da fase de aumento da repressão do grande capital contra as massas populares.

Aspecto anticlerical da ideologia fascista: aspecto de «laicidade» assumido pela revolta pequeno-burguesa contra os «privilégios», que convém ao grande capital, dada a estreita ligação, nestes países, da Igreja com a grande propriedade agrária e o médio capital.⁵

5. Com efeito, o papel político da religião é, na *pequena burguesia urbana*, muito menos importante do que o sustenta Reich, obra

Papel importante e particular atribuído por esta ideologia à «família»: papel estudado por Wilhelm Reich. Este papel da família está ligado às representações e aspirações de uma pequena burguesia — marcada pelo seu isolamento económico e pela exploração familiar, e pela procura de uma célula social, estanque à luta de classes. Este aspecto convém igualmente ao grande capital, ainda que o processo do capitalismo monopolista conduza a uma dissolução de facto dos laços familiares tradicionais: ele mascara e evacua a realidade da luta de classes, alimentando a tendência para a «hierarquia autoritária» própria da ideologia imperialista.

*Papel particular atribuído à educação, que conduz ao arremetimento estatal da juventude, acompanhado por uma concepção específica da «juventude» e do ensino. Isso corresponde à ideologia pequeno-burguesa da *passarelle* e da promoção social, e à concepção das «gerações» da nova pequena burguesia, conjunto «de passagem». Este aspecto convém ao grande capital, na medida em que lhe permite intervir na formação e na qualificação da força de trabalho necessária ao capitalismo monopolista.*

Aspecto obscurantista e «anti-intelectualista» da ideologia fascista, corolário de uma revolta espontânea da pequena burguesia contra os «ideólogos», os «funcionários da ideologia» orgânicos — no sentido em que o entendia Gramsci — da burguesia, que desiludiram as suas aspirações. Com efeito, a revolta da pequena burguesia, que é, noutras circunstâncias, uma classe bastante respeitadora da cultura em virtude do mito da escola, assume muitas vezes este aspecto de hostilidade pelos «ideólogos». É que a pequena burguesia, que não possui ideologia própria no sentido pleno do termo, não possui, em geral, «funcionários da ideologia» próprios: a sua revolta contra os «funcionários da ideologia» orgânicos da burguesia assume a forma de uma revolta geral «contra os ideólogos». Aspecto que convém absolutamente à face tecnocrática da ideologia imperialista.

citada, págs. 188 e segs. É o que demonstra, nomeadamente, S. M. Lipset, em Bendix e Lipset, *Class, Status and Power*, obra citada, pág. 423.

Enfim, aspecto corporativista, na sua face propriamente pequeno-burguesa. Corresponde à utopia passadista da fracção tradicional da pequena burguesia da era das corporações, mas também às aspirações da nova pequena burguesia. A pequena burguesia, no seu conjunto, queria constituir, por intermédio do Estado e da sua própria «participação» no seio destas corporações estatizadas, agrupando «autoritariamente» todas as forças sociais, a força fundamental e o pilar mediador de todo o edifício social. Aspecto corporativista que, pela repressão particular da luta de classes que implica, e pela subordinação do médio ao grande capital que favorece, convém ao grande capital.

IV. A SITUAÇÃO REAL DA PEQUENA BURGUESIA SOB O FASCISMO.

Qual é, finalmente, a situação económica real da pequena burguesia sob o fascismo, e a estratégia do fascismo a este respeito?

A pequena burguesia, tradicional e nova, é, juntamente com o campesinato pobre e médio-pobre, a principal vítima económica do fascismo. A política do fascismo a favor do grande capital atinge, de forma radical, o pequeno comércio e a pequena produção. A política fascista em relação aos salários prejudica, em primeiro lugar, e sobretudo, o poder de compra dos empregados assalariados.

Mas esta política faz-se por etapas. Na primeira etapa do fascismo no poder, durante a qual a pequena burguesia ocupa o lugar efectivo de classe reinante na cena política, o fascismo é obrigado a uma série de compromissos, impostos às classes dominantes, em favor da pequena burguesia.

Seguidamente, o fascismo estabelecido não leva a uma eliminação radical da pequena burguesia tradicional. Dever-se-ia insistir, em particular, numa *contratendência* característica, no estádio do capitalismo monopolista, à tendência para esta eliminação. O próprio estabelecimento da dominância do capitalismo monopolista, numa formação social, *concilia-se precisamente com a persistência* de um fraco sector de pequena produção e de pequeno comércio. Os elevados preços de custo e o elevado custo de produção da pequena produção, bem como os elevados preços de

venda a retalho do pequeno comércio, tornam plausível a elevação dos preços cartelizados, fixados pelos monopólios e pelas cadeias dos grandes armazéns. Os grandes monopólios mascaram assim, pela referência aos preços da pequena produção e do pequeno comércio, os superlucros que realizam. Contratendência, portanto, de natureza principalmente político-ideológica, que, no caso dos fascismos, influíu largamente, em certas medidas de protecção da pequena propriedade urbana.

Quanto aos empregados assalariados, será preciso não esquecer também um aspecto importante do problema: o fascismo, por uma extensão característica do aparelho burocrático de Estado, muito bem estudada por Gramsci, forneceu empregos a uma parte importante das massas pequeno-burguesas. Aumento exorbitante do aparelho de Estado por aquilo que foi designado por «burocracia fascista», e que constituiu uma das razões do apoio que a pequena burguesia concedeu ao Estado fascista.⁶

Por fim, um último problema, atrás simplesmente mencionado, no caso da relação entre o fascismo e a burguesia. Por vezes acontece que, nos casos de «ditadura» em que a pequena burguesia funciona como força social e como classe reinante, se assiste a um processo de *substituição*, relativa mas também algumas vezes radical, da antiga burguesia por membros da pequena burguesia. Estes constituem-se então em *nova classe burguesa*. Este processo segue, na maior parte das vezes, o da *burguesia de Estado*. Por uma expropriação da antiga burguesia e por nacionalizações maciças, por um lado, por intermédio da sua dominação no aparelho de Estado, por outro, a «cúpula» pequeno-burguesa deste aparelho chega a substituir a antiga burguesia.

Ora, este processo não teve um papel importante no caso preciso do fascismo. Se bem que tenha havido, por este canal, uma certa integração da «cúpula» pequeno-burguesa na burguesia — caso clássico da clique de Goering por meio da criação das *H. Goering Werke* — esta integração assumiu

6. É de notar, aliás, que as tentativas de explicação do fascismo por referência à «burocracia» não faltaram: por exemplo, B. Rizzi, *La Bureaucratization du monde*, Paris, 1939.

principalmente o aspecto de laços político-ideológicos. É que a «estatização» da economia pelo fascismo foi sempre um mito e, mesmo no caso da *economia de guerra*, nunca foi além de uma regulamentação em favor do grande capital. O fascismo nunca pôs em causa o grande capital «tradicional», cujos interesses permanentemente garantiu.

3. A ALEMANHA

Na Alemanha, a pequena produção e o pequeno comércio atravessam uma grave crise económica, devida sobretudo ao processo de concentração do capital. Entre 1907 e 1925, a proporção, no conjunto da população, dos produtores e comerciantes «independentes» diminui cerca de 4,5% e, entre 1925 e 1933, 2%, o que faz ao todo uma considerável diminuição de 6 a 7%.¹ Paralelamente, explorada pelo grande capital (não só, nem mesmo principalmente, pela expropriação e pela *proletarização* no sentido pleno), submetida ao movimento dos preços, à inflação, à crise de depressão de 1929, esta fracção da pequena burguesia é, «económicamente», uma das partes mais prejudicadas da população. Artesãos e comerciantes perderam, neste processo de *pauperização*, perto de metade do seu rendimento.²

Quanto à nova pequena burguesia, empregados e funcionários, ela aumenta até ao ponto de representar 17% da população em 1925, contra 12,6 em 1907. Entre 1925 e 1933, esta percentagem aumenta ainda 1,4%, enquanto a percentagem da classe operária permanece relativamente estável.³ Esta fracção dos trabalhadores assalariados não produtivos, embora menos atingida do que a anterior, é mais prejudicada no seu poder de compra do que a classe operária propriamente dita.

1. Castellan, obra citada, pág. 146.

2. Castellan, obra citada, págs. 178-179.

3. Castellan, obra citada, pág. 150.

Antes de falar na crise política que a pequena burguesia atravessa na Alemanha depois da guerra e durante o processo de fascização, é preciso dizer duas palavras sobre as características particulares da pequena burguesia alemã. A revolução «a partir de cima», feita por Bismarck sob a direcção política da nobreza agrária, e a marcada carência do papel hegemónico da burguesia tinham permitido à pequena burguesia alemã, como o assinalam Marx e Engels, desempenhar um papel importante: «A classe dos pequeno-burgueses legada pelo século XVI, e que desde então renasce, sem cessar, sob formas diversas, constitui para a Alemanha a verdadeira base social do regime estabelecido».⁴ E ainda: «A pequena burguesia, que tem a maior importância em todos os Estados modernos e em todas as revoluções modernas, é particularmente importante na Alemanha, onde, não decorrer das lutas recentes, desempenhou quase sempre um papel decisivo».⁵

Papel importante, é certo, mas qual exactamente? De facto, face à contradição política sempre abafada entre a burguesia e a nobreza agrária, a pequena burguesia apoia constantemente a burguesia contra esta nobreza, sem que a sua própria contradição com a burguesia passe jamais ao estado declarado. Ao contrário do caso francês, esta pequena burguesia, face à ausência de uma ideologia própria da burguesia, é impermeável a uma ideologia de tipo jacobino e permanece constantemente a reboque da burguesia: ela é assim maciçamente submetida à ideologia feudal «transformada». Antes do fascismo, nunca se tinha constituído em força social, o que, em certa medida, explica o modo como se deixa levar pela burguesia depois do acesso do fascismo ao poder.

Depois da guerra, uma parte desta pequena burguesia parece oscilar, em graus diversos, para o lado da classe operária. Participação aberta dos empregados e funcionários nas grandes greves e manifestações de rua, adesões aos sindicatos, mas também apoio eleitoral, significativo no caso

4. *Manifeste Communiste*, Ed. Sociales, pág. 81.

5. Engels, *La Révolution démocratique en Allemagne*, Ed. Sociales, pág. 208.

da pequena burguesia alemã, à social-democracia, mais raramente ao partido comunista. Em 1923, na altura da ocupação do Rur, numerosos pequeno-burgueses, principalmente empregados, vêm ao comunismo. O exame das adesões sindicais e dos resultados eleitorais, nas regiões em que a pequena burguesia é particularmente importante, revela que, durante o período de estabilização, esta parte da pequena burguesia se fixa na social-democracia. Só com os inícios do processo de fascização se voltará para o nacional-socialismo.

Abordemos agora o problema da relação entre o partido nacional-socialista e a pequena burguesia.⁶ A propósito das adesões ao partido nacional-socialista, verifica-se, entre 1930 e 1934, o seguinte movimento: a percentagem, entre os aderentes, dos empregados assalariados situa-se entre 25,6% e 20,6%, largamente acima da sua percentagem na população (à volta de 12%). A percentagem, em aderentes, dos funcionários, e mais particularmente dos professores primários, passa de 8,3% para 13% — atingirá 29% em 1935 —, enquanto a sua percentagem na população é de 5%. A percentagem, em aderentes, dos artesãos e comerciantes «independentes» mantém-se à volta de 20%, enquanto a sua percentagem no conjunto da população é de 9%.

Igualmente notáveis são as percentagens, sob o ponto de vista da origem de classe, dos responsáveis médios e dos dirigentes superiores do partido nacional-socialista: 37% são empregados, percentagem imediatamente seguida pela dos funcionários em primeiro lugar, pela dos artesãos e comerciantes depois.⁷ Nas eleições de 1930, a fracção parlamentar do partido nacional-socialista compreende 16 deputados do partido nacional-socialista, 25 empregados assalariados, 13 professores primários, 12 funcionários, 15 funcionários do partido de origem pequeno-burguesa, 8 ex-oficiais, 12 camponeses médios, mais um sacerdote e um farmacêutico (G. Strasser).

6. Sobre este assunto, K. Bracher, *Die Deutsche Diktatur...*, obra citada, págs. 256 e segs.

7. H. Gerth, *The Nazi Party: its leadership and composition, in Reader in Bureaucracy*, R. Merton, ed., 1952, págs. 100 e segs.

Quanto aos resultados eleitorais, são igualmente claros: é essencialmente a pequena burguesia que apoia, de forma nítida e no seu conjunto, o partido nacional-socialista. É de notar em particular que, à medida que se vão verificando os êxitos eleitorais do nacional-socialismo, são, em primeiro lugar, os partidos «liberais» centristas (com excepção do *Zentrum católico*), de clientela essencialmente pequeno-burguesa, que se desmoronam, perdendo cerca de 80% do seu eleitorado, muito mais que os «conservadores», os nacionais-alemães, que só perdem 40% do seu eleitorado em proveito dos nazis.⁸

Esta situação permanece praticamente imutável enquanto o fascismo está no poder.

As relações entre o partido nacional-socialista e a pequena burguesia são igualmente claras nas formas de organização que este partido assume:⁹

a) É um partido à primeira vista fortemente centralizado, organizado essencialmente na base de ruas e de bairros, e no qual é rigorosamente aplicado o «princípio do chefe» em cascata. No entanto, trata-se mais de centralismo sectorizado, na medida em que os diversos aparelhos do partido e os diversos sectores geográficos conservam durante muito tempo uma ampla autonomia. Este partido é constantemente atravessado por lutas intestinas e contradições internas, indício não só dos interesses contraditórios que representa, no sentido ideológico-político, mas também das dificuldades inerentes à organização da pequena burguesia. É, enfim, um indício dos diversos cortes sucessivos dos laços de representatividade entre o seu «topo» e a pequena burguesia, cortes que dão origem a outros entre o «topo» e os escalões intermédios. Isto conduz, progressivamente, à criação do ramo dos S. S., dominando o partido e directamente ligado ao «topo», que já cortou os laços de representatividade, nos dois sentidos do termo, com a pequena burguesia;

8. R. Heberle, obra citada, págs. 112 e segs.; K. Bracher, *Die Auflösung...*, obra citada, págs. 94 e segs.

9. M. Duverger, *Les Partis politiques*, obra citada, págs. 55 e segs., 184, 299 e segs., etc.

b) As organizações particulares do partido na base são decalcadas sobre a representação por profissões: comerciantes, professores primários, empregados, médicos, etc.;

c) Este partido está organizado pelo modelo militar, o que corresponde não só às necessidades da luta para a conquista do poder, mas também, senão sobretudo, à ideologia da pequena burguesia alemã;

d) Desde o início, este partido está altamente funcionalizado, comportando um grande número de membros remunerados e de funcionários, o que corresponde mais particularmente às necessidades de subsídios da pequena burguesia proletarizada, mas também às tendências para a burocratização de carácter ideológico, próprias da pequena burguesia;

e) As organizações com uma função propriamente ideológica, organizações «desportivas», organizações da «juventude», «recreativas», etc., são aqui particularmente importantes. As acções de carácter ideológico, paradas, «festas», ritos iniciáticos, etc., desempenham um papel eminente e absolutamente característico.



Durante o processo de fascização, o partido nacional-socialista parece efectivamente representar os interesses reais a curto prazo, e próprios, da pequena burguesia. Podemos verificá-lo no apoio prático que dá às acções da pequena burguesia, e nas reivindicações concretas inscritas nos seus programas. Aliás, a partir de 1927, as associações corporativas próprias da pequena burguesia, tais como a importantíssima *Deutschnationale Handlungsgehilfenverband (D.H.V.)*, dão o seu apoio ao partido nacional-socialista.¹⁰ Mas as coisas começam a mudar radicalmente com a viragem deste partido a partir do ponto de irreversibilidade.

10. Bracher, *Die Deutsche Diktatur...*, págs. 166 e segs. Contudo, é de assinalar o elemento muito interessante notado por Geiger (*Die soziale Schichtung...*, obra citada, pág. 353): sendo os empregados e funcionários, a «nova» pequena burguesia, pelas suas condições de vida, mais atraídos para a organização sindical do que a pequena burguesia «tradicional», põe-se muito rapidamente o dilema no seio do partido nacional-socialista: seria de se orientar para uma «representação sindical de interesses» ou para uma «representação corporativa de ofícios»? E a segunda solução que prevalece, o que origina atritos entre este partido e a D. H. V.

No que diz respeito à evolução da pequena burguesia no plano político—pequena burguesia que, com o acesso do nacional-socialismo ao poder, se torna a classe reinante durante um curto período, e depois se limita ao lugar de classe-detentora do Estado—traçaram-se as suas grandes linhas na altura em que a sua exposição era mais esclarecedora, isto é, quando se examinaram as relações entre o nacional-socialismo e as classes dominantes. Lembremos simplesmente que, se se assiste a uma ruptura nítida e progressiva dos laços de representatividade entre o partido nacional-socialista e os interesses reais da pequena burguesia, os laços político-ideológicos de representação mantêm-se durante todo o tempo em que o fascismo está no poder. As contradições concretas, que daí resultam, entre a acção da pequena burguesia como força social e o grande capital marcam o conjunto do período e as relações do nacional-socialismo com o grande capital.



Quanto ao exame da «ideologia nazi», não entraremos em pormenores. Em primeiro lugar, porque já outros estudaram abundantemente a questão. Em seguida, e sobretudo, porque a «ideologia fascista», no sentido pleno de ideologia da classe pequeno-burguesa não existe: os «elementos» que a marcam foram mencionados atrás. O que é sobremaneira mais interessante são as formas institucionais a que deram origem incarnando-se nelas, o que será estudado quando se analisar o Estado nacional-socialista.



Quanto aos interesses reais da pequena burguesia urbana, eles são totalmente abandonados com o acesso do nacional-socialismo ao poder. Mas isto faz-se por etapas, e o processo só se torna claro a partir da etapa de estabilização. Durante a primeira etapa, são tomadas certas medidas a favor da primeira fracção da pequena burguesia. A actividade dos grandes armazéns é relativamente limitada. Em 1933, criam-se duas corporações autónomas, uma Corporação do Comércio de Retalho (com exclusão dos grandes armazéns) e uma Corporação do Artesanato, com o Dr. Renteln à

cabeça, tendo por objectivo a protecção da pequena produção e do pequeno comércio. Mas estas medidas são abolidas em 1934 e o Dr. Renteln é afastado.¹¹

Ora, devido, entre outras razões, à contratendência assinalada do capitalismo monopolista, concernente à «proletarização» da pequena produção e do pequeno comércio, a exploração pelo grande capital e a extinção progressiva da pequena produção e do pequeno comércio não se fazem pela via directa da sua expropriação, nem pela sua compra pura e simples pelo grande capital. Fazem-se, principalmente, por vias indirectas, que levam à sua subordinação económica de facto ao grande capital.¹² A política do nacional-socialismo de fixação dos preços de retalho lesa de forma radical o lucro do pequeno comércio, que baixa regularmente: a partir de 1936, 75% das empresas do comércio de alimentação dão ao seu proprietário um rendimento mensal inferior de um operário qualificado. Entre 1936 e 1938, 104 000 artesãos independentes tornam-se assalariados.

Mas, com a economia de guerra e as necessidades de mão-de-obra, as coisas vão ainda mais longe. Em 1939, são promulgados dois decretos. De acordo com o primeiro, os artesãos empregados num trabalho «inoportuno» ou «não conforme às suas capacidades» poderão ser obrigados a executar outros trabalhos. No segundo, que afecta tanto a pequena produção como o pequeno comércio, é decidida a supressão pura e simples de todas as empresas cujo volume de negócios não atinja um certo limiar mínimo, variável segundo as categorias de actividades.

Todas estas medidas são apresentadas pelo nacional-socialismo como medidas populares «progressistas» — contra a subida dos preços. Tudo se passa como se o nacional-socialismo, pela sua tática de divisão, se apoiasse na classe operária e no campesinato pobre, a fim de tomar medidas radicais contra a pequena burguesia em proveito dos grandes monopólios, adoptando, em seguida, certas medidas em proveito desta mesma pequena burguesia e à custa daquelas classes. Em 1941, nomeadamente, o nacional-socialismo decreta a dissolução das centrais de cooperativas de consumo

11. D. Guérin, obra citada, págs. 253 e segs.

12. Ch. Bettelheim, obra citada, págs. 152 e segs., 114 e segs.

— a que estavam ligados, na Alemanha e na Áustria, cerca de dez milhões de pequenos consumidores — invocando a «concorrência desleal» que faziam ao comércio privado.

Quanto à segunda fracção da pequena burguesia, a dos trabalhadores assalariados, ela alarga-se, em consequência do estabelecimento da dominância do capitalismo monopolista sob o nacional-socialismo. De 1933 a 1939, a proporção dos empregados no conjunto da população passa de 11,8% para 13,3%; a dos funcionários, de 6,6% para 7,1%, o que corresponde a um aumento de cerca de 350 000 funcionários de Estado, mas não incluindo os funcionários civis do partido nacional-socialista; o orçamento para o pessoal civil da administração aumenta 170%.¹³ Estes trabalhadores assalariados não produtivos vêem os seus salários *reais diminuir* (cerca de 20%), enquanto os dos operários da indústria permanecem estáveis.

13. Bracher, obra citada, pág. 380.

4. A ITALIA

A situação da pequena burguesia urbana em Itália é, em larga medida, análoga à da pequena burguesia na Alemanha. Face à concentração precoce e factícia do grande capital italiano, prosseguida durante a guerra, a situação dos artesãos e pequenos comerciantes torna-se cada vez mais crítica, ao longo de todo o processo de fascização. Quanto aos empregados assalariados, se a sua proporção, em virtude dos graus diferentes do desenvolvimento do capitalismo, aumenta menos, durante este período, do que na Alemanha, a proporção dos funcionários de Estado, devido ao êxodo dos campos e a esta nova fonte de rendimentos, é bem mais elevada do que na Alemanha. Com a crise económica do após-guerra e a queda da lira, esta fracção será mais prejudicada do que a classe operária, que consegue, através das convenções colectivas, arrancar vantagens económicas apreciáveis.

Quanto às características próprias da pequena burguesia urbana em Itália, verifica-se que, por causa da revolução «passiva» do Risorgimento e da aliança particular da burguesia do Norte com a grande propriedade agrária do Sul, também ela não tinha conseguido funcionar, até ao fascismo, como força social. No entanto, e ao contrário do caso alemão, tinha sido atingida pelo movimento ideológico garibaldino, que adaptou às suas próprias aspirações. A sua contradição

com uma burguesia que, com Crispi, tinha feito rapidamente marcha atrás, passara muitas vezes ao estado declarado. O que faz, por um lado, com que o próprio fascismo tente situar-se na tradição «garibaldina-republicana», e, por outro lado, com que a pequena burguesia italiana seja, sob o fascismo, muito mais radical do que a pequena burguesia alemã. Isso obriga o fascismo italiano a um constante jogo de compromisso.

Depois da guerra, uma grande parte da pequena burguesia oscila, aqui também, para o lado da classe operária. Apoiava largamente a greve de ocupação das fábricas de 1920 e converte-se à social-democracia italiana. Contudo, apoia o fascismo desde os inícios do processo de fascização.

No entanto, a pequena burguesia parece aqui marcar relativamente menos o partido fascista do que o partido nacional-socialista. É que o partido fascista, devido à sua ideologia particular — tradição do Risorgimento — e às suas ligações sindicais, reúne, em percentagem de aderentes, mais membros de origem propriamente burguesa e proletária do que o partido nacional-socialista.

Mas, no essencial, as coisas são as mesmas nos dois casos. Segundo uma estatística de 1921, incidindo sobre 151 000 aderentes entre os 320 000 que conta então o partido fascista, verificam-se, mais ou menos, as seguintes proporções:¹ 14 000 pequenos comerciantes, 15 000 empregados de empresas privadas, 10 000 funcionários de Estado, 20 000 estudantes de origem burguesa e pequeno-burguesa: proporção que ultrapassa largamente a da pequena burguesia e das suas fracções no conjunto da população. Encontram-se igualmente 18 000 proprietários agrários (grandes e médios) e 4 000 industriais, proporção menor que a destas classes no conjunto da população italiana, mas sensivelmente mais elevada do que no caso do partido nacional-socialista. Estes membros do partido fascista são a parte militante do movimento.

Quanto aos médios e superiores do partido vêm, em massa, da pequena burguesia: três quartos dos secretários federais

1. A Tasca, obra citada, pág. 187; Rosenberg, *Der Faschismus*, obra citada, pág. 111.

e dos responsáveis do partido fascista vêm da pequena burguesia urbana.²

Por fim, resta a grande proporção, entre os membros do partido fascista, de antigos combatentes desmobilizados e desclassificados a seguir à guerra recente. Paralelamente ao processo particular de estabelecimento do fascismo no poder em Itália, é esta uma das razões das formas de organização do partido fascista, que apresenta um aspecto mais militarizado do que a do partido nacional-socialista:³ organizações em *squadre*, em *centúrias* e em *coortes*. As organizações militares do partido fascista não se distinguem das suas organizações civis: as rupturas progressivas de representatividade entre o partido fascista e a pequena burguesia resolvem-se por verdadeiros combates militares abertos entre os diversos sectores do aparelho. Finalmente, uma característica original do fascismo em relação ao nacional-socialismo consiste na organização simultânea em *grupos de competência*, segundo um critério não de *profissões*, mas de *ramos de indústria*. Isto não corresponde propriamente a uma maior implantação do fascismo na classe operária italiana, mas sobretudo ao combate aberto que teve de travar com ela.

Quanto ao processo particular que seguiu em Itália o papel da pequena burguesia, classe reinante primeiro, classe-detentora do Estado depois, também já o estudámos no quadro do exame da relação entre o fascismo e as classes dominantes.

No que diz respeito à análise da ideologia fascista, também não entraremos aqui em pormenores. É de notar simplesmente que a forma de que se reveste em Itália é muito mais marcada pela tradição «nacionalista» da burguesia liberal. Em vez de Rosenberg e de outros ideólogos nazis, é antes Renan que encontramos aqui. No entanto, talvez a diferença mais marcante em relação ao nacional-socialismo seja a relativa ausência do aspecto racista-anti-semita: o que deriva, entre outras coisas, da pouca importância que teve o colonialismo para o grande capital italiano.

2. H. Lasswell, *The Analysis of political behaviour*, 1947, pág. 161.
3. E. Nolte, *Der Faschismus in seiner Epoche*, obra citada, págs. 321 e segs.

Quanto aos interesses reais da pequena burguesia italiana durante o fascismo, o processo é análogo ao do nacional-socialismo. Com a diferença de que, não tendo o processo de concentração atingido, devido ao diferente grau de desenvolvimento do capitalismo, o mesmo grau e o mesmo ritmo que na Alemanha, a margem de manobra do fascismo italiano em relação à pequena produção e ao pequeno comércio é mais vasta. Nota-se, em particular, a ausência de medidas autoritárias equivalentes à expropriação, medidas que foram tomadas pelo nacional-socialismo: embora o artesanato diminua consideravelmente em número absoluto e em percentagem da população activa, constitui ainda, em 1936, 25,6% da população activa do sector industrial, o que é relativamente importante.⁴ Paralelamente, esta fracção da pequena burguesia é relativamente menos lesada pela política de preços do que a sua homóloga alemã.

Verifica-se igualmente um aumento muito importante dos assalariados não produtivos: a percentagem do «terciário» no conjunto da população passa de 19,5% em 1921 para 23,7% em 1936. Os salários desta fracção da pequena burguesia *desmoronam-se*. Enquanto a sua percentagem no conjunto da população aumenta constantemente, a percentagem dos seus rendimentos, no produto global líquido da Itália, não pára de diminuir, fenómeno que os distingue nitidamente da classe operária em sentido estrito.⁵ Por outro lado, o número dos funcionários de Estado cresce muito mais do que na Alemanha, sendo o corpo da burocracia fascista mais importante aqui em consequência do despovoamento mais acentuado do campo e do desemprego que se segue à crise de 1929. A proporção dos funcionários no conjunto da população passa de 11% em 1920, para 12% em 1930, e para 18% em 1938.⁶ No entanto, no conjunto, e guardando todas as proporções, os dois processos, na Alemanha e em Itália, são semelhantes.

4. R. Romeo, *Breve Storia della grande industria italiana*, obra citada, pág. 188.

5. *Sommario di statistiche...*, obra citada; C. Vannutelli, artigo citado in *L'Economia italiana dal 1861 al 1961*, obra citada, págs. 583 e 588-9.

6. P. Guichonnet, *Mussolini et le fascisme*, 1968, pág. 67.

O FASCISMO E O CAMPO

É preciso agora tratar do último problema, o da relação entre o fascismo e o campo.

É de propósito que se emprega aqui o termo *campo*. Efectivamente, o exame das relações do fascismo com o campo mostra, de modo claro, e uma vez mais, o mito reaccionário do «campesinato» como classe única. A população do campo é composta por diversas classes e fracções, que relevam dos diversos modos de produção, e das diversas formas de produção, numa formação social. Mas é preciso ir mais longe: mesmo quando se admite, do ponto de vista marxista, esta divisão do campesinato em classes, tem-se muitas vezes tendência para considerar, tomando a «terra» por denominador comum, que estas classes e fracções são frequentemente susceptíveis de funcionar, sob o ponto de vista político-ideológico, do mesmo modo—como, por exemplo, as fracções da pequena burguesia.* E, para a área europeia, apresenta-se muitas vezes como exemplo o caso dos fascismos e o carácter «reaccionário» do campo, que os teria apoiado unânimeamente.

Isto é falso: no que concerne, por um lado, a política dos fascismos em relação ao campo normal, e, por outro lado, as relações do campesinato com o fascismo, que vão da defesa directa ao apoio, à passividade e à oposição aberta, é preciso distinguir entre as classes e fracções de classe.

* Assim, até o próprio D. Guérin, obra citada, pág. 57, dirá: «É um facto conhecido que os camponeses, embora constituam uma classe homogénea com interesses idênticos...»

1. PRELIMINARES RELATIVOS AS CLASSES NO CAMPO

Tornam-se aqui necessárias algumas observações prévias, pois o problema da distinção das classes e fracções de classe no campo é muito complexo. As principais indicações de que dispomos, do ponto de vista marxista, sobre a questão são as de Lenine, essencialmente em *O Desenvolvimento do Capitalismo na Rússia*, as de Kautsky (o de 1900) em *A Questão agrária*, e as de Mao, bem mais sucintas, acerca das classes na China.

1. Podemos começar por utilizar certos critérios geralmente retidos na distinção das classes na agricultura, a fim de mostrar a sua insuficiência:

a) O critério de *propriedade jurídica formal*. Esta relação pertence, com efeito, à «superestrutura», e não às relações mesmas de produção. Como o mostrou Lenine, nomeadamente nas suas análises sobre a «via prussiana» de introdução do capitalismo na agricultura, este critério não permite distinguir a grande propriedade de carácter feudal e a grande propriedade de carácter capitalista.

b) A *grandeza dos rendimentos* também não é um critério determinante: no entanto, é muitas vezes ao que se chega, quando se utiliza sumariamente o critério de *superfície* — em hectares — da exploração agrícola. Este critério não permite, nomeadamente, distinguir a pequena propriedade, os pequenos rendeiros e os caseiros agrícolas, bem

como a grande propriedade feudal e a grande propriedade capitalista.

c) O critério do lugar de uma exploração agrícola em relação ao mercado — isto é, o critério que se refere à parte do produto destinada ao mercado — não é pertinente, na medida em que não se refere às relações de produção e assimila assim, abusivamente, classes e fracções camponesas.

d) Os critérios de ordem técnica, como o valor comercial da terra, o tipo de produtos agrícolas, o grau da racionalização «tecnológica», a percentagem do capital investido, etc., também não são determinantes.

Em suma, o conjunto destes elementos são os efeitos das relações de produção no campo.¹

2. É preciso, portanto, referirmo-nos às relações que caracterizam as relações de produção dos diversos modos de produção no campo, e isto pela dupla relação que caracteriza as relações de produção:

a) a relação do não-trabalhador com a terra, ou seja, a propriedade económica, que se pode designar por *poder e controlo económico real* — forma, extensão, grau — detidos pelo não-trabalhador;

b) a relação de *apropriação real* — ou de posse — do trabalhador directo com a terra, o que se pode designar por possibilidade ou não — formas, extensão, grau — para o trabalhador directo de utilizar os meios de produção sem intervenção do não-trabalhador.

A combinação destas duas relações concretiza-se, para cada modo (e forma) de produção — feudal, capitalista, forma de produção mercantil simples — em forma específica de «unidade económica» ou «exploração agrícola», em resumo, em forma específica de *empresa agrícola*. Esta pode ser definida como a unidade no interior da qual se decide, pela combinação destas duas relações, o facto de atribuir a terra a um ou outro objectivo produtivo, de distribuir os meios de produção e o trabalho, e, assim, a distribuição dos rendimentos e dos lucros.

1. Dito isto, nem todos estes índices têm a mesma importância: o do *capital investido por ha* é de longe o mais importante, na medida em que remete directamente para o processo de desenvolvimento do capitalismo na agricultura.

3. Isto é válido para os diversos modos de produção. Contudo, numa formação social, tanto na indústria como na agricultura, coexistem quer vários modos de produção, quer várias formas de produção.² Este facto tem uma primeira série de efeitos: formas de exploração ou de empresas agrícolas de algum modo «impuras», relevando da combinação concreta dos diversos modos (ou formas) de produção, segundo o processo histórico concreto seguido por cada formação social.

Feitas estas observações, pode tentar-se desde agora estabelecer quais são as principais formas de empresas agrícolas nas formações sociais capitalistas. Embora se trate já aqui de *processo histórico*, a análise situa-se ainda num grau notável de *abstracção*, no próprio sentido em que Lenine, ao falar do processo histórico, tentou discernir as «duas vias» tendenciais de estabelecimento histórico do capitalismo no campo.³ Esta análise, embora constitua um preliminar necessário, não basta, como tal, para apreender todos os efeitos concretos da combinação dos modos de produção no campo, e, assim, para determinar o que são as classes e fracções de classe nas formações sociais em questão.⁴

a) A empresa agrícola que releva da grande propriedade agrária de tipo feudal. O proprietário agrário detém o poder económico total nesta exploração. O trabalhador directo possui pequenos pedaços de terra, sob a forma de «casal» feudal, e fornece trabalho aos agrários principalmente sob a forma de *corveia*: na sua «sobrevivência» histórica, esta

2. Sobre esta questão, ver as precisões atrás: I vol. págs. 137-138.
3. A propósito dos patamares do «processo de conhecimento» conducente a uma análise concreta de situações concretas, ver o meu livro *Poder político e classes sociais*, págs. 14-15, nota 4 [na edição portuguesa, obra citada: I vol. págs. 12-13]. Para as «duas vias», Lenine, *La question agraire et les critiques de Marx, e Programme agraire de la social-démocratie dans la première révolution russe de 1905 à 1907*.

4. A respeito do que se segue, um dos melhores textos marxistas é o de A. Stinchombe, «Agricultural enterprise and rural class relations», em *Class, Status and Power*, ed. por Lipset e Bendix, obra citada, págs. 182 e segs.

exploração assume muitas vezes, como o mostrou Lenine, a forma do *arrendamento a meias*;⁵ ausência de mercado do trabalho agrícola, fornecido por estes caseiros dependentes, «ligados à gleba» e à exploração. É a cultura extensiva que predomina. Esta exploração não está principalmente voltada para o mercado, o critério de rentabilidade não desempenha aqui um papel importante. A proporção do capital investido é relativamente fraca.

b) A empresa agrícola que releva da propriedade agrária de carácter capitalista, típica de uma transformação directa para a capitalização da forma de exploração precedente: poder económico total do proprietário sobre a terra. Exploração que requer investimentos capitalistas a longo prazo, em geral voltada para a monocultura intensiva (cereais, batatas, etc.) e amplamente aberta ao mercado, combinada igualmente, muitas vezes, com um custo relativamente baixo da terra. O produtor directo é aqui o operário agrícola que não possui terra: vende a sua força de trabalho, e é pago algumas vezes em espécie, mas a maior parte das vezes em *salário*. Encontram-se aqui ao mesmo tempo a grande, a rica e a média propriedade capitalista, precisamente na medida em que são estas formas de exploração que são determinantes, e não a extensão das empresas agrícolas.

c) A empresa agrícola fundada essencialmente no *arrendamento das terras*, em explorações ricas, médias e pequenas. Trata-se aqui, como o mostrou Kautsky,⁶ do típico *capitalista «rentista»*. O poder económico real está essencialmente nas mãos do arrendatário, constituindo estas explorações as empresas agrícolas (identificando-se parcialmente propriedade económica e posse). A propriedade jurídica formal pertence ao capitalista: a renda é fixada ou de forma estável, ou de forma móvel de acordo com a colheita.⁷

5. Lenine, *Ebauche des thèses sur la question agraire pour le 2^e Congrès de l'I. C.*

6. K. Kautsky, *La question agraire*, obra citada, págs. 127, 296 [na edição portuguesa, obra citada: I vol. pág. 120 e II vol. pág. 43].

7. Kautsky pusera de modo bastante claro o problema da distinção, neste caso, entre *propriedade jurídica* e *propriedade eco-*

Nesta forma de empresa, pode acontecer que o próprio poder económico real seja partilhado: pode o proprietário jurídico determinar os produtos da cultura e o arrendatário o emprego dos meios de produção. É que se trata aqui de uma forma específica de transição para o estabelecimento do capitalismo na agricultura. Não se trata nem da «via prusiana», como no caso b), nem da via da pequena propriedade rural. Embora situada, historicamente, «do lado» desta última, trata-se de uma transição que chocou, por razões jurídico-políticas, com o obstáculo da divisão das terras e da reforma agrária, que não foi levada até ao fim.

Aliás, encontra-se esta forma de exploração, não só *antes*, na ordem cronológica, de se pôr o problema «histórico» da divisão das terras — caso francês antes da Revolução —, mas igualmente *depois* de efectuada a divisão das terras. O endividamento e a expropriação dos pequenos proprietários, e a sua transformação em arrendatários, é uma das vias de reconstituição, a partir da pequena propriedade, da propriedade do capitalista «rentista» — ver Lenine: caso do centro e do sudoeste da Alemanha.

Enfim, encontra-se igualmente esta forma de empresa na transformação «histórica» posterior do caso b), em que o ritmo de capitalização da renda fundiária é *muito rápido*: caso clássico da Inglaterra.

Esta forma de empresa é muito mais favorável à introdução do capitalismo na agricultura do que a pequena propriedade. Favorece mais a extensão da empresa agrícola (pequenos e médios proprietários arrendam muitas vezes terras além das suas); estas empresas estão mais voltadas para o aumento da produtividade da terra e para os melhoramentos tecnológicos (pois têm que pagar o aluguer da terra), etc. Esta forma de empresa está muitas vezes ligada a uma grande produtividade da terra e a uma cultura intensiva. Finalmente, também aqui se encontra o trabalho agrícola, sob diversas formas, consoante a exploração. Precisemos ainda que também nesta forma se encontram ao mesmo tempo a grande e a rica propriedade capitalista, mas também — consoante a explo-

nómica: «Como a exploração e a propriedade não coincidem...» (*ibidem*, págs. 227-228 [na ed. port.: I vol., pág. 204]), mostrando os efeitos desta situação sobre a *renda*.

ração arrendada se faça ou não de forma dominante, e consoante o seu grau, pelo emprego do trabalho agrícola assalariado — grandes, médios ou pequenos arrendatários, «proprietários económicos» efectivos.

d) A empresa agrícola que releva da *pequena propriedade da terra*, os famosos camponeses parcelares. Aqui, propriedade jurídica e propriedade económica, propriedade económica e posse sobrepõem-se. A exploração é feita, de forma dominante, pelos membros da família (em sentido mais ou menos amplo): o trabalho de operários agrícolas não é dominante (criados de lavoura) ou é excepcional (períodos de trabalhos intensos). Algumas vezes, estes pequenos proprietários são obrigados, ocasionalmente, a trabalhar como operários agrícolas. Estas empresas agrícolas estão relativamente pouco voltadas para o mercado. Não desempenhando a renda da terra um papel directo, a pequena produção, pondo de parte o facto da sua pequena extensão, está pouco virada para o aumento da produtividade. Fortemente endividada e hipotecada à medida que o capitalismo se desenvolve, está principalmente centrada no problema do crédito e dos preços dos seus produtos. Enquanto as empresas arrendadas da mesma extensão partilham muitas vezes os riscos da produção com o proprietário, aqui é o produtor directo que os suporta na sua totalidade.

Trata-se da empresa agrícola que releva da *produção mercantil simples*, e que é uma das «vias» históricas de transição para o estabelecimento do capitalismo na agricultura. Estes pequenos proprietários da terra constituem, por excelência, a «pequena burguesia rural», também ela votada a uma eliminação a longo prazo.

No entanto, estas análises não bastam para nos darmos conta da divisão em classes e fracções de classe do camponato, de uma formação social concreta, na sua individualidade histórica. Esta é caracterizada por uma *combinação complexa* destas formas de empresas agrícolas, estabelecidas segundo os modos de produção «puros» e segundo as formas gerais — relativamente abstractas, portanto — da sua com-

binação *tendencial* no processo histórico. São de assinalar dois problemas de uma grande importância:

a) Em cada uma destas formas de empresa agrícola, encontram-se, salvo no caso da produção mercantil simples, duas *classes* principais, os não-trabalhadores exploradores e os produtores directos explorados. Todavia, os critérios utilizados — os de relações de produção e de propriedade económica real — levam-nos a *reagrupar* numa mesma classe, no seio da *formação social concreta*, conjuntos que, ao nível de uma análise ainda abstracta, relevam de formas diferentes de empresa agrícola. É este o efeito de polarização, de sobredeterminação e de subdeterminação das classes na combinação concreta dos modos de produção no seio de uma formação social. No entanto, mesmo no caso deste reagrupamento-polarização, a pertença destes conjuntos reagrupados a formas de empresa agrícola diferentes não deixa por isso de desempenhar um papel: manifesta-se concretamente em outras tantas diferenças *político-ideológicas*, que dividem estas classes concretas em *fracções* de classe.

b) *As relações ideológico-políticas assumem um papel decisivo nesta divisão do camponato em classes* não só como factor de divisão destas classes em fracções, mas também como factor de localização e de determinação (quer dizer, de reagrupamento-polarização) dessas mesmas classes.

c) A extensão da exploração agrícola, variável, segundo a qualidade da terra e o capital investido, assume uma importância própria, que não se deve exagerar nem minimizar: não só enquanto índice que, muitas vezes, recobre as formas de empresa, mas sobretudo enquanto introduz, combinada com as relações de produção, diferenças ideológico-políticas capitais, no seio de uma mesma forma de empresa agrícola.

É a partir destes princípios que se pode discernir a divisão das classes no campo na Alemanha e em Itália.⁸

8. Esta divisão que aqui proponho baseia-se, mas apenas quanto ao essencial, nas indicações de Lenine, relativas aos países capitalistas avançados, em *Ebauche des thèses sur la question agraire pour le 2^e Congrès du Komintern*.

1. *A grande propriedade agrária*, os «agrários»: representa, em geral, mais de 100 hectares. Engloba ao mesmo tempo a aristocracia fundiária «semifeudal», os grandes proprietários capitalistas da grande exploração e os grandes proprietários capitalistas «rentistas» (casos a), b) e c) atrás indicados). Mas diferenças ideológico-políticas importantes distinguem estas fracções de classe.

2. *O campesinato rico (e médio rico)*: consoante as regiões e as terras, e consoante o capital investido, ultrapassa em geral 20 a 25 ha. A empresa é explorada de forma dominante pelo trabalho agrícola ou por pequenos rendeiros. Compreende ao mesmo tempo os proprietários «jurídicos» — que são igualmente os proprietários económicos — da terra (casos b) e c) atrás indicados) e os grandes arrendatários (caso c)), precisamente na medida em que são os proprietários económicos reais da empresa agrícola. Todavia, existem também aqui diferenças ideológico-políticas notáveis entre estas fracções de classe.

3. *O campesinato médio*: consoante as regiões e as terras, e consoante o capital investido, ultrapassa em geral 5 a 10 ha. A exploração faz-se de forma *mista*, no que diz respeito à sua importância respectiva, pelo trabalho familiar e pelo trabalho assalariado. Engloba ao mesmo tempo os arrendatários médios (caso c)) e os médios proprietários. Notemos, aliás, que os médios proprietários desta classe raramente arrendam a sua própria terra: em geral, exploram-na directamente. Quanto às diferenças entre as fracções desta classe, faz-se a mesma observação que acima.

4. *O campesinato pobre (e médio pobre)*: estas explorações não ultrapassam em geral, consoante as terras e as regiões, 5 a 10 hectares, e o trabalho familiar é aqui dominante. Dele fazem parte simultaneamente os pequenos proprietários da terra, os pequenos rendeiros que são, também eles, os proprietários económicos reais (caso c)) e ainda os caseiros e meeiros dos grandes domínios com carácter semifeudal (caso a) atrás referido). Estes, se não têm a propriedade económica dos anteriores, têm, ao mesmo título que eles, a posse da terra na relação de apropriação

real. Também aqui existem diferenças ideológico-políticas notáveis entre estas fracções do campesinato pobre.

5. *Os operários agrícolas propriamente ditos*, que vivem principalmente, senão exclusivamente, da venda da sua força de trabalho. Contudo, também aqui, existem diferenças ideológico-políticas notáveis entre estes trabalhadores directos não possuidores da terra, consoante pertençam a uma grande exploração que apresente ainda caracteres feudais ou a uma exploração propriamente capitalista.

De resto, é evidente que se encontram, nestas classes, *franjas intermédias*.

2. PROPOSIÇÕES GERAIS

I. A SITUAÇÃO ECONÓMICA NO CAMPO.

O processo de fascização e o fascismo correspondem a uma crise económica do campo, crise que apresenta um duplo aspecto. Em primeiro lugar, a crise económica do pós-guerra afecta, na Alemanha e em Itália, o conjunto da agricultura. No entanto, aqui também, é o segundo aspecto da crise o mais importante. O processo de dominância do capitalismo monopolista, nestas formações sociais, afecta profundamente as relações de produção no campo, o que tem efeitos próprios sobre o «campesinato».

II. A CRISE POLITICO-IDEOLÓGICA.

O processo de fascização e o fascismo correspondem a uma crise político-ideológica profunda do campo, em particular do campesinato pobre e dos operários agrícolas.

Na realidade, com o fim da guerra, assiste-se nestes dois países a um efectivo levantamento camponês, que toma formas particularmente radicais em Itália. Numerosos pequenos proprietários e rendeiros oscilam para o lado da social-democracia. Os operários agrícolas organizam-se nos sindicatos social-democratas, aos quais aderem maciçamente, e muitos deles apoiam o P. C.

Mas a social-democracia desilude-os. Quanto ao P. C. A. e à tendência «maximalista» da social-democracia italiana,

ambos desprezam inteiramente a questão da aliança com o campesinato pobre, desprezo partilhado, em certa medida, pelo P. C. I. durante o processo de fascização: o que deriva da linha política geral destes partidos, nas suas modalidades concretas a respeito das alianças. Nomeadamente, esta política impede a promoção de um programa concreto de transição para este campesinato, programa que seria fundado na *divisão das terras*.

Face a esta situação, estas classes e fracções camponesas entram numa fase de profunda desorientação política, e a sua revolta assume cada vez mais as formas características da «*jacquerie*»: elas atravessam igualmente *uma crise ideológica*.

Precisamos deter-nos nesta crise ideológica do campo. As duas forças fundamentais das formações capitalistas são a burguesia e a classe operária: nestas formações, as classes e fracções do campesinato não têm ideologia própria, no sentido pleno do termo (com excepção de uma ampla fracção da grande propriedade agrária que permanece muitas vezes impregnada pela ideologia feudal). Segundo o seu ser de classe, estas classes e fracções camponesas são levadas para as ideologias (mas também subsistemas ideológicos) importantes destas formações, ideologias que adaptam às suas próprias condições de vida.

No caso da dominância do modo de produção capitalista, estas classes e fracções de classe acabam assim por se polarizar em torno das forças sociais fundamentais destas formações. O proletariado agrícola é atraído para a classe operária, e é particularmente acessível à sua ideologia. A pequena propriedade e exploração rural, o campesinato pobre, apresenta, em larga medida, e em virtude da propriedade e exploração parcelar, os traços ideológicos da pequena burguesia urbana: participa no subconjunto ideológico da pequena produção e apresenta, também ela, as características de polarização e de oscilação — para as duas classes fundamentais — próprias da pequena burguesia. Quanto ao campesinato médio, está ideologicamente dividido: também ele é, umas vezes, atraído para a pequena burguesia urbana, outras vezes, devido às formas de empresa agrícola e na sua

contradição com a grande propriedade, para a ideologia capitalista, sob a forma de que esta se reveste no campo: a do campesinato rico.

Por fim, será preciso sublinhar o funcionamento específico dos efeitos ideológicos no interior mesmo do campo. Em virtude das formas de que aí se revestem as relações de produção, da ausência de ideologia própria das classes populares do campo, mas também das contradições que surgem entre a agricultura e a indústria, as classes populares do campo estão particularmente submetidas à influência ideológica da grande propriedade: os canais de inculcação ideológica apresentam uma rigidez e uma estanqueidade características.¹

Esta influência ideológica, particularmente viva, da grande propriedade toma formas específicas. As classes e fracções dominantes do campo exploram a fundo o mito da «unidade camponesa», o de uma «solidariedade da terra», e de uma «comunidade do solo», que uniriam o conjunto do campesinato contra a indústria e as cidades. Este mito ideológico, que pode assumir vários aspectos, exprime muitas vezes a permanência particular da ideologia feudal: a ideologia feudal da grande propriedade abona este mito, aparentemente constituído face ao capitalismo nascente nas sociedades feudais e que exprime então a contradição nobreza feudal/burguesia. Este mito refere-se assim, constantemente, a temas, imagens, símbolos, etc., da «tradição» feudal. Mas esta ideologia feudal toma aqui, com objectivos de exportação para as classes populares do campo, a forma do «socialismo feudal», analisado por Marx no *Manifesto Comunista*.

A crise ideológica generalizada das formações sociais alemã e italiana repercute-se directamente no campo. A pequena burguesia rural, em particular, é atingida pela ideologia da pequena burguesia em revolta. O proletariado rural, mais submetido, em virtude das suas condições de vida, à influência da ideologia pequeno-burguesa do que o proletariado urbano, é tanto mais maciçamente conquistado por

1. Isto prolonga-se, aliás, por efeitos políticos: trata-se da tendência característica das classes populares do campo para delegar as suas funções políticas na «burguesia rural».

esta ideologia sob a sua forma «revoltada». Enfim, nestas condições, o tema da «comunidade do solo» ligando o campesinato no seu conjunto revela-se particularmente percuciente, exprimindo uma extensão característica da ideologia feudal às classes populares do campo.

Sob este ponto de vista, o fascismo, comporta, em primeiro lugar, em relação ao campesinato pobre, um aspecto demagógico, ao retomar por sua conta as promessas falaciosas de «colonização» e de divisão das terras. Mas há mais, também aqui: o fascismo explora a fundo, por um lado, as formas particulares de que se reveste a ideologia pequeno-burguesa em revolta nas classes populares do campo; por outro lado, o tema ideológico da solidariedade da terra e da comunidade do solo. É aí que reside o aspecto particular do corporativismo, que prevalece no papel ideológico do fascismo em relação ao campo. Este aspecto, bem como o sublinhar dos laços do sangue e da terra, dos laços de fidelidade pessoal, etc., junta-se à permanência da ideologia feudal no «fascismo rural».

É esta fusão da ideologia pequeno-burguesa revoltada do campo e dos vestígios da ideologia feudal que constitui a originalidade do fascismo rural — que se distingue do fascismo urbano propriamente dito, em que as formas ideológicas próprias do capitalismo monopolista estão bem mais marcadas.

III. OS PARTIDOS FASCISTAS, O FASCISMO E AS CLASSES DO CAMPESINATO, CIDADE E CAMPO.

Quanto às relações do fascismo com o campo, é preciso insistir em primeiro lugar, e vigorosamente, no facto de que o fascismo é um fenómeno essencialmente urbano: e isto contra a opinião da quase totalidade dos ideólogos do «totalitarismo» que, baseando-se numa vaga concepção das relações entre fascismo e «valores tradicionais», vêem no fascismo um fenómeno essencialmente «camponês».²

2. Nomeadamente, C. Friedrich, *Totalitarianism*, C. Friedrich ed., 1954, págs. 47 e segs.; Kornhauser, obra citada, págs. 210 e segs., etc.

Por fenómeno essencialmente urbano entende-se que as origens de classe e a «*ala em marcha*» do fascismo mergulham essencialmente as suas raízes nas cidades. Não voltaremos aqui às relações do fascismo com a grande propriedade agrária. No que diz respeito às relações entre o fascismo e as outras classes e fracções camponesas, constata-se que, mesmo nos locais em que o fascismo adquiriu, para além de um simples apoio eleitoral, um apoio activo, o impacto do campesinato no seio do partido fascista e nacional-socialista foi sempre absolutamente secundário. Isto é bastante notável, se compararmos o fascismo com os movimentos políticos de massa «reaccionários», mas essencialmente «camponeses», que surgem, na mesma época, nos países da Europa de Leste (Hungria, Roménia, etc.) ou mesmo em Espanha. É que o fascismo representa, efectivamente, os interesses do capitalismo monopolista, numa etapa em que a contradição destes interesses com o conjunto do sector agrícola toma formas muito vivas.

Apoiando-se nesta contradição secundária, o fascismo consegue, no interior mesmo do campo, mascarar a contradição principal (grande propriedade-classes populares do campo) de um modo muito particular. O fascismo apresenta-se aí essencialmente, e desde a origem, muito mais como uma expressão da reacção do conjunto do sector agrícola contra a capitalização da agricultura do que como expressão directa da reacção do campesinato pobre, em suma, da pequena burguesia rural, contra a grande propriedade agrária. No que se refere nomeadamente à pequena burguesia rural, a sua revolta cristaliza-se quase exclusivamente, pelo canal do fascismo, contra o crédito — o capital bancário — e o «Judeu especulador», contra a diminuição dos preços dos produtos no mercado urbano, contra o proletariado industrial.

Consequindo apresentar-se como o protector do conjunto da agricultura, o fascismo está, sob o ponto de vista político-organizacional e desde a origem, muito mais ligado ao campo à grande propriedade do que ao capital monopolista no quadro das cidades — onde cristaliza de forma original a reacção da pequena burguesia urbana contra esse capital. Isto não quer dizer, bem entendido, que o fascismo não assumia um papel ideológico, inclusive sob o seu aspecto demagógico, em relação ao campesinato pobre. Isto quer dizer que, no quadro do campo, o fascismo se constituiu mais em movimento

ideológico-militar, directamente ligado à grande propriedade, do que em movimento originariamente ligado à pequena burguesia rural. É, aliás, o preço que o fascismo tem que pagar aos agrários pela dominação, à sua custa, do capital monopolista. Enfim, verifica-se, também aqui, que um dos papéis essenciais do fascismo consiste, por intermédio do mito da «unidade» camponesa, em dividir as classes populares da cidade e as classes populares do campo.

Para falar agora da relação das diversas classes e fracções de classe do campo com o fascismo, lembremo-nos do apoio activo e directo dado ao fascismo pela grande propriedade fundiária. É igualmente o caso do *campesinato rico*, ainda que, consoante as regiões, uma parte deste pareça partilhar as reticências do campesinato médio em relação ao fascismo. *Com efeito, o campesinato médio parece ter sido, ao lado dos operários agrícolas, a classe camponesa menos permeável ao fascismo, pelo menos durante um certo tempo. Se bem que não se possa falar de uma resistência ao fascismo por parte do campesinato médio e de uma parte do campesinato rico análoga à do médio capital industrial, subsistem semelhanças na atitude política. Aliás, são mais os médios arrendatários do que os médios proprietários que oscilam para o lado do fascismo.*

No que se refere ao *campesinato pobre*, a pequena propriedade e a pequena burguesia rural, o que é marcante é que *ele está fortemente dividido perante o fascismo. Se se distingue do campesinato médio, na medida em que, na sua maioria, apoia mais francamente o fascismo, o seu caso é muito mais complicado do que o da pequena burguesia urbana. A pequena burguesia rural oscilou, na sua maioria, para o lado do fascismo, mas não militou activamente nas suas fileiras. Mesmo sob o ponto de vista eleitoral, as divisões são muito fortes. Nomeadamente, os pequenos proprietários, nos locais onde se realizou uma reforma agrária — os famosos «camponeses parcelares» — são mais refractários em relação ao fascismo do que os pequenos rendeiros ou do que os caseiros dos domínios feudais, dominados, em massa, pela ideologia feudal e mais divididos do que a pequena burguesia urbana.*

Isto não se deve de modo algum, como o queriam toda uma série de ideólogos da «terceira força», a uma qualquer virtude «democrática» da pequena propriedade; o que leva A. Tasca a sustentar que uma das razões do êxito do fascismo foi a ausência de uma reforma agrária e de uma classe importante de pequenos proprietários camponeses — de *proprietari contadini*. De facto, do mesmo modo que a pequena burguesia urbana, estes são ao mesmo tempo atraídos para um radicalismo «democrático» e, como o assinalou Marx, são particularmente susceptíveis, em determinadas circunstâncias, de apoiar maciçamente formas *bonapartistas* de Estado. A sua divisão face ao fascismo deriva do facto de este apresentar traços ideológico-políticos específicos. Fenómeno originariamente urbano, o fascismo está directamente ligado, no campo, à grande propriedade, cujos traços ideológicos feudais não condizem com os traços ideológicos da pequena propriedade da terra.

Enfim, quanto aos *operários agrícolas*, a sua relação com o fascismo depende ao mesmo tempo do carácter da empresa agrícola de que relevam, das formas políticas de que se tinha revestido a sua luta, mas também do peso dos factores ideológicos. Hostis, na sua massa, ao fascismo, são a ele levados, principalmente, pelas pressões directas que sobre eles exerce a grande propriedade. Os operários agrícolas das empresas propriamente capitalistas parecem, no entanto, resistir melhor do que os das explorações semif feudais, que sofrem o peso da ideologia feudal.

IV. O CAPITALISMO MONOPOLISTA E O CAMPO: SITUAÇÃO REAL DAS CLASSES DO CAMPESINATO SOB O FASCISMO.

Que se passa, agora, com a política económica real do fascismo no poder, em relação às classes e fracções de classe no campo? Os operários agrícolas, primeiro, a pequena burguesia rural, depois, são, com a pequena burguesia urbana, as principais vítimas do fascismo, sob o ponto de vista económico. A introdução decisiva do capitalismo no campo, sob a forma de capitalismo monopolista, faz-se aqui, no interior mesmo do campo, em proveito exclusivo da grande

propriedade e do campesinato rico. No entanto, há que assinalar dois fenómenos importantes:

1. A exploração económica da pequena propriedade e a exploração da terra pelo capital monopolista e pela grande propriedade não se fazem, directa e principalmente, por meio da expropriação dos pequenos produtores, embora sejam tomadas certas medidas nesse sentido. Dado o carácter da etapa, e também por razões políticas, esta exploração *assume principalmente formas indirectas*. A tal ponto que Bettelheim, ao falar da manutenção das formas parcelares no campo, chegará a ver aí «... o aspecto conservador da política nazi [...], tanto mais cru quanto a pequena propriedade camponesa vai contra as necessidades económicas do Reich, [...] Se o regime nazi aceitou todos estes inconvenientes foi por causa da sua vontade de manter intacto um dos factores do conservantismo camponês...».³

Ao lado destas razões políticas da manutenção da pequena propriedade e exploração, convém indicar as razões assinaladas por Kautsky em *A Questão Agrária*. Trata-se das *contratendências económicas*, que se opunham à *tendência* de desaparecimento da pequena empresa agrícola pelo desenvolvimento do capitalismo na agricultura. Fenómeno mais pronunciado, mas análogo ao das relações entre grande capital e pequena produção: «As correntes e tendências opostas que contrariam o processo de concentração do capital na indústria fazem-se igualmente sentir na agricultura, e a analogia é evidente [...]. Mas na agricultura manifestam-se ainda outras tendências que não actuam na indústria...».⁴ A grande propriedade agrária concilia-se muito bem com a persistência de um sector de pequena exploração: porque o elevado custo de produção da pequena exploração permite a manutenção dos preços agrícolas ao seu nível; porque, face ao despovoamento do campo com o capitalismo, a pequena exploração fixa os camponeses à terra, fornecendo assim uma força de trabalho aos agrários; porque, devido à natureza do solo, a pequena exploração contígua à grande

3. *L'Économie allemande sous le nazisme*, pág. 36.

4. K. Kautsky, obra citada, págs. 216 e segs., 242 e segs. [na edição portuguesa, obra citada: I vol., págs. 194 e segs., 216 e segs.].

propriedade nem sempre é a necessária para «arredondar» e aumentar a grande exploração, etc.

2. Se as promessas do fascismo de colonização e de divisão das terras permaneceram letra morta para o campesinato pobre, foram no entanto tomadas medidas efectivas que conduziram a resultados tangíveis. Assiste-se à criação — pela compra de terras, pela valorização de novas terras, pela conquista — de uma fracção nova de médios (e ricos) proprietários, fascistas a toda a prova, a quem estas terras são distribuídas. Com esta medida atingiram-se simultaneamente dois objectivos: a penetração do capitalismo na agricultura, contornando o obstáculo da pequena propriedade, e a criação de uma base social sólida para o fascismo no campo.

3. A ALEMANHA

Na Alemanha, segundo o último censo de 1925, 23% do total da população vive da terra. As formas de propriedade e de exploração recortam, em larga medida, a linha de demarcação constituída pelo Elba. No Oeste, sob a influência do código de Napoleão e da industrialização, mas também por causa das formas, nestas regiões, da «revolução democrática burguesa», observa-se uma fragmentação da exploração e uma divisão das terras, que conduz à micro-exploração, principalmente sob a forma de propriedade parcelar, na Renânia, no Bade e na Vurtemberg. Na Baviera e na Saxónia dominam a exploração rica e média e o sistema de arrendamento.

O Leste permaneceu a região da grande propriedade agrária, que ocupa 64,4% do solo no Mecklemburg, 57% na Pomerânia e até 70% no distrito de Stralsund. Esta grande propriedade fez já, de forma decisiva, a viragem para a exploração capitalista,¹ apesar da persistência de certas características feudais. Os pequenos casais dos grandes domínios subsistem muito frequentemente (nomeadamente no Schleswig-Holstein), os operários agrícolas estão muitas vezes ligados, por todo um estatuto consuetudinário, a uma exploração determinada.²

1. Nomeadamente, no fim do século XIX, a mecanização e a utilização dos adubos estão muito desenvolvidas (Kautsky, obra citada, págs. 67 e segs. [na edição portuguesa, obra citada: I vol., pág. 72]).

2. M. Weber, *Gesammelte Aufsätze zur Sozial- und Wirtschaftsgeschichte*, 1924, págs. 470 e segs.

No total, 38% das terras pertencem à grande propriedade agrária, 40% à exploração de 5 a 100 hectares (percentagem dividida em partes sensivelmente iguais entre a exploração média e a exploração rica), o resto à pequena propriedade-exploração. O número dos operários agrícolas eleva-se a cerca de 2 600 000.³

Depois do fim da guerra, a situação da agricultura continua sempre a piorar. Devido ao aumento do afastamento entre os preços agrícolas e os preços industriais, os preços agrícolas baixam 40%, e, após a crise de 1929, o recuo do rendimento bruto da agricultura é de 28,5%. Isto tornou deficitária a situação da grande maioria das empresas agrícolas — incluindo explorações médias e mesmo, por vezes, explorações ricas⁴ — dado o nível elevado e a fixidez dos alugueres, bem como os encargos hipotecários. O endividamento da pequena e média propriedade da terra assume progressivamente proporções catastróficas — 12 biliões de R. M. em 1932, elevando-se o juro desta dívida a 11% — originando penhoras em massa. Por outro lado, a grande propriedade, principal produtora de cereais, consegue, graças à política aduaneira do governo, sobretudo a partir de 1930, manter os preços, enquanto os preços dos produtos da criação de gado e das culturas secundárias (os da pequena e média propriedades) baixam. A grande propriedade obtém medidas estatais de apoio pela *Osthilfe*, enquanto os impostos esmagam a pequena e média propriedades. Os salários dos operários agrícolas desmoronam-se.

Com o fim da guerra, os pequenos camponeses e, no Oeste, uma parte dos camponeses médios oscilam para o lado da social-democracia, e mesmo algumas vezes, mais raramente, para o lado do P. C. A. Participam activamente nos «conselhos camponeses». Os operários agrícolas inscrevem-se em massa nos sindicatos social-democratas. A sua reivindicação principal é a divisão das terras dos grandes domínios, a *Siedlung* (colonização). Mas as leis e decretos de colonização promulgados em 1919, nos termos dos quais o Estado pode comprar 2/3 das propriedades com mais de

3. G. Castellan, obra citada, págs. 148 e segs.

4. G. Castellan, obra citada, pág. 166.

100 hectares, são boicotados pelo aparelho de Estado e permanecem letra morta. A social-democracia abandona rapidamente as tentativas de realização destes projectos. Aliás, na Prússia, terra de predilecção dos grandes domínios, a social-democracia está mesmo no poder até ao seu afastamento, em 1932, por von Papen. Quanto ao P. C. A., ele negligencia, até 1930, a questão camponesa.

Face a esta situação, o campesinato pobre atravessa, durante o processo de fascização, uma crise político-ideológica profunda. Depois de 1928, surgem formas de «*jacquerie*» no Schleswig-Holstein, que se estendem a todo o Norte e Leste, e que vão desde a greve selvagem do imposto até aos ataques directos ao fisco e aos oficiais de diligências, e aos atentados à bomba. Paralelamente, é o momento em que o tema da «solidariedade do solo» do conjunto do «campepinato» é lançado para a frente pela grande propriedade e pelos camponeses ricos. Sob a sua égide, eles reúnem as classes populares do campo numa associação comum de «defesa camponesa», o *Gruene Front*. A palavra de ordem que prevalece é a da «democracia verde» do campo contra a «democracia dourada» das cidades.⁵

Ora, ao lado de promessas demagógicas às classes populares do campo, o nacional-socialismo explora a fundo as tendências político-ideológicas que ressurgem nesta situação de crise. O nacional-socialismo explora as tendências anarco-putschistas da *jacquerie*, apoiando muitas vezes estas formas de revolta camponesa. As secções agrárias do nacional-socialismo, sob a direcção de W. Darré, são marcadas por este carácter de *jacquerie*, o que muitas vezes as leva a colusões com o aparelho das S. A., e a oposições com o aparelho «político» do partido.⁶

Mas o que é ainda mais claro é o partido que o nacional-socialismo tira do mito da «unidade camponesa» contra a «indústria» e o «comércio», sob a dominância da ideologia feudal da «fidelidade dos laços pessoais do sangue e do solo» dos «trabalhadores da terra». Ninguém o exprimiu

5. Bracher, obra citada, pág. 168.

6. Bracher, obra citada, pág. 169.

melhor do que o próprio Hitler: «Muitas das nossas infelicidades actuais são o resultado da relação malsã entre a população das cidades e a população dos campos. Nunca será demasiado insistir na necessidade da manutenção de um são estatuto camponês como fundamento de toda a nação. [...] Assim, a indústria e o comércio retirar-se-ão da sua posição malsã de direcção e integrar-se-ão no quadro geral de uma economia nacional das necessidades...» Num relatório secreto a Hitler, em 1930, W. Darré atribui como objectivo principal à política nacional-socialista no campo: «a utilização do mal-estar e das greves camponesas contra o governo republicano das cidades».⁷ E, no preâmbulo da lei de 12 de Maio de 1933 sobre a constituição dos *Erbhoefe*: «Os laços indestrutíveis do solo e do sangue são o pressuposto necessário para a vida sã de um povo. O estatuto camponês dos séculos passados assegurou na Alemanha, também no plano legislativo, esta ligação que nasce do sentimento vital da população da terra».⁸ De resto, esta ideologia feudal estará constantemente presente nas formas de que se reveste o corporativismo nacional-socialista no campo, e W. Darré, em 1934, dará a um dos seus livros o título de *A nova nobreza do sangue e da terra*.



Mas o nacional-socialismo foi sempre um movimento essencialmente urbano. As secções agrárias do partido nacional-socialista só são criadas em 1930. Quanto à proporção dos aderentes ao partido nacional-socialista, em 1930, 14% dos seus membros pertencem ao campesinato, percentagem que desce para 10,7% em 1934.⁹ Embora esta estatística não inclua os operários agrícolas no campesinato, verifica-se que a proporção dos camponeses inscritos no partido nacional-socialista é inferior à sua proporção no conjunto da população (cerca de 23%): desproporção que só se torna a encontrar no caso da classe operária. O essencial destes aderentes são grandes proprietários e pequenos exploradores. Por outro

7. Bracher, *loc. cit.*

8. Citado por W. Reich, *Massenpsychologie des Faschismus*, obra citada, pág. 79.

9. Bracher, obra citada, págs. 169, 256.

lado, quase não se encontram membros de origem camponesa nos escalões responsáveis do partido nacional-socialista.

No entanto, o apoio dado a Hitler pelo campo é real, mas manifesta-se principalmente no plano eleitoral, ainda que os factores ideológicos, combinados com os das formas de exploração, desempenhem um papel preponderante nesta repartição do eleitorado camponês.¹⁰ É sobretudo nas regiões do Nordeste, a começar pelo Schleswig-Holstein, e da Prússia Oriental que o nacional-socialismo encontra, a partir de 1930, um êxito eleitoral maciço. Nesta região de grande propriedade, não é apenas esta que apoia directamente o nacional-socialismo, mas também a pequena exploração em casais dos grandes domínios, submetida à ideologia feudal: o caso é nítido para o Schleswig, onde prevalece esta forma de pequena exploração dominial. A média exploração, em que se observam ainda vestígios feudais e a ausência de capitalistas rentistas, em sentido pleno, resiste melhor ao nazismo, votando nos nacionais-alemães, ainda que, submetida também ao peso da ideologia feudal, a sua resistência seja mais fraca do que no caso da média exploração do Oeste. Os operários agrícolas, submetidos também a relações ideológico-políticas «semifeudais» e a múltiplas pressões, mostram menos resistência do que os operários agrícolas do Oeste.

No Oeste, as coisas são mais complicadas. O campesinato médio, aqui bastante importante, e uma parte do campesinato rico resistem muito tempo ao nazismo, votando pelo *Zentrum* católico: o caso é nítido para a Baviera, onde domina a média exploração. Esta resistência, que apresenta aqui analogias com a do médio capital, deriva igualmente do esboço de aliança, com Bruening e Schleicher, do médio capital e do médio campesinato contra o grande capital. No Oeste, a pequena exploração apoia na sua maioria o nacional-socialismo, embora se manifestem divisões importantes. A Renânia rural, por exemplo, região em que domina a pequena explo-

10. Para o que se segue: R. Heberle, *Social Movements, an introduction to political sociology*, 1951, págs. 226 e segs.; Ch. Loomis e A. Beagle, «The Spread of German Nazism in rural areas», *American Sociological Review*, Dezembro de 1946, págs. 724 e segs.

ração sob a forma de pequena propriedade, resiste ao nazismo; o mesmo acontece na Baixa Saxónia, região de pequena propriedade. Dentro da pequena exploração, são os rendeiros que oscilam em primeiro lugar para o lado do nazismo: é este o caso da região à volta de Nuremberga. É de notar, aliás, que a parte da pequena exploração que resiste ao nazismo vota muitas vezes pelos socialistas, ao contrário da média exploração, que, no seu conjunto, embora resistindo mais, vota pelo *Zentrum* católico. Enfim, os operários agrícolas do Oeste, relevando de explorações tipicamente capitalistas, amplamente e tradicionalmente sindicalizados, são, em massa, hostis ao nazismo: caso particularmente nítido na Baviera.

Quanto à política agrária do nacional-socialismo no poder, ela caracteriza-se por um apoio radical à grande propriedade agrária e aos camponeses ricos. Este apoio vai da protecção exclusiva dos preços dos cereais às exonerações fiscais, ao apoio estatal directo (*Osthilfe*), ao aumento dos preços do arrendamento, à redução draconiana dos salários dos operários agrícolas, etc. A pequena burguesia rural e o proletariado agrícola são as principais vítimas destas medidas.

No entanto, o nacional-socialismo, a princípio, toma medidas de compromisso em relação ao campesinato pobre: em 1933, concede uma moratória de um ano das dívidas e das hipotecas, depois prolongada por mais um ano. Ora, em 1933, é promulgada a lei sobre a constituição do *Erbhof*, a «quinta hereditária». Segundo esta lei, cujo objectivo consiste em criar uma fracção estável de ricos e médios proprietários, estas quintas devem ter uma superfície mínima de 10 hectares e máxima de 125 ha. São declaradas *inalienáveis* — não podem ser penhoradas pelos credores — e só podem caber em herança a um único herdeiro, o que evita a fragmentação. Em 1939, 60% das explorações agrícolas existentes na Alemanha relevam da instituição do *Erbhof*¹¹, cujos proprietários fornecem, na maior parte, todas as garantias políticas necessárias.¹²

11. Roncayolo, obra citada, pág. 361.

12. Interessante também a percentagem dos *Erbhöfe* segundo a dimensão da exploração: em 1939, 13,9% dos *Erbhöfe* são de 10

As declarações nacional-socialistas sobre uma divisão dos grandes domínios permanecem, em grande parte, letra morta. A superfície comprada e distribuída, constituída pelas terras mais improdutivas, desce de 60 000 hectares em 1933 para 35 000 em 1937. E, no entanto, a maioria das terras submetidas à «colonização» provém sobretudo dos bens dominiais, de terrenos saneados e de terras de conquista. Estas terras são também constituídas em médias e ricas explorações (70% dentre elas ultrapassam, em 1933, os 10 hectares) distribuídas a nacional-socialistas a toda a prova. Aliás, o Estado procede, por vezes, a expropriações directas dos pequenos proprietários e pequenos rendeiros, com o fim de reconstituir nas suas terras quintas hereditárias. Mas esta expropriação directa da pequena burguesia rural é limitada. Ela assume principalmente formas indirectas, pois a pequena propriedade continua a endividar-se gravemente, ao mesmo tempo que a propriedade de menos de 10 hectares não é reconhecida como quinta hereditária e que a moratória das hipotecas é progressivamente levantada. Por outro lado, a exploração da pequena propriedade faz-se através de toda a série de medidas indirectas atrás assinalada.

Quanto aos operários agrícolas, a sua situação torna-se catastrófica: o salário real baixa de 50% a 70%, os sindicatos são destruídos, e o seguro contra o desemprego é-lhes retirado. Mas há mais: a sua retribuição em salário é, em larga medida, abolida e substituída por uma retribuição em espécie. Se isto significa bem para eles um aumento de exploração, é preciso não o entender como um regresso a formas feudais de exploração da terra. Bem pelo contrário, o nacional-socialismo prossegue a penetração do capitalismo na agricultura. A mudança da retribuição em espécie afecta apenas as formas jurídicas de exploração. Mais particularmente, não tem como objectivo principal a fixação do operário agrícola a uma exploração determinada nem afecta a circulação da mão-de-obra no interior do campo: pretende, sim, impedir o êxodo do campo para as cidades. Tal como, aliás, se verifica

a 15 hectares; 13,2%, de 15-20 ha; 10,9%, de 20-25 ha; 32%, de 25-50 ha; 12,7%, de 50-75 ha. (Fr. Neumann, *Behemoth*, obra citada, pág. 395, que, aliás, indica que a dimensão média dos *Erbhöfe*, que era de 12,3 ha em 1933, se elevou para 22,5 ha em 1939).

actualmente em numerosos países da América Latina, a introdução do capitalismo na agricultura pode muito bem fazer-se sob a forma jurídica de retribuição dos operários agrícolas em espécie.

Por fim, e através de numerosas medidas, o nacional-socialismo lança-se ao ataque do estatuto dos pequenos rendeiros e caseiros, transformando directamente a maior parte deles em operários agrícolas, o que corresponde muito exactamente ao processo de introdução do capitalismo na agricultura: nomeadamente, o *Erbhof* não pode ser arrendado.

Tentemos fazer um balanço da questão agrícola sob o nacional-socialismo. Em primeiro lugar, o grande capital monopolista explora cada vez mais o conjunto do sector agrícola. A introdução mesma do capitalismo na agricultura faz-se, sobretudo por razões ideológico-políticas, sem alteração fundamental das formas jurídicas de propriedade. Mas esta capitalização da agricultura está longe de dar os resultados esperados. Se a venda de máquinas agrícolas passa de 80 milhões de R. M., em 1932, para 300 milhões em 1938, se a venda dos adubos químicos aumenta cerca de um terço durante o mesmo período, a produção agrícola global aumenta muito pouco, apesar de uma melhoria do rendimento por hectare.

No entanto, é preciso entrar em linha de conta, neste fraco aumento da produção agrícola, com factores de certo modo «exógenos»: nomeadamente, a diminuição das superfícies aráveis devido à construção de quartéis, de terrenos militares, de fortificações, etc. Entre 1933 e 1939, foram assim retirados à produção cerca de um milhão de hectares.

4. A ITÁLIA.

A agricultura em Itália, segundo o único recenseamento completo de 1929, é caracterizada por uma *polarização extrema* entre grande e pequena exploração. 20 000 agrários, ou seja, 0,6% dos proprietários, possuem 36% do solo cultivável. Um terço da superfície cultivável é constituído por pequenas propriedades de 2 a 10 hectares. Entre a população agrícola, há apenas 28% de proprietários, 48% de possuidores dependentes e 30% de operários agrícolas (*braccianti*).¹

No fim da guerra, a situação apresenta-se assim: no Sul da Itália, onde se concentra, ao lado do centro, a cultura especializada, são essencialmente os agrários os proprietários económicos da empresa agrícola. A exploração baseia-se ou no trabalho dos jornaleiros agrícolas (*braccianti* e *semicolonos*), ou no sistema de arrendamento a meias, testemunhando, nas formas de que se reveste, uma persistência notável das relações feudais. Este arrendamento a meias funda-se numa partilha da colheita em espécie entre o proprietário e o meeiro. Estes contratos são de duração muito curta (muitas vezes por uma única cultura), estabelecidos a partir de laços pessoais de clientela político-ideológica, e incidindo sobre superfícies mínimas. As condições de exploração são

1. Sobre o que se segue: *Sommario di statistiche...*, obra citada; S. B. Clough, obra citada; R. Romeo, obra citada; Roncayolo, artigo sobre a Itália, em *Géographie universelle*; A. Tasca, Salvemini, Salvatorelli, etc.

arcaicas; a mecanização, quase inexistente; a utilização de adubos, muito limitada.

No centro de Itália dominam a pequena propriedade e os pequenos rendeiros.

No Norte, verifica-se, em compensação, uma tímida penetração do capitalismo na agricultura: os agrários constituem-se em capitalistas rentistas. A exploração é feita, nestas terras de criação de gado e de grande cultura, e numa medida relativamente importante, pelos grandes e médios arrendatários, ainda que a pequena propriedade (vale do Pó) e a pequena exploração conservem largamente a sua base.

Quanto aos operários agrícolas, com excepção dos semicolonos, mais ou menos fixados a uma exploração, constituem na sua maioria uma mão-de-obra muito móvel, e que, muitas vezes, encontra trabalho apenas durante 60 ou 100 dias por ano.

Esta agricultura tem um rendimento fraquíssimo e a taxa de produtividade do trabalho é muito baixa. Do seu produto global só 50% são comercializados. A Itália é obrigada a importar maciçamente produtos de grande cultura (cereais), enquanto os produtos de cultura especializada — pequena exploração — não são concorrenciais no mercado externo. O preço do terreno é muito elevado, sinal da fraca penetração do capitalismo no campo. As contradições sociais no interior do campo são particularmente vivas: entre os agrários, por um lado, o campesinato pobre e os operários agrícolas, por outro; entre os agrários «capitalistas» e os arrendatários médios e ricos; entre os agrários «semifeudais» do Sul e os grandes capitalistas fundiários do Norte.

É neste contexto que vem enxertar-se, durante e após a guerra, uma crise profunda da agricultura, agravada pela crise económica que a Itália do após-guerra atravessa. Entre 1915 e 1917, enquanto os preços industriais triplicavam, os preços agrícolas apenas duplicaram. Cerca de 1917, a estagnação agrícola é tal que é instituído o racionamento e regiões inteiras são privadas de pão. Todavia, esta «crise económica» tem apenas efeitos secundários na agitação camponesa, e sobretudo enquanto acumulador das contradições assinaladas.

De facto, com o fim da guerra, assiste-se aqui a um efectivo levantamento camponês, com uma envergadura e uma amplitude muito diferentes da Alemanha. Desde Julho de 1919, com a palavra de ordem de «divisão das terras», é lançado um movimento geral de ocupação das terras: do Latium, ele estende-se a toda a península, especialmente ao Mezzogiorno e às ilhas. Os camponeses pobres organizam-se em cooperativas, o proletariado agrícola sindicaliza-se em massa, os meeiros e colonos recusam-se a deixar as terras depois da expiração do prazo do arrendamento. O movimento, em larga medida espontâneo, é progressivamente controlado pelos socialistas e populares (ligas brancas católicas). Os populares canalizam-no para pedidos de «reformas de colonização» ao governo; os socialistas maximalistas consideram com a maior desconfiança este movimento «pequeno-burguês» de divisão das terras, afirmando-se explicitamente, acerca desta questão, mais «ortodoxos» que Lenine, e pregando a «colectivização» imediata.

Deste modo, em nenhum lado se conseguiu a junção do movimento operário e do movimento camponês: divisão que se perpetuará ao longo de todo o processo de fascização. Face a esta situação, o levantamento camponês fracassa: enfraquece em 1920, desaparece em 1921 com a ofensiva dos agrários. Apenas 200 000 hectares, se tanto, mudam de mãos por diversas vias. O decreto Visocchi, promulgado em 1919 pelo governo Nitti, que autorizava os prefeitos a avaliar, temporária ou definitivamente, a ocupação das terras, é progressivamente abolido, as conquistas sindicais são postas em causa.

Neste contexto, e com os inícios do processo de fascização, o campesinato pobre atravessa uma crise político-ideológica grave: está profundamente desmoralizado. Os operários agrícolas já não consideram a adesão sindical senão como um meio para encontrar trabalho. A pequena propriedade e exploração afasta-se da social-democracia. O Partido Popular suplanta progressivamente a social-democracia no campo, mas, sobretudo, estende a sua influência ideológica: esta toma essencialmente a forma do *socialismo feudal*, inspirado no corporativismo católico, preconizando a comunidade dos «trabalhadores da terra» contra as cidades, e representativo dos interesses dos agrários. Enfim, a corrente anarco-sindi-

calista permanece influente entre o proletariado agrícola do Norte.

Ora, a partir do Verão de 1920, desenvolve-se o *fascismo rural*. O seu carácter ideológico aproxima-o do nacional-socialismo: nele estão presentes as reivindicações de uma divisão das terras e de uma «colonização». Mas o que o distingue são sobretudo as formas e a extensão do terror branco que faz reinar no campo, onde a revolta foi bem maior do que no campo alemão. O fascismo rural apresenta-se directamente como um movimento paramilitar nas mãos dos agrários.

O fascismo rural desenvolve-se essencialmente nas regiões agrárias do Norte, apoiando-o os agrários capitalistas de forma mais directa do que os agrários semifeudais do Sul. Nasce na provincia de Ferrara, terra de predilecção das revoltas camponesas, estende-se rapidamente a Emilia, Toscana, a todo o vale do Pó. Nestas regiões, é apoiado ainda pelos grandes e médios arrendatários. No entanto, choca com a resistência do proletariado agrícola. As adesões, na aparência bastante impressionantes, aos sindicatos fascistas provêm quase exclusivamente da incorporação forçada das secções locais dos sindicatos socialistas e do terror branco. O campesinato pobre (pequena propriedade e exploração) do Norte permanece dividido perante o fascismo, sendo os pequenos rendeiros, desiludidos pela social-democracia e pelas suas declarações «colectivistas», mais favoráveis em relação a ele. A divisão perante o fascismo é ainda maior no que diz respeito à pequena burguesia rural do Centro, predominante nesta região, em que o fascismo se implanta ainda menos do que no Norte.

Quanto ao Mezzogiorno, com excepção do caso particular dos agrários, permanece, no seu conjunto, *bastante impermeável ao fascismo*: é a única região onde a oposição antifascista progride durante as eleições de 1924.² Caso parti-

2. Sobre estas questões, L. Luzzatto, *Elezioni Politiche e Leggi Elettorali in Italia*, 1958, passim. Aliás, facto significativo, o fascismo apresenta no Mezzogiorno, como candidatos, não quadros fascistas, mas essencialmente membros do pessoal político «liberal», ligados ao fascismo, tais como Salandra, Orlando, etc. Como o assinala Santarelli (obra citada, T. I, págs. 363 e segs.), foi essa a razão principal dos êxitos eleitorais do fascismo no Sul.

cularmente notável se o compararmos com o das regiões do Leste da Alemanha no quadro do nacional-socialismo: a razão essencial deste comportamento do Sul reside na esmagadora proporção de campesinato pobre e de proletariado agrícola, particularmente radicalizados pelo levantamento camponês.



Qual é, agora, a política real do fascismo em relação às classes no campo? Política de introdução maciça do capitalismo na agricultura, cujos efeitos foram assinalados quando do exame das relações do fascismo com os agrários e o capital monopolista; introdução do capitalismo efectuada, por razões políticas, por meio da manutenção da grande propriedade agrária. A grande propriedade, que, sob o fascismo, faz a viragem decisiva para a sua capitalização, é sistematicamente favorecida à custa da pequena exploração.

Com efeito, a «bonificação integral» (melhoramento dos rendimentos da agricultura por meio dos trabalhos técnicos e da mecanização) fica a cargo do Estado numa proporção de 75 a 90%: ela custa muito caro ao Estado e aproveita quase exclusivamente à grande propriedade. Estes subsídios do Estado, concedidos à grande propriedade, são financiados por um sistema de fisco que esmaga a pequena exploração, ao passo que os agrários obtêm numerosas exonerções fiscais. A protecção aduaneira incide principalmente sobre os cereais, produtos da grande exploração, enquanto os preços dos produtos da pequena cultura, face à concorrência internacional, se desmoronam.

Quanto à política do fascismo em relação à pequena exploração e à pequena propriedade da terra, ela apresenta traços que a diferenciam da do nacional-socialismo. Face à acuidade das reivindicações camponesas, o fascismo evita tomar medidas demasiado radicais de extensão da exploração rica e média, e que lesariam a pequena exploração, ao contrário da política do *Erbhof* do nacional-socialismo. É verdade que, no quadro da bonificação, e em particular pelo saneamento dos pântanos Pontins, o fascismo distribui aos seus zelotes da primeira hora cerca de 60 000 hectares, em 3 000 quintas ricas e médias. Mas, como se vê, este fenómeno é limitado.

Se as promessas de «colonização» das terras «improdutivas» continuam, em larga medida, letra morta no que se refere à grande propriedade, mesmo depois da lei Serpieri em 1934, promulgando um parcelamento dos latifúndios, estas medidas parecem, em compensação, favorecer a pequena exploração à custa da média. Estas medidas, enxertadas na polarização tendencial, em Itália, entre grande e pequena exploração, *conduziram ao aumento da pequena exploração, sob o fascismo, à custa da média exploração*: o número dos cultivadores exploradores aumenta, entre 1929 e 1940, de 500 000, incidindo este aumento apenas sobre 1 milhão de hectares, o que mostra a extensão da pequena empresa agrícola. O processo de capitalização da agricultura faz-se aqui pela exploração indirecta da pequena pela grande empresa agrícola, e pelo *aprofundamento da polarização entre estas duas formas de exploração*, o que favorece maciçamente os agrários.³

No entanto — e concomitantemente, poderia dizer-se — o fascismo toma uma série de medidas favoráveis ao desenvolvimento das relações de produção capitalistas na agricultura, que têm por objectivo essencial transformar os pequenos exploradores, que relevam ainda de «sobrevivências feudais», em operários agrícolas. É sobretudo o caso dos meeiros: estes, produtores directos da colheita que dividem com os proprietários, de acordo com uma forma privilegiada de exploração dos latifúndios do Sul, são, paralelamente aos colonos, atingidos de modo radical pelo fascismo. Os seus contratos deterioram-se, as cotizações de seguro são postas a seu cargo, não têm nenhuma garantia de salário; a sua situação torna-se ainda pior que a dos operários agrícolas. O resultado, como o escreve o economista fascista Perdisa, é que «infelizmente é uma realidade que nos locais onde a terra é cultivada em sistema de arrendamento a meias,

3. Esta comparação entre o caso alemão e o caso italiano demonstra uma vez mais, se ainda houvesse necessidade disso, a *multiplicidade das vias concretas de penetração do capitalismo na agricultura*: multiplicidade que deriva em larga medida das condições *político-ideológicas* de cada formação social concreta. Multiplicidade que, aliás, não põe em causa o esquema das «duas vias», a «americana» e a «prussiana», estabelecido por Lenine: Lenine limitava-se a destacar traços gerais de «duas vias» históricas *tendenciais*.

as rendas sobem a níveis tão impressionantes que obrigam os camponeses, apesar do seu apego à terra, a tornarem-se jornalheiros agrícolas».

Enfim, a política do fascismo em relação aos operários agrícolas assemelha-se à do nacional-socialismo: o salário dos operários agrícolas diminui cerca de 50%, o seguro contra o desemprego e as garantias sindicais são-lhes retiradas. Muitas vezes, pelo sistema da «comparticipação», a retribuição em espécie substitui a retribuição em salário; mas, também aqui, tal como na Alemanha, esta modificação, incidindo sobre a forma jurídica de retribuição e pretendendo essencialmente impedir o êxodo para as cidades, não deve ser compreendida como um reforço das relações feudais na agricultura.

Duas observações complementares se impõem:

1. Esta introdução do capitalismo na agricultura faz-se segundo um ritmo que depende igualmente das relações particulares que o fascismo estabelece com os agrários «feudais». É de modo desigual, e à custa de muitos compromissos, que o fascismo prossegue globalmente a sua transformação em capitalistas fundiários. Por isso, esta política está longe de dar os resultados visados. Os subsídios do Estado à agricultura reduzem-se muitas vezes à transferência de dinheiros públicos para os agrários que resistem à capitalização da agricultura. As medidas de «bonificação integral» deviam, inicialmente, incidir sobre 8 milhões de hectares; o fascismo declara que incidiram sobre 5 milhões de hectares. De facto, incidiram apenas sobre 1,5 milhão de hectares.

2. Por outro lado, a política fascista salda-se por toda uma série de desigualdades no sector agrícola: por exemplo, os «progressos técnicos» na pequena cultura e na cultura intensiva estão longe de igualar os da cultura de cereais. Mas estas desigualdades e atrasos devem-se, no essencial, à *própria introdução do capitalismo na agricultura, sob a dominância do capitalismo monopolista*: coisa em que Lenine⁴

4. Lenine, *Nouvelles données sur les lois du développement du capitalisme dans l'agriculture, Oeuvres, t. 23.*

sempre pôs a tónica. Estas desigualdades e atrasos não se devem, como muitas vezes se afirma, ao facto de que o fascismo teria essencialmente favorecido as «estruturas feudais» da agricultura italiana:⁵ concepção «economicista-tecnicista» que, com efeito, considera que o desenvolvimento do capitalismo na agricultura não pode deixar de corresponder a «progressos técnico-económicos» harmoniosos e espectaculares, em todos os sectores da produção agrícola.

5. É nomeadamente o caso de E. Serreni, *La Política agraria del regime fascista*, in *Fascismo e Antifascismo*, obra citada, págs. 296 e segs.

VII

O ESTADO FASCISTA

Depois de analisado o campo da luta de classes durante o processo de fascização e o fascismo estabelecido, examinaremos, neste capítulo, as formas institucionais de que o Estado fascista se revestiu. Aqui também, antes de entrarmos na análise concreta, avançaremos certas proposições a respeito do problema do Estado na teoria marxista e que, precisamente, podem ser ilustradas, de modo *exemplar*, pela forma *crítica* de Estado que é o Estado fascista.

1. PRELIMINARES RELATIVOS AO APARELHO DE ESTADO E AOS APARELHOS IDEOLÓGICOS

I. GRAMSCI.

O problema essencial é aqui o dos aparelhos ideológicos e o da sua relação com o aparelho de Estado em sentido estrito. Com efeito, a teoria marxista do Estado concentrou-se explicitamente no *aparelho «repressivo» de Estado*: a saber, o aparelho composto por ramos especiais tais como o exército, a polícia, a administração, os tribunais, o governo. É certo que os clássicos do marxismo trataram de certas instituições como a Igreja, as escolas, etc., mas apenas por uma série de analogias com o aparelho de Estado em sentido estrito.

A única excepção notável foi Gramsci. Com efeito, e é preciso sublinhá-lo, a partir da sua prática política como dirigente proletário, Gramsci foi levado a fundar a teoria da pertença dos aparelhos ideológicos ao sistema estatal.

Antes de mais nada, por uma série de análises gerais: insistindo no facto de que o aparelho de Estado não se reveste simplesmente de um papel de «força», mas igualmente de um papel ideológico—hegemonia—, Gramsci assinalava repetidas vezes, e de forma circunstanciada e desenvolvida, que o Estado não deve ser apenas concebido da maneira «tradicional»—aparelho de «força»—, mas igualmente como «organizador da hegemonia». Assinalava assim que o Estado «no sentido integral» compreende «organizações habitualmente consideradas como privadas», e referia a Igreja, as

escolas, os sindicatos, os partidos, o aparelho de informação: «Fui levado a reconsiderar toda a noção do Estado, normalmente entendido como "ditadura" e não como [...] hegemonia de um grupo social sobre toda a sociedade nacional, hegemonia exercida por meio de organismos privados como a Igreja, os sindicatos, os partidos, as escolas, etc.». E ainda: «...Mas que significa tudo isso senão que por "Estado" é preciso entender não só o aparelho governamental, mas também o aparelho "privado" de hegemonia». Enfim: «Se todo o Estado tende igualmente a criar e a manter um certo tipo de civilização e de cidadão [...], a fazer desaparecer certos costumes e atitudes e a propagar outros, o direito será o instrumento para atingir este objectivo, a par da escola e de outras instituições».¹

Em seguida, Gramsci demonstra a sua tese por toda uma série de análises muito trabalhadas nomeadamente respeitantes à Igreja, aos sindicatos, aos partidos, às escolas.

Não podemos aqui alargar-nos mais sobre Gramsci. Mas, por pouco que se conheça a obra de Gramsci, não pode haver dúvidas de que ele explicitou a teoria dos aparelhos ideológicos como aparelhos de Estado. Assinalemos, contudo, dois pontos:

a) Estas análises de Gramsci, que têm as suas origens no período do *Ordine Nuovo*, foram em seguida ocultadas, e por razões muito precisas: isto relaciona-se com a prodigiosa mistificação «oficial» construída à volta de Gramsci.

b) Esta teoria de Gramsci é maculada por uma linguagem que deriva da concepção «historicista» e de certas noções que dela relevam, tal como a de «sociedade civil»; esta concepção macula até a sua noção de «hegemonia». Já lhe fiz a crítica noutra lugar e não voltarei a ela. Tinha-me parecido importante na altura, dada a conjuntura teórico-política, insistir nesta crítica, a qual, aliás, na minha opinião, permanece válida. Mas retive, rectificando-os e tentando desta-

1. Além dos textos do *Ordine nuovo*, ver as *Lettere de prison* (págs. 313 e segs.); *Passato e Presente*, págs. 92 e segs.; *Note sui Machiavelli...*, págs. 88, 130, e passim; *Il Materialismo storico...*, págs. 204, 231, 240 e segs.; etc.

câ-los, os elementos importantes das análises de Gramsci, precisamente aqueles que o levaram a formular a sua teoria dos aparelhos ideológicos de Estado: rectificação que continua a parecer-me, e mesmo mais do que nunca, necessária. É verdade que eu tinha deixado na altura em aberto o problema dos aparelhos ideológicos: Maio-Junho de 1968 em França demonstrou uma vez mais, no caso preciso do Estado capitalista, a justeza das análises de Gramsci. É aliás inútil insistir no facto de se tratar de um problema crucial, que a revolução cultural na China voltou a pôr e de que Lenine tanto se ocupou.

Mas será preciso determo-nos aqui nos pressupostos essenciais desta concepção dos *aparelhos ideológicos de Estado*. Não só porque Gramsci não os desenvolveu, mas sobretudo porque esta concepção, se não for rigorosamente situada em relação à luta de classes, pode levar a certas confusões.²

II. OS APARELHOS IDEOLÓGICOS, APARELHOS DE ESTADO.

Algumas observações, antes de mais nada, sobre o funcionamento da ideologia numa formação social. Com efeito, a ideologia não reside somente nas ideias: ela não constitui, de resto, um «sistema conceptual», no sentido próprio do termo. Estende-se, como o salientou Gramsci, aos costumes, aos hábitos, ao «modo de vida» dos agentes de uma formação. Ela concretiza-se assim nas *práticas* de uma formação social (práticas burguesas, práticas proletárias, práticas pequeno-burguesas).

Por outro lado, a ideologia, enquanto ideologia dominante, constitui um *poder* essencial das classes numa formação social. Enquanto tal, a ideologia dominante incarna-se, no seio de uma formação, numa série de aparelhos ou instituições.³

2. Refiro-me aqui a um texto recente de L. Althusser, «Idéologie et appareils idéologiques d'État», *La Pensée*, Junho de 1970. Penso que este texto de Althusser peca, em certa medida, pela sua abstracção e pelo seu formalismo: a luta de classes não ocupa nele o lugar que de direito lhe cabe. Efectivamente, este texto comporta, em minha opinião, certos equívocos aos quais será necessário voltarmos.

3. Digo aparelhos ou instituições: doravante apenas irei reter o termo *aparelhos*. Em *Poder político e classes sociais*, tinha dado uma definição de instituição como «sistema de normas ou de

as Igrejas (o aparelho religioso), os partidos políticos (o aparelho político), os sindicatos (o aparelho sindical), as escolas e Universidades (o aparelho escolar), os meios de «informação» (jornais, rádio, cinema, televisão, em suma: o aparelho de informação), o domínio «cultural» (a edição), a família sob um certo aspecto, etc. Trata-se dos aparelhos ideológicos de Estado.⁴

Estes aparelhos são relativamente distintos do aparelho «repressivo» de Estado: aquele cujo aspecto principal (pois a ideologia intervém igualmente aqui), sob o qual desempenha o seu papel, é a repressão física organizada, de que o Estado detém o monopólio legítimo: trata-se do aparelho de Estado em sentido estrito. Os aparelhos ideológicos têm por aspecto principal (pois a repressão, sob várias formas, intervém igualmente aqui) a elaboração e a inculcação ideológicas. Por que se deve designá-los também por aparelhos de Estado?

1. A ideologia não é qualquer coisa de «neutro» na sociedade: só existem ideologias de classe. Enquanto ideologia dominante, a ideologia consiste em relações de poder absolutamente essenciais numa formação, podendo mesmo deter o papel dominante. Mas, sob este ponto de vista, isso não chega para designar os aparelhos ideológicos por aparelhos de Estado. É preciso ir mais longe: a própria dominação

regras socialmente sancionado» distinguindo-a da estrutura (pág. 123, nota 22 [ed. port.: I vol., pág. 124-125]: isto para denunciar explicitamente a problemática «institucionalista». Esta definição, e distinção, é válida para os «aparelhos» (termo que empregava de forma equivalente ao de instituição): com efeito, esta definição devia valorizar as intervenções da ideologia (normas e regras) e da repressão política (socialmente sancionada) no funcionamento dos aparelhos ou instituições. Penso que o termo instituição pode deste modo ser abandonado: não vejo, pelo menos actualmente, o que poderia ele acrescentar ao conceito aparelho. Sobre estas questões, ver igualmente D. Vidal, «Institutions ou rapports sociaux», *Atelier*, n.º 3; C. Ragun, «Le Droit naissant et les luttes du pouvoir», *Sociologie du Travail*, n.º 1, 1970; M. Castells, *Vers une théorie sociologique de la planification urbaine*, *ibid.*, n.º 4, 1969. Enfim, encontram-se actualmente análises importantes em Bourdieu e Passeron, *La Reproduction*.

4. Podemos assim, agora, precisar as nossas formulações anteriores: no sentido rigoroso, um partido, um sindicato, uma escola não são, tais quais, aparelhos, mas ramos do aparelho político, sindical, escolar, etc.

política não pode exercer-se única e exclusivamente pela repressão física, mas requer a intervenção decisiva e directa da ideologia. É neste sentido que a ideologia dominante, sob a forma de existência dos aparelhos ideológicos, está directamente implicada no sistema estatal, o qual constitui, simultaneamente, a expressão, a garantia e o local concentrado do poder político.

2. Precisamos assim de nos referir à concepção marxista do Estado. O Estado, que é um Estado de classe, não se define somente, para os clássicos do marxismo, pela detenção da «força» física repressiva, mas principalmente pelo seu papel social e político. O Estado de classe é a instância central cujo papel consiste na manutenção da unidade e da coesão de uma formação social, na manutenção das condições de produção e, assim, na reprodução das condições sociais da produção: é, num sistema de luta de classes, a garantia da dominação política de classe. Ora, é esse, muito exactamente, o papel que os aparelhos ideológicos desempenham: nomeadamente, a ideologia dominante «cimenta» a formação social.

3. O aparelho de Estado, em sentido estrito, constitui a condição de existência e de funcionamento dos aparelhos ideológicos numa formação social. Se, em geral, o aparelho repressivo não intervém directamente no seu funcionamento, não é menos verdade que está constantemente presente por detrás deles.

III. RAMOS DO APARELHO REPRESSIVO DE ESTADO E CARACTERÍSTICAS DOS APARELHOS IDEOLÓGICOS DE ESTADO.

Tornam-se, no entanto, aqui necessárias certas observações complementares:

1. Acabámos de dizer que os aparelhos de Estado desempenham o seu papel, quer sob o aspecto principal da repressão, quer sob o aspecto principal da ideologia. Mas é necessário precisar: isto não quer de modo algum dizer que o Estado tenha apenas uma «função» repressiva ou ideológica.

Segundo os modos de produção e os seus estádios, as fases e períodos de uma formação social, o Estado pode mesmo deter aquilo que se pode designar por «função económica directa». Esta função «económica» é, então, directa na medida em que o Estado não se limita à reprodução das condições sociais da produção, mas intervém de forma decisiva na reprodução do próprio ciclo de produção: vejamos, nomeadamente, certos casos da forma intervencionista do Estado capitalista, em que o Estado, como o dizia, demonstrando-o, Lenine, intervém «até nos pormenores da economia», até mesmo no próprio ciclo de reprodução do capital (foi, aliás, o caso do Estado fascista). Esta função económica do Estado pode ser desempenhada ao mesmo tempo pelo aparelho repressivo (administração, governo) e pelos aparelhos ideológicos (sindicatos).

No entanto, e é o que importa aqui, esta função económica do Estado articula-se sempre com o seu papel político de conjunto. Por outras palavras: esta função económica do Estado, que pode mesmo deter a dominância em relação às suas outras funções, exerce-se precisamente sob o aspecto principal, quer da repressão, quer da ideologia.⁵

5. *Poder político e classes sociais*, págs. 50 e segs. [na edição portuguesa, obra citada: I vol., págs. 49 e segs.] Este papel económico dos aparelhos de Estado é fortemente subestimado (no limite, mesmo teóricamente ignorado) por Althusser. Com efeito, Althusser distingue (de forma bastante discutível, aliás): a) a reprodução dos meios de produção (na qual inclui a circulação do capital e a realização da mais-valia); b) a reprodução da força de trabalho; c) a reprodução das «relações de produção», no sentido, desta vez, de reprodução das condições sociais da produção. É este último campo que parece ser, para Althusser, o único campo de intervenção dos aparelhos de Estado: «O papel do aparelho repressivo de Estado consiste essencialmente [...] em assegurar pela força as condições políticas de reprodução das relações de produção», e ainda: «Os aparelhos ideológicos de Estado [...] asseguram a própria reprodução das relações de produção [...] é aqui que actua maciçamente o papel da ideologia dominante...» (pág. 17). No limite, o Estado não teria, portanto, senão o papel repressivo ou ideológico! Efectivamente, a única excepção que Althusser menciona é a escola, e somente em relação à reprodução da força de trabalho (caso b). Mas, mesmo no caso da reprodução da força de trabalho, Althusser contradiz-se explicitamente ao falar da família: «A família preenche manifestamente outras funções além das de um aparelho (ideológico) de Estado. Ela intervém

2. Nota-corolário: o conceito «aparelho» não deverá reservar-se somente para os aparelhos de Estado. Por outras palavras: os conceitos «aparelho» e «Estado» não têm a mesma extensão e o mesmo campo. A empresa, por exemplo, não é apenas uma «unidade de produção». Tem igualmente o papel da reprodução das condições sociais da produção, a ideologia intervém também aí, as relações políticas de dominação estão aí presentes. Efeito das relações de produção, a «empresa» cristaliza as relações das relações sociais de produção com as relações sociais políticas e as relações sociais ideológicas. A prática revolucionária experimentou-o com os «conselhos operários» e os «soviets» (Gramsci, nomeadamente, estava bem consciente disto).

Em contrapartida, não se pode falar, no caso do «aparelho económico», de aparelho económico de Estado, se bem que o Estado aí intervenha como garantia da «ordem». Por um lado, porque a definição marxista do Estado — a saber: os aparelhos que têm por papel essencial a manutenção da coesão e da unidade de uma formação dividida em classes —, ao consagrar a dominação política de classe, não se aplica directamente ao aparelho económico; por outro lado, porque, precisamente enquanto «unidades de produção», e num sistema de exploração de classe, o aparelho económico tem por papel principal, em relação às massas populares, o da exploração. A «autoridade» ou o «despotismo» da classe exploradora é aí directamente determinado pela exploração, ao passo que os aparelhos de Estado não exploram, no sentido pleno de *extorsão directa* da mais-valia (pelo menos, no seu papel principal).⁶

na reprodução da força de trabalho...» (obra citada, pág. 13, nota 8). É inútil assinalar que, com uma concepção do Estado = ideologia + repressão, de balde se tentará compreender as análises de Lenine sobre o capitalismo monopolista e o imperialismo.

6. Portanto, assinalo aqui que Althusser, obra citada, pág. 13, nota 8, erra ao aplicar o conceito de aparelho apenas aos aparelhos de Estado e não às «unidades de produção». Bettelheim tem perfeitamente razão em empregar o termo «aparelho económico»: Sweezy e Bettelheim, *Lettres sur quelques problèmes actuels du socialisme*, 1970, pág. 61 [na edição portuguesa, *Sociedades de transição: luta de classes e ideologia proletária*, Portucalense, 1971: pág. 55]. Em contrapartida, Bettelheim não emprega o termo apa-

Daqui decorrem consequências importantes quanto ao problema da revolução socialista.

Com efeito, os clássicos do marxismo assinalaram *explicitamente* que uma revolução socialista não significa apenas uma mudança de *poder de Estado*, mas que deve igualmente «destruir» o aparelho repressivo de Estado. O que se pode avançar é que esta tese não se refere só ao Estado, quer dizer, ao aparelho repressivo e aos aparelhos ideológicos de Estado. Não basta estender esta tese aos aparelhos ideológicos de Estado: *esta tese refere-se, de facto, ao conjunto dos «aparelhos», incluindo o aparelho económico.* Esta foi sempre, muito exactamente, a posição de Lenine.

Mas, em contrapartida, também aqui a distinção entre aparelhos de Estado e aparelho económico *permanece essencial.* Em particular, é evidente que os aparelhos de Estado e o aparelho económico não podem ser destruídos *nem ao mesmo tempo, nem da mesma forma.* É verdade que isto vale também para a distinção entre aparelho repressivo de Estado, por um lado, e aparelhos ideológicos de Estado, por outro. Também eles não podem ser «destruídos» ao mesmo tempo, nem da mesma forma. Mas a diferença, a este respeito, entre aparelhos (repressivos e ideológicos) de Estado, por um lado, e aparelho económico, por outro, é de outra natureza: nomeadamente, encontra-se no aparelho económico, enquanto «unidades de produção», esse núcleo duro que Marx designava por «base técnica da produção» — que não se encontra nos aparelhos de Estado e que põe «problemas» muito particulares.

3. O facto de os aparelhos ideológicos de Estado terem, muitas vezes, um carácter «privado», isto é, não oficialmente reconhecido como aparelhos de Estado, não deve surpreender. Com efeito, a distinção entre «privado» e «público» é uma distinção puramente jurídica. Contra uma certa concepção que indica, como linha de demarcação entre «sociedade civil»

relhos ideológicos de Estado, mas o de aparelhos ideológicos. Parece-me, no entanto, que o termo aparelhos ideológicos de Estado é tanto mais necessário quanto se mantém o termo aparelho para o aparelho económico: senão a distinção entre aparelhos ideológicos e aparelho económico, e por isso mesmo a distinção entre «superestrutura» e «base», corre o risco de se tornar confusa.

e «Estado», isto é, como lugar de constituição do Estado, uma distinção «pré-jurídica», quase ontológica, entre privado e público, é preciso ver bem que é, de facto, o *direito* — quer dizer, num sentido, o próprio Estado — que estabelece esta distinção: ela tem apenas um sentido jurídico.⁷ Esta distinção «privado-público» não muda, pois, em nada o fundo da questão dos aparelhos ideológicos de Estado. Gramsci compreendia-o perfeitamente, quando considerava como pertencendo ao Estado «organismos habitualmente tidos como privados».

Mas isto não quer dizer que o carácter «privado» ou «público» dos aparelhos ideológicos de Estado não tenha importância, ou que seja um efeito do acaso. Bem pelo contrário, ele conota formas diferenciais de funcionamento, segundo os tipos e formas de Estado. Aliás, o carácter habitualmente «privado» destes aparelhos recobre muitas vezes a sua *autonomia relativa*: entre eles e em relação ao aparelho de Estado.

4. Chegamos assim ao centro da questão. Pode efectivamente falar-se de aparelho de Estado, em sentido estrito e no singular, embora se possa falar de vários aparelhos ideológicos de Estado.

De facto, seria falso acreditar que o aparelho de Estado, em sentido estrito, constitui uma espécie de monólito sem fissuras: o próprio aparelho repressivo de Estado é composto pelo que se designará por «ramos» especializados: exército, polícia, administração, etc. Mas os aparelhos ideológicos de Estado apresentam, nas suas relações mútuas, e nas suas relações com o aparelho de Estado, um grau e uma forma de *autonomia relativa* que os ramos do aparelho de Estado não possuem. O aparelho repressivo de Estado, núcleo central do sistema estatal e do poder de Estado, possui uma unidade interna muito mais forte e rigorosa do que os aparelhos ideológicos. A unidade interna dos ramos deste aparelho faz com que se possa falar, em relação a eles, de um *efectivo subsistema* no quadro do sistema estatal de aparelhos.

7. Sobre este assunto, *Poder político e classes sociais*, págs. 141 e segs. [na edição portuguesa, obra citada: I vol., págs. 143 e segs].

Uma primeira consequência é que a «destruição» do Estado não se pode aplicar de forma análoga ao aparelho de Estado e aos aparelhos ideológicos de Estado: os aparelhos ideológicos não podem ser «destruídos» nem da mesma forma nem ao mesmo tempo que o aparelho de Estado, ou que cada um deles.

Quais são as razões desta autonomia relativa dos aparelhos ideológicos de Estado, que se manifesta concretamente como pluralidade destes aparelhos?

a) A distinção relativa das ideologias de classe em relação aos aparelhos de Estado não é de modo algum posta em causa pela institucionalização da ideologia dominante em aparelhos de Estado: com efeito, estes aparelhos não «criam» a ideologia, eles têm por função principal *elaborá-la e inculcá-la*. Esta distinção relativa da ideologia, que deriva do facto de os aparelhos não serem mais do que o efeito da luta de classes — e sobre a qual não nos podemos alargar aqui — foi apreendida pelos clássicos do marxismo nos seus efeitos: a saber, o poder notável de *permanência* e de *duração* da ideologia dominante para além das transformações dos aparelhos (incluindo os aparelhos ideológicos) e do poder de Estado.⁸

b) Isto é fundado nos dados fundamentais da luta de classes: no domínio ideológico, para começar. Numa formação social, não existe apenas uma ideologia dominante: *existem várias ideologias ou subsistemas ideológicos contraditórios*, reportados às diversas classes em luta. A própria ideologia

8. Com efeito, se estes aparelhos são uma das formas de *existência social* da ideologia, ela é a *condição de existência* destes aparelhos. A ideologia como condição de existência dos aparelhos ideológicos é o que se pode considerar como «ideologia espontânea»: no modo de produção capitalista, e para a classe dominante, a que está ligada ao «fetichismo da mercadoria». Sobre esta relação entre «ideologias» e «instituições», ver igualmente as observações de M. Verret: «As superestruturas são, antes de mais nada, *instituições* políticas, jurídicas, etc., às quais *correspondem*, diz muitas vezes Marx, formas de consciência social. Correspondência não significa identidade. E não é certo que o destino histórico das formas de consciência social siga mecanicamente o das superestruturas...» (*Théorie et politique*, 1967, pág. 78).

dominante só se constitui como tal ao conseguir dominar, de modo muito particular, estas ideologias e subsistemas ideológicos: o que se faz precisamente por intermédio dos aparelhos ideológicos de Estado. Por sua vez, isso implica que estes aparelhos sejam a expressão condensada de contradições ideológicas muito intensas, que se exprimem por rupturas entre os «funcionários da ideologia» que deles fazem parte: a autonomia relativa dos aparelhos ideológicos é o seu efeito.

c) Esta autonomia relativa dos aparelhos ideológicos de Estado reporta-se assim, finalmente, às relações de poder político em sentido estrito e exprime-se por desfazamentos importantes no *poder de Estado*.⁹

Em primeiro lugar, o poder de Estado é, em geral, constituído por uma aliança de classes ou fracções dominantes: bloco no poder numa formação capitalista. Assim, apesar de ser uma classe ou fracção que, em geral, detém a hegemonia, o poder político das outras classes ou fracções «no poder» produz desfazamentos entre os aparelhos de Estado. Com efeito, só se pode falar de poder de Estado, quer dizer, de poder político de classe, na medida em que ele se concretiza nos aparelhos de Estado.

9. E aqui que reside, parece-me, o aspecto mais discutível da interpretação dos aparelhos ideológicos de Estado proposta por Althusser. É certo que ele menciona a sua «autonomia relativa», mas de forma descritiva. Em compensação (pág. 17 e segs), só insiste na sua «unidade», segundo o seguinte raciocínio: a) a sua «unidade» é devida à ideologia dominante; b) a ideologia dominante é «a da classe dominante, que detém o poder de Estado». Resultado: a «unidade» dos aparelhos ideológicos é abstractamente reduzida, e apenas por intermédio da «ideologia», à do *poder de Estado*. Ora, esta análise é abstracta e formal, na medida em que não toma (concretamente) em consideração a *luta de classes*: a) não toma em consideração o facto da existência, numa formação social, de várias ideologias de classe contraditórias e antagónicas; tudo se passa, com efeito, como se Althusser, ao falar da «ideologia dominante» como «unidade» dos aparelhos ideológicos, entendesse, neste caso, por «ideologia dominante» aquilo que ele designa por «mecanismo da ideologia em geral» (?); b) não toma em consideração os desfazamentos presentes no poder de Estado. Com efeito, o ensinamento da revolução cultural na China é ter mostrado o que *Lenine* tão bem pressentira: a saber, que as relações de poder nos aparelhos ideológicos de Estado não dependem directamente da natureza de classe do poder de Estado e não são exaus-

Deste modo, pode acontecer que classes ou fracções diferentes detenham o poder nos aparelhos ideológicos de Estado (ou em certos deles), por um lado, e no aparelho de Estado, por outro. Exemplo característico: durante a transição do feudalismo para o capitalismo, nos casos de uma aliança burguesa-nobreza agrária, a Igreja constituiu muitas vezes, e por muito tempo, a sede do poder da nobreza, enquanto a sede do poder da burguesia era o aparelho de Estado.

O que importa sublinhar é que estes desfasamentos do poder de Estado surgem, principalmente, entre os próprios aparelhos ideológicos de Estado, ou entre eles e o aparelho de Estado. Com efeito, apesar da sua unidade interna como subsistema, semelhantes distorções podem produzir-se no próprio seio do aparelho de Estado em sentido estrito. O exército, a administração ou a magistratura podem, por vezes, constituir as sedes privilegiadas de poder de classes ou fracções diferentes do bloco no poder: ver-se-á o que aconteceu no caso do processo de fascização.

Mas, constituindo o aparelho repressivo de Estado o núcleo central do Estado, a classe ou fracção hegemónica detém, em geral, o poder neste aparelho. A sua unidade interna — a sua «centralização» — faz com que, quando classes ou fracções não hegemónicas detêm o poder em certos dos seus ramos, a sua organização interna se faça directamente, e seguindo as formas de Estado, sob a dominação do ramo detido pela classe ou fracção hegemónica. É neste sentido, precisamente, que se pode falar de uma *unidade* concreta — e não de uma «repartição» — do poder de Estado no seio do aparelho de Estado, no caso de diversas classes e fracções no poder.

tivamente determinadas por ela. Nomeadamente, a transformação destes aparelhos não pode ser senão o resultado de uma «revolucionarização» que lhes diga directamente respeito. O poder de Estado (a sua natureza de classe) põe *limites* (variáveis, segundo a ou as classes no poder) aos aparelhos ideológicos de Estado. Estes limites, aliás, que circunscrevem a «unidade» dos aparelhos ideológicos, não são de modo algum o efeito exclusivo da «ideologia dominante», mas precisamente do próprio poder de Estado no seio do aparelho (repressivo) de Estado. *Parece-me tanto mais necessário salientá-lo quanto é certo que, se não se estabelecem claramente estes pontos, nos arriscamos a cair muito exactamente na interpretação «oficial» de Gramsci pelo reforcismo actual.*

O caso é diferente para os aparelhos ideológicos de Estado. Eles constituem, de facto, os aparelhos mais susceptíveis de concentrar, de modo eficaz, o poder das classes e fracções não hegemónicas: são assim, ao mesmo tempo, o «refúgio» privilegiado destas classes e fracções, e a sua presa por excelência. Poder de outras classes e fracções que, no caso destes aparelhos, podem mesmo não ser aliados da classe hegemónica, mas estar em luta radical contra esta.

Assim, estes aparelhos constituem, frequentemente, quer os *últimos bastiões* de um antigo poder de classe — a Igreja para a nobreza agrária — quer as *primeiras praças fortes* de um novo poder de classe — escolas e edição para a burguesia antes da Revolução francesa.¹⁰ Enfim, e sobretudo, a luta das massas populares não só atravessa os aparelhos ideológicos — o que é a própria evidência — mas influencia muitas vezes, de modo privilegiado, certos destes aparelhos, nomeadamente aqueles que lhes são especialmente destinados: por exemplo, sindicatos, partidos de tipo social-democrata, etc.

Em resumo, este «jogo» do poder de classe entre aparelho de Estado, por um lado, e os aparelhos ideológicos de Estado, por outro — «jogo» devido à *luta de classes* — surge como a causa essencial, e como um dos efeitos, da autonomia relativa dos aparelhos ideológicos de Estado.

5. Por fim, um último ponto, que aqui apenas se pode mencionar: só podem, ao fim e ao cabo, «escapar» ao sistema dos aparelhos ideológicos de Estado as organizações revolucionárias e de luta de classes. Este problema releva da teoria marxista-leninista da *organização*: lembremo-nos simplesmente de que a questão principal que está no centro desta teoria consiste, precisamente, em saber como é que estas organizações se podem constituir e desempenhar as suas tarefas, quebrando o torno dos aparelhos ideológicos de Estado, e defendendo-se, na prática, do deslizar constante, de que estão ameaçadas, para este sistema de aparelhos.

10. Estes aparelhos podem mesmo desempenhar, numa linha de continuidade histórica, estes dois papéis para uma mesma classe. Sabe-se agora que, no caso de uma revolução socialista, quando a burguesia é excluída do aparelho repressivo de Estado, ela pode refugiar-se nos aparelhos ideológicos, mantidos sob a sua forma burguesa, e utilizá-los como instrumentos de uma reconquista do poder de Estado.

2. FORMA DE ESTADO DE EXCEÇÃO E ESTADO FASCISTA: TIPO DE ESTADO, FORMA DE ESTADO E FORMA DE REGIME

A luz das análises anteriores, pode pôr-se o problema do Estado fascista, lembrando certos dados:

A. O Estado fascista é uma forma de Estado que releva do tipo de *Estado capitalista*. Neste sentido, e apesar de tudo o que se possa ter escrito sobre este assunto, apresenta os traços próprios do tipo capitalista de Estado.

B. O Estado fascista é uma *forma de Estado* específica, uma *forma de Estado de excepção*, na medida em que corresponde a uma crise política. Neste sentido:

1. Apresenta *diferenças* em relação à forma de Estado de outras formações sociais, caracterizadas pelo mesmo estágio típico (estádio imperialista), mas que não apresentam crises semelhantes.

2. Apresenta *caracteres comuns* aos da forma de Estado acima referida, na medida em que se situa precisamente no mesmo estágio: é-lhe necessário, ao mesmo tempo que faz face à crise, desempenhar igualmente as funções que lhe cabem neste estágio particular.

C. O Estado fascista constitui também uma *forma de regime* específica. Neste sentido:

1. Apresenta *caracteres comuns* aos das formas de regime que, como ele, relevam da forma de Estado de excepção do

Estado capitalista, na medida em que correspondem igualmente a crises políticas, com caracteres comuns, de uma formação capitalista: ditaduras militares, bonapartismo.

2. Apresenta *diferenças* em relação a estas formas de regime, na medida em que corresponde a uma crise política, e a uma relação de classe, específica. As diferenças dependem também do período em que surgem estas formas. Conjunto de problemas postos já no início deste texto, quando do exame da *crise política*.¹

Antes de entrar na análise concreta do Estado fascista, é preciso dizer duas palavras sobre os *critérios pertinentes* que o especificam, enquanto forma de Estado e enquanto forma de regime. Não voltaremos a tratar aqui analiticamente destes critérios diferenciais, apreendidos a partir da distinção e das *relações* entre estes dois espaços políticos.² Indiquemos simplesmente que os factores de diferenciação das *formas de Estado* capitalista são: a) as relações do económico, do político e da ideologia num estágio determinado do M. P. C.; b) os caracteres gerais da luta de classes no período correspondente das formações capitalistas: neste caso, os caracteres gerais da crise política — forma de Estado de excepção. Os factores de diferenciação das *formas de regime* são as modalidades concretas da luta política de classe numa *conjuntura* determinada: neste caso, a crise política específica à qual correspondiam os fascismos.

Estes factores exprimem-se, no quadro de um Estado capitalista, através de uma série rigorosamente regulada de *critérios*. Estes critérios são, no que se refere à *forma de Estado*:

1. As formas e modalidades de intervenção do Estado no económico e nas relações sociais em geral, e as formas e modalidades da autonomia relativa do Estado em relação às classes dominantes.

1. I vol., págs. 63 e segs.

2. Para o que se segue, *Poder político e classes sociais*, págs. 152 e segs., 165 e segs. 322-350 [na edição portuguesa, obra citada: I vol., págs. 156 e segs., 169 e segs.; II vol., págs. 138-168].

2. O papel, as formas, e as suas relações mútuas, do aparelho de Estado e dos aparelhos ideológicos de Estado, o que corresponde a modificações do direito, que regula precisamente essas formas e relações.

3. A relação geral dos ramos no seio do próprio aparelho de Estado, o que corresponde, no Estado capitalista, à relação geral executivo-legislativo.

4. A relação geral no seio dos aparelhos ideológicos de Estado.

No que se refere às *formas de regime*, recobrando o espaço da cena política, estes critérios são:

1. O *grau* em que elas apresentam as características gerais de uma forma de Estado.

2. A *forma* particular de que se revestem estas características: relações concretas dos diversos ramos do aparelho de Estado entre si, dos diversos aparelhos ideológicos de Estado entre si, e relações precisas entre os dois sob a dominância de um destes aparelhos. Em particular, o papel dos partidos políticos e da representação partidária de classe desempenha aqui um papel essencial.



Estes critérios valem, igualmente, para a *forma de Estado de excepção* e os *regimes políticos de excepção* que relevam desta forma de Estado. Começaremos, portanto, a análise por uma série de proposições relativas à forma de Estado de excepção do Estado capitalista, esboçando a teoria desta forma de Estado. O Estado fascista, relevando, como é o caso dos outros regimes de excepção (bonapartismo, ditaduras militares), desta forma de Estado, apresenta os seus caracteres essenciais.

Para tanto, inverter-se-á, neste capítulo, a ordem de apresentação: analisar-se-á, em primeiro lugar, o Estado fascista estabelecido, e depois a questão das modificações da forma de Estado que precede o fascismo, durante todo o processo de fascização. É que estas modificações só assumem importância, como marca do processo de fascização, em relação ao Estado fascista a que dão origem.

3. PROPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A FORMA DE ESTADO DE EXCEPÇÃO

I. FORMAS DE INTERVENÇÃO DO ESTADO.

A forma de Estado de excepção de um Estado capitalista pertence ao tipo *capitalista* de Estado, não só no que se refere ao poder de Estado, mas também nas suas formas institucionais: isto vale também, portanto, para o Estado fascista como Estado capitalista de excepção. Descubrem-se aí, nomeadamente, os caracteres distintivos do tipo de Estado capitalista: a separação relativa do económico e do político, por um lado, a autonomia relativa do Estado em relação às classes e fracções dominantes, por outro lado.

Ora, a forma de Estado de excepção, em virtude do período e da crise a que este Estado corresponde, intervém, em geral, de forma característica no económico, a fim de adaptar e ajustar o sistema face à socialização das forças produtivas. A intervenção do Estado fascista no económico é muito importante.¹ Sob este ponto de vista, apresenta pontos comuns à forma de Estado intervencionista (capitalismo monopolista) de formações sociais que não atravessam crise política. O que dele o distingue, como Estado de excepção, não é tanto o seu grau de intervenção como as formas sob as quais esta intervenção se faz.

1. Se não entro, neste texto, no exame circunstanciado desta questão, é porque Bettelheim a tratou de forma exaustiva no seu livro citado.

Quanto à autonomia relativa da forma de Estado de excepção em relação às classes e fracções dominantes, ela é particularmente importante e característica, efeito da crise política e das relações de forças a que corresponde. Autonomia relativa necessária ao Estado de excepção para reorganizar as relações do bloco no poder e a hegemonia, no quadro da crise política, no interior da qual, por outro lado, surgem muitas vezes as classes-apoios como forças sociais: observámos as razões e o funcionamento da autonomia relativa do Estado fascista. Esta autonomia pode dever-se, nas outras formas de regime de excepção, ao equilíbrio de forças — normal ou catastrófico — que caracteriza espécies particulares de crises políticas (bonapartismo).

II. MODIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES ENTRE O APARELHO REPRESSIVO E OS APARELHOS IDEOLÓGICOS.

A forma de Estado de excepção, que corresponde à reorganização do conjunto dos aparelhos de Estado — do sistema estatal —, provoca modificações radicais nos aparelhos ideológicos de Estado e na sua relação com o aparelho de Estado: o Estado fascista é um exemplo particularmente característico a este respeito.

Trata-se aqui de um elemento de uma importância fundamental, e não é por acaso que os autores do «totalitarismo» fazem dele uma peça privilegiada das suas concepções. Que dizem eles? O Estado «totalitário» — o fascismo, por exemplo — seria «essencialmente», *pela sua natureza*, distinto do Estado «pluralista-institucionalista». Neste último, existiriam instituições ou organizações *autónomas* entre o Estado, por um lado, e os indivíduos da sociedade civil, por outro. Estes «*corpos intermediários*» entre o Estado e o indivíduo seriam as garantias da liberdade, mensurável, bem entendido, como autonomia do indivíduo em relação ao Estado. Estas instituições «autónomas» e «livres» seriam os partidos, os sindicatos, as instituições culturais, as escolas, a Igreja, etc. (e inclusive) às diversas associações locais, desportivas, etc.

2. É nomeadamente, o caso de H. Arendt, *The Origins of totalitarianism*; W. Kornhauser, *The politics of mass society*; os textos reunidos por C. Friedrich, *Totalitarianism*, etc.

Estas ideologias, sob a sua forma moderna, remontam, aliás, a bastante longe, a Veblen e ao próprio Durkheim. Prolongam-se, depois de H. Arendt, por múltiplas considerações sobre a «sociedade de massa», estabelecendo sábias correlações entre a propensão para o fenómeno totalitário e a ausência, nestas «sociedades de massa», desses corpos intermediários entre o Estado e os «átomos» sociais.

Quanto ao Estado totalitário, caracterizar-se-ia, precisamente, pela pertença de todas as instituições ao Estado, por uma estatização do conjunto da vida social, e, portanto, pela ausência de instituições «autónomas» entre o indivíduo e o Estado.

Detenhamo-nos aqui e lembremos as observações sobre os aparelhos ideológicos de Estado. Estas «instituições» continuam a ser aparelhos de Estado, seja qual for a forma de Estado. Por outras palavras, a diferença entre o Estado fascista (forma de Estado de excepção) e as outras formas de Estado capitalista não reside no facto de que essas instituições pertenceriam ao sistema estatal no primeiro caso, ao passo que seriam independentes — «autónomas» — no segundo. Com efeito, contra as análises apoloéticas demasiado evidentes dos ideólogos do totalitarismo, constata-se o parentesco, enquanto formas de *Estado capitalista*, entre o Estado fascista e as outras formas de Estado capitalista. Mais: relembrando aqui uma observação anterior, dir-se-á que o Estado capitalista de excepção, e o Estado fascista em particular, precisamente enquanto forma de crise — absolutamente específica, portanto — do Estado capitalista, serve igualmente de revelador — por vezes, por referência de oposição — de certos aspectos do funcionamento real do Estado capitalista como tal.

Portanto, isto não quer de modo algum dizer que não existam *diferenças capitais*, diferenças que relevam da forma de Estado de excepção. Elas exprimem-se, a maior parte das vezes, ao nível jurídico, o da relação entre «privado» e «público», pela atribuição formal de um estatuto público aos aparelhos ideológicos do Estado de excepção.

Que é que isto significa realmente? A diferenciação do estatuto privado-público recobre a autonomia relativa, no seio do Estado, dos aparelhos ideológicos. As modificações, a este respeito, no caso de um Estado de excepção — e do

Estado fascista em particular — indicam a limitação característica, em diversos graus — que pode ir até à supressão — da autonomia relativa dos aparelhos ideológicos no próprio seio do Estado: autonomia relativa que os caracteriza nas outras formas de Estado. O que quer dizer que toda a relação entre o aparelho de Estado e os aparelhos ideológicos de Estado se encontra modificada.

A. Esta limitação característica na forma de Estado de excepção deriva, em primeiro lugar, das relações de poder de classe e da reorganização da hegemonia, no caso de uma crise política.

Com efeito, a autonomia relativa dos aparelhos ideológicos deriva, nas outras formas de Estado capitalista, entre outros, dos seguintes factos:

a) Classes ou fracções do bloco no poder, diferentes da classe ou fracção hegemónica, detêm neles o poder;

b) As massas populares exprimem-se neles de forma particular (partidos, sindicatos, etc.).

No caso do Estado de excepção, o seu papel decisivo de reorganização da hegemonia implica:

a) Uma limitação decisiva desta «distribuição» do poder no seio dos aparelhos;

b) O controlo estrito do conjunto do sistema estatal por um «ramo» ou um aparelho, dominado pela classe ou fracção que luta pelo estabelecimento da sua hegemonia.³

3. De facto, constata-se aqui uma característica *na aparência* paradoxal. Com efeito, o Estado de excepção é ao mesmo tempo caracterizado por um *acréscimo* de autonomia em relação à classe ou fracção hegemónica e por uma limitação da autonomia relativa dos aparelhos ideológicos de Estado. Paradoxo constatado por Marx, nas suas análises relativas ao bonapartismo: quanto mais importante é a autonomia relativa do Estado perante a classe ou fracção hegemónica, mais forte é a sua «centralização» interna. Mas isto só é um paradoxo na aparência: esta autonomia relativa em relação à classe ou fracção hegemónica é necessária para que o Estado estabeleça precisamente a sua hegemonia, reorganizando e consolidando o bloco no poder. Mas isto implica, nesta conjuntura de crise, a limitação e o controlo radical do «jogo» de poder que a autonomia relativa dos aparelhos ideológicos de Estado consagrava. As contradições de classe no seio do Estado de excepção, contradições nas quais se apoia este Estado, assumem aí formas diferentes.

B. Mas esta limitação característica da autonomia relativa dos aparelhos ideológicos, no caso do Estado de excepção, deriva igualmente da *crise ideológica* que acompanha a crise política e, assim da intervenção particular da ideologia, que redobra o acréscimo de repressão em relação às classes populares.

1. Com efeito, o primeiro elemento que é preciso sublinhar é que o acréscimo do papel da repressão física é necessariamente acompanhado por uma intervenção particular da ideologia, que *legítima* essa repressão. Iremos mesmo mais longe: as outras formas de Estado capitalista permitem, por todo um arsenal jurídico «constitucional», e numa larga medida, o exercício da repressão física em situações críticas de luta de classe: as «democracias» podem muito bem tirar-se de apuros a este respeito. Mas o que estas formas de Estado frequentemente não permitem, em virtude da autonomia relativa dos aparelhos ideológicos de Estado, é o exercício da intervenção ideológica particular que possa legitimar essa repressão. O recurso à forma de Estado de excepção torna-se, portanto, sobretudo necessário não tanto quando as regras jurídicas estabelecidas interdizem essa repressão, mas quando a intervenção ideológica que a acompanha não pode mais fazer-se dentro do quadro institucional das outras formas de Estado.

2. Mas este elemento não explica, por si só, esta limitação característica da autonomia dos aparelhos ideológicos, no caso do Estado de excepção. Com efeito, é preciso não esquecer que esta intervenção ideológica se torna necessária numa situação de crise da ideologia dominante: o Estado de excepção deve então assumir, paralelamente, um papel próprio na organização mesma da ideologia dominante. É a conjunção destes dois elementos que está na raiz da limitação em questão.

De facto, nas outras formas de Estado, é por intermédio dos «funcionários da ideologia *orgânica*»⁴ das classes domi-

4. Devemos prestar muita atenção ao emprego do termo «intelectuais», dadas as conotações ideológicas de que está carregado na sua utilização habitual. É por isso que prefiro empregar o termo restritivo de «funcionário da ideologia».

nantes, e do laço representativo directo que os une a elas, que se «elabora», no seio dos aparelhos ideológicos, a ideologia dominante: ideologia que é inculcada por intermédio desses aparelhos. Por outro lado, em todas as formas de Estado, os próprios aparelhos de Estado «segregam» a sua própria ideologia interna. Mas, nas formas de Estado que não correspondem a uma crise politico-ideológica, esta ideologia interna distingue-se muitas vezes, em certos aspectos, da ideologia dominante: por exemplo, há uma ideologia interna própria da administração «burocrática» do Estado, do exército, da Igreja, do sistema escolar.

Isto está ligado:

a) ao desfasamento destes aparelhos enquanto sedes de contradições entre ideologias e subsistemas ideológicos diversos;

b) às contradições, no próprio seio destes aparelhos, entre as *categorias sociais* dos «funcionários orgânicos da ideologia», que organizam a hegemonia em relação representativa directa — «orgânica», no sentido de Gramsci — com a classe ou fracção hegemónica, por um lado, e os que estão submetidos a outras ideologias, por outro.

Este desfasamento entre ideologia interna própria dos aparelhos e ideologia dominante é assim uma expressão das contradições ideológicas que, combinadas com os desfasamentos do poder de Estado, constituem a causa da autonomia relativa dos aparelhos ideológicos de Estado.

No que diz respeito à forma de Estado de excepção, verifica-se, no quadro da crise ideológico-política, uma ruptura do laço directo da classe ou fracção hegemónica tanto com os seus representantes políticos como com os seus representantes ideológicos. É então que a ideologia interna própria «segregada» pelos aparelhos de Estado e a ideologia dominante na formação se sobrepõem. Os «funcionários da ideologia» da classe ou fracção hegemónica identificam-se com a ideologia interna própria dos aparelhos, enquanto os que relevam de outras ideologias deles são excluídos. Paralelamente, o conjunto dos aparelhos de Estado é submetido a esta ideologia interna, que coincide com a ideologia dominante; ideologia que, ela mesma, coincide com aquela, própria,

do ramo ou do aparelho de Estado que domina os outros: por exemplo, «militarização» da sociedade e do conjunto dos aparelhos — exército —, «burocratização» da sociedade e do conjunto dos aparelhos — administração —, «clericalização» da sociedade e do conjunto dos aparelhos — Igreja.

Este funcionamento particular do Estado de excepção é assim o meio necessário para uma reorganização da hegemonia ideológica. Mas isto implica a restrição característica, em diversos graus, simultaneamente da autonomia relativa dos aparelhos ideológicos de Estado em relação ao aparelho de Estado, e da dos aparelhos ideológicos de Estado entre si.



No entanto, também neste caso, o Estado fascista apresenta traços comuns aos da forma de Estado intervencionista que não corresponde a uma crise política. Nesta forma de Estado, verifica-se também, devido ao estágio no interior do qual ela se situa, simultaneamente um recrudescimento do papel dos aparelhos ideológicos e uma retracção da autonomia relativa destes aparelhos, devidos à dominação política maciça do capital monopolista.

III. O DESLOCAMENTO DO RAMO OU DO APARELHO DOMINANTE.

A forma de Estado de excepção é, portanto, especificada por relações particulares entre aparelhos ideológicos de Estado, por um lado, e aparelho repressivo de Estado, por outro. Mas isto não quer dizer que ela seja caracterizada, sem mais nada, por uma dominação do aparelho de Estado, em sentido estrito, sobre os aparelhos ideológicos de Estado. É isto, contra uma concepção ingénua, segundo a qual o Estado de excepção seria especificado, unicamente, pelo recrudescimento da repressão física, que acarretaria, por si mesmo, uma subordinação dos aparelhos ideológicos ao aparelho de Estado.

É verdade que a forma de Estado de excepção é marcada por um recrudescimento característico da repressão física organizada. Todavia, pela reorganização global do Estado, o que importa aqui é a nova relação entre o aparelho repres-

sivo e os aparelhos ideológicos. No quadro desta relação, a dominância de um ou dos outros especifica *formas de regimes* do Estado de excepção. Com efeito, esta dominância, consoante a relação de forças e a distribuição do poder de classe no seio do sistema estatal, pode ser detida: a) pelo próprio aparelho repressivo de Estado e um dos seus ramos — o exército no caso das ditaduras militares, a administração civil no caso dos bonapartismos, a policia política no caso do fascismo estabelecido; b) por um aparelho ideológico de Estado: por exemplo, o partido durante o primeiro período do fascismo no poder, ou a Igreja no caso de ditaduras «clericais-militares» como a de Dollfus na Áustria.

Mas, a este respeito, podem destacar-se dois caracteres essenciais da forma de Estado de excepção:

1. Nas outras formas de Estado capitalista, é o aparelho de Estado em sentido estrito que, sob formas diversas — aparentes ou não —, detém a dominância sobre os aparelhos ideológicos de Estado. O caso é particularmente nítido para os partidos políticos, que, nestas formas de Estado, são, antes de tudo, simples correias de transmissão, subordinados, enquanto aparelhos ideológicos de Estado, ao aparelho repressivo de Estado. Nestas formas de Estado, em que os locais de elaboração e os canais de inculcação ideológica funcionam «regularmente», o *núcleo central do Estado* detém, efectivamente, o papel dominante no seio do Estado. É, aliás, uma das razões por que os clássicos do marxismo se empenharam na sua análise.

Na forma de Estado de excepção, assiste-se:

a) à transformação das relações de força no seio do bloco no poder, e ao papel particular de forças sociais de que se revestem muitas vezes, na conjuntura de crise, as classes-apoios do Estado, de que os aparelhos ideológicos são a sede privilegiada;

b) Ao novo papel do Estado, assinalado atrás, na reorganização da hegemonia ideológica.

Assim, a reorganização do sistema estatal *pode por vezes*, no caso do Estado de excepção, *ir até ao ponto* de um aparelho ideológico dominar o conjunto do sistema estatal.

2. No caso do Estado de excepção, e mesmo nas suas formas de regime em que domina um ramo do aparelho

repressivo, a reorganização do conjunto do sistema estatal tem efeitos particulares, no quadro da nova relação entre aparelhos ideológicos e aparelho de Estado em sentido estrito. Com efeito, o aparelho de Estado e os aparelhos ideológicos de Estado distinguem-se no seu *aspecto principal*: repressivo para o primeiro, ideológico para os segundos.

No caso do Estado de excepção:

a) A reorganização do sistema estatal pode ir até à modificação do aspecto principal de um ramo ou de um aparelho: vejamos certos casos de ditadura militar ou de bonapartismo, em que o aspecto principal, quer do exército, quer da administração, se torna ideológico, ou ainda o caso de um certo período do fascismo com a policia política. Pode, portanto, assistir-se aqui a efectivos *deslocamentos* no seio dos aparelhos;

b) Mesmo quando, num Estado de excepção, domina um ramo do aparelho repressivo, sem que isso vá até à modificação do seu aspecto principal, esta dominância é sempre acompanhada por um recrudescimento do seu aspecto ideológico «secundário».

IV. MODIFICAÇÕES DO SISTEMA JURIDICO: REGULAMENTAÇÃO E LIMITES.

O Estado de excepção é caracterizado por uma modificação característica do sistema juridico, frequentemente tematizada como distinção entre o «*Estado de direito*» e o «*Estado policial*».

5. Quando a Internacional Comunista se refere aos *aparelhos de Estado* no caso do fascismo, apenas retém, em geral, o carácter de acréscimo da «repressão física», isto é, o carácter de «terrorismo aberto» (Dimitrov). O fascismo é assim definido, ao nível dos aparelhos, sobretudo *negativamente*: *não é mais como antes*, porque há mais repressão. Dimitrov cita Estaline, para quem «a burguesia já não pode exercer o poder pelos velhos métodos do parlamentarismo e da democracia burguesa, o que a obriga a recorrer aos métodos terroristas de governo». É verdade que a Internacional Comunista insiste constantemente no *papel ideológico* do fascismo. Cl. Zetkin assinala que são os social-democratas que especificam o fascismo unicamente pela «violência». No entanto, o que é característico é que, mesmo nos casos em que a Internacional Comunista insiste no papel ideológico do fascismo, *raramente acompanha a sua análise da «ideologia fas-*

Mas, também aqui, é preciso fazer distinções, particularmente importantes para o Estado fascista, pois a linha de análise que na maior parte das vezes prevalece opõe Estado fascista — ou «Estado totalitário» — a «Estado liberal». Isto é absolutamente falso, na medida em que o Estado liberal não é senão uma forma de Estado, que corresponde ao estágio do capitalismo de concorrência. O que é preciso estabelecer é:

a) o que distingue, sob este ponto de vista, o Estado de excepção das outras formas de Estado capitalista, tanto da forma de Estado liberal como da forma de Estado intervencionista que não corresponde a crises políticas: para tanto, é preciso indicar as características comuns do sistema jurídico, que caracteriza todas as formas de Estado capitalista que não sejam a forma de Estado de excepção;

b) as modificações importantes do sistema jurídico que marcam a diferença entre a forma de Estado liberal e a forma de Estado intervencionista, relevando de estádios diferentes do capitalismo. Sob este ponto de vista, o Estado fascista apresenta caracteres comuns aos da forma de Estado intervencionista que pertence ao mesmo estágio que ele.

■

Dado que o assunto é muito vasto, seremos forçosamente esquemático. Em relação ao primeiro ponto, é preciso, antes de mais nada, assinalar o duplo papel do direito: o que foi tematizado, de forma descritiva, pelos clássicos do marxismo (nomeadamente por Marx na *Crítica do Programa de Gotha*) como distinção relativa entre «direito» e «Estado». Por um lado, o sistema jurídico consagra as relações de propriedade e de troca e assegura a reprodução das condições de produção, segundo modalidades que lhe são próprias. Por outro lado, assume um papel directamente político:

cista» por um estudo concreto dos aparelhos ideológicos. É com dificuldade que encontramos (pelo menos nos textos oficiais) algumas observações dispersas, incidindo sobretudo sobre o papel da Igreja. A única coisa que retém a atenção é a «atitude» dos «membros» destes aparelhos em relação ao fascismo.

desempenha um papel directo na luta política de classe. É sob esta última relação que o direito é importante para a análise do Estado de excepção em geral, e do Estado fascista em particular.

Sob esta última relação, o sistema jurídico capitalista perpetua e consagra a dominação política de classe segundo modalidades particulares, que dependem da luta de classes. Mascaramento, do ponto de vista ideológico, a dominação de classe, o direito desempenha aqui o seu papel segundo duas vias principais:

1. O direito *regula* o exercício do poder político pelos aparelhos de Estado e o acesso a estes aparelhos, por meio de um sistema de *normas* gerais, formais, abstractas, estritamente regulamentadas, fixadas explicitamente de modo a permitir a *previsão*. Face a um bloco no poder composto por diversas classes e fracções dominantes, ele regulariza as suas relações no seio dos aparelhos de Estado, ao organizar a hegemonia de uma classe ou fracção sobre as outras. O direito permite assim a modificação das relações de força no seio da aliança no poder sem transformações do Estado: sem que isto atinja, como dizia Lenine, o *envólucro* do Estado. O sistema jurídico prevê assim as suas próprias *regras de transformação*: é o papel principal da Constituição.

Se o direito organiza o jogo do poder do lado das classes dominantes, organiza-o igualmente do lado das classes dominadas. Assegura a impossibilidade do acesso delas ao poder, segundo as suas regras, ao mesmo tempo que lhes cria a ilusão de que esse acesso é possível. Isto porque, entre outras coisas, este direito de classe, isto é, de luta de classe, regula igualmente as formas de exercício do poder em relação às massas populares: a repressão física organizada faz-se de acordo com as regras estabelecidas. O aparelho de Estado está, em geral, submetido às regras que ele próprio decreta.

2. O direito estabelece os *limites* do exercício do poder de Estado, quer dizer, da intervenção dos aparelhos de Estado. Isto foi tematizado, pelos autores burgueses, como o papel do direito fixando a linha de demarcação entre o *individuo* — e os seus direitos «subjectivos», «naturais», «inalienáveis», etc. — e o *Estado*. Ora, é verdade que estes limites tomam efectivamente a forma de uma demarcação entre o espaço

«privado» e o espaço «público»: no entanto, eles exprimem uma relação de força, que é uma relação de classe. Neste sentido, estes limites, postos pelo direito, são igualmente a expressão de limitação do poder de dominação de classe pela luta das massas populares.

Do lado das classes e fracções dominantes, o direito, como limites, exprime as relações de força no seio do bloco no poder. Concretiza-se principalmente como limites da intervenção respectiva dos diversos aparelhos de Estado, em que dominam classes e fracções diferentes: é o problema da famosa distinção dos «três poderes», o executivo, o legislativo e o judicial.

Este funcionamento do sistema jurídico repercute-se directamente no funcionamento desse ramo do aparelho de Estado que é a *magistratura*. Não que este ramo seja «independente» dos outros ramos do aparelho de Estado, mas porque exerce a dominação de classe principalmente fazendo aplicar a lei, quer dizer, como «respeitando», e fazendo «respeitar», as regras e os limites.

Na forma de Estado de excepção, e em graus diversos, as formas de funcionamento político do direito são diferentes:

1. O direito, digamo-lo sucintamente, já não regula nada: é o *arbitrário* que reina. O que caracteriza o Estado de excepção não é tanto o transgredir as suas regras, mas o facto de nem sequer estabelecer as suas próprias «regras» de funcionamento: no sentido, entre outros, de um *sistema*, quer dizer, de um conjunto que preveja — e que permita prever — as suas próprias transformações. O caso é particularmente nítido no que diz respeito ao Estado fascista e à «vontade» do chefe.

Se não há aqui regulamentação, é porque, em geral, só pode ser juridicamente regulada, no sentido pleno, uma relação de forças que apresente *noutro lugar*, isto é, onde ela realmente se joga, um certo grau de estabilidade. A crise política, à qual corresponde o Estado de excepção, apresenta por vezes a característica de «equilíbrio de igualdade» das forças fundamentais em presença, situação em si instável e precária. Por outro lado, em qualquer crise política, constata-se a instabilidade hegemónica e o carácter movediço da relação de forças no seio do bloco no poder.

Esta ausência de regulamentação tem também as suas razões: tendo o Estado de excepção por objectivo, nesta conjuntura, reestabilizar a situação reorganizando a relação de forças, ele dá-se os meios de uma intervenção neste sentido e de uma «liberdade de acção» face às forças em presença. Nomeadamente, a limitação característica da previsibilidade, por parte das próprias classes ou fracções do bloco no poder, constitui um factor *estratégico* importante do acréscimo de autonomia relativa que tem que assumir o Estado de excepção a fim de reorganizar a hegemonia.

2. O direito já não limita: é neste sentido, mas apenas neste sentido, que se pode falar, em relação ao Estado de excepção, de um exercício «ilimitado» do poder. Porque, mesmo nesta forma de Estado, o poder da classe ou fracção hegemónica é limitado pelo poder das outras classes e fracções do bloco no poder, bem como pela classe operária e as classes-apoios.

O que, todavia, importa aqui é que estes limites não estão juridicamente fixados. Isto toma a forma de um direito que já não estabelece limites *de princípio* entre o «privado» e o «público»: tudo cai virtualmente na esfera de intervenção estatal. O que corresponde aliás — voltaremos a este assunto — ao recortar característico das esferas de intervenção dos diversos aparelhos de Estado, e ao esfumar dos seus limites respectivos. Esta ausência de limites, juridicamente fixados, liga-se assim ao mesmo tempo ao «jogo» particular de intervenção do Estado de excepção face à instabilidade hegemónica, e ao acréscimo do seu papel de repressão sobre as massas populares.

Tudo isto tem efeitos sobre o papel da magistratura. Este ramo do aparelho de Estado está directamente submetido ao ramo ou ao aparelho dominante, não só, nem simplesmente, devido à sua depuração e controlo político — o que acontece em todo o Estado capitalista —, mas devido à própria transformação do direito.

Para voltar agora ao primeiro aspecto do sistema jurídico, o papel do direito consiste principalmente, por meio do «*direito privado*»:

- a) Em consagrar, sob as formas de propriedade jurídica, as relações de produção;
- b) Em organizar a esfera de circulação do capital e das mercadorias — direito «contratual» e «comercial»;
- c) Em regular as formas de intervenção do Estado no domínio económico.

A este respeito, existem diferenças consideráveis entre o sistema jurídico do capitalismo de concorrência e o do capitalismo monopolista. Ora, se existem diferenças entre o «direito privado» da forma de Estado liberal e o direito privado do Estado fascista, elas derivam essencialmente desta diferença de estádios das formações capitalistas: não se devem à pertença do Estado fascista à forma de Estado de excepção. Com efeito, sob este aspecto, o direito apresenta, no Estado fascista, as mesmas características essenciais que o direito na forma de Estado intervencionista: as diferenças são secundárias — dizem sobretudo respeito ao direito do trabalho. O facto é particularmente notório no nacional-socialismo, que, a este respeito, conserva essencialmente, como na época o haviam mostrado Fr. Neumann e H. Marcuse,⁶ o direito da república de Weimar: direito que foi o primeiro, nas metrópoles do imperialismo, a fazer a viragem para o estádio do capitalismo monopolista.

Pode mesmo dizer-se que o *Estado de excepção em geral* deixa, no essencial, intacto esse aspecto do direito que regula os fundamentos económicos do sistema capitalista, nele fazendo apenas, eventualmente, as simples modificações exigidas pelo estádio no interior do qual se situa. Para tomar um outro exemplo ilustre, também Luís Bonaparte não fizera mais que conservar e desenvolver o Código Civil.

V. MODIFICAÇÕES DO PRINCÍPIO DO SUFRAGIO E SUAS SIGNIFICAÇÕES. ACERCA DO PARTIDO ÚNICO.

Outra característica importante da forma de Estado de excepção: a modificação do modo de representação e de

6. Fr. Neumann, *Der Funktionswandel des Gesetzes im Recht der bürgerlichen Gesellschaft*, reproduzido em *Demokratischer und autoritärer Staat*, 1967, págs. 31 e segs.; H. Marcuse, *Der Kampf*

organização de classe, elemento que concerne os partidos políticos como aparelhos ideológicos de Estado.

A inculcação ideológica e a organização ideológica-política de classe implicavam, no quadro das outras formas de Estado capitalista, um *papel específico* dos partidos políticos. Esses locais institucionais de organização, e essas formas precisas de correias de transmissão, já não podem ser utilizados. Não é por acaso que a forma de Estado de excepção corresponde sempre a uma crise de representação partidária, tanto do lado das classes dominantes como, em diversos graus, do lado das classes dominadas. Este papel dos partidos políticos é ou deslocado para outros aparelhos ideológicos de Estado — ou mesmo para ramos do aparelho repressivo de Estado — ou desempenhado, como no caso do fascismo, por um partido específico. O funcionamento deste partido, no interior de uma reorganização do conjunto do sistema estatal, é absolutamente diferente do dos partidos «tradicionais» no quadro do Estado «representativo» clássico.

É esta situação precisa que determina a *suspensão do princípio eleitoral*, base da representação típica de classe no sistema capitalista. Esta suspensão — e a necessidade de recurso ao Estado de excepção — não é de modo algum devida aos riscos de uma tomada do poder «eleitoral» pela classe operária e as massas populares. Do lado das massas populares, o sistema eleitoral é *essencialmente* uma via de inculcação ideológica: deste ponto de vista, a suspensão do princípio eleitoral no Estado de excepção é sobretudo um traço da crise ideológica e um efeito do fracasso concomitante dos partidos políticos clássicos como correias de inculcação ideológica.

1. Do lado do bloco no poder, no entanto, o sistema eleitoral, em virtude do local privilegiado de organização que são os partidos políticos, funciona igualmente, nas outras formas de Estado capitalista, como meio de circulação do poder, segundo as relações de força no seio da aliança

gegen den Liberalismus in der totalitären Staatsauffassung, reproduzido em *Faschismus und Kapitalismus*, obra citada, págs. 39 e segs.

no poder. Ele funciona assim como forma de organização política desta aliança: basta referirmo-nos à transformação do sistema e das leis eleitorais.⁷ O sistema eleitoral assegura aqui, muito simplesmente, uma certa ventilação do poder entre o bloco no poder, no seio dos aparelhos de Estado e por intermédio dos partidos políticos.

Sob este ponto de vista, a suspensão do princípio eleitoral, na forma de Estado de excepção, tem uma razão particular: na conjuntura de crise hegemónica, de alteração profunda do bloco no poder, e de crise de representação partidária, a reorganização da relação de forças, no seio do sistema estatal, compete, directamente, a outros aparelhos que não os partidos «tradicionais».

Constatam-se, portanto, também aqui, os desvios de certos autores do totalitarismo,⁸ que determinam a especificidade do Estado de excepção, em relação às outras formas de Estado, a partir da distinção, absolutamente formal, entre «regimes de partido único» e «regimes multipartidários»: segundo eles, o Estado de excepção eliminaria assim — «partido único» — a «livre competição» no «acesso ao poder». Na realidade, a diferença essencial entre as outras formas do Estado capitalista e a forma de Estado de excepção não reside aí. Estas concepções são simultaneamente erradas em relação às outras formas de Estado capitalista e em relação ao Estado de excepção. Com efeito:

a) Os partidos políticos são, nas formas «normais» do Estado capitalista e no seio do sistema eleitoral, aparelhos de Estado. Deste modo, a «livre competição» nunca existe do lado da classe operária e das massas populares: é evidente. Mas, o que é mais, nestas formas «normais» de Estado,

7. Com efeito, quando se diz que os partidos políticos «burgueses» têm um papel *principalmente* ideológico, isto não quer dizer que não tenham igualmente um papel *organizacional*, no sentido mais estrito, para com as classes e fracções que representam: mas este papel é, em geral, *secundário*. Estes partidos não têm, em relação às classes e fracções que representam, um papel organizacional *análogo* ao dos partidos operários — socialistas primeiro, comunistas em seguida — em relação à classe operária. É o próprio aparelho repressivo de Estado — exército, administração, governo, etc. —, mas também outros aparelhos ideológicos de Estado, quem, em geral, detém esse papel de «organizador político» do bloco no poder. Ver igualmente, adiante, a nota 9.

8. Nomeadamente, R. Aron, *Démocratie et totalitarisme*.

esta «livre competição» no «acesso ao poder», por meio de uma pluralidade de partidos, também não existe para o próprio bloco no poder. *A organização do poder no seio do sistema estatal faz-se, para o próprio bloco no poder, por intermédio do conjunto dos aparelhos de Estado* — administração, magistratura, exército, outros aparelhos ideológicos — *de que os partidos políticos são apenas uma peça*. Por outras palavras: mesmo nas formas «normais» do Estado capitalista, o papel próprio dos partidos na circulação do poder permanece, em diversos graus, limitado: é sempre determinado pelo poder da classe ou fracção hegemónica no conjunto do sistema estatal.

b) Esta «competição», isto é, as contradições no seio das classes e fracções dominantes, *persiste mesmo na forma de Estado de excepção, mas sob uma forma diferente*. Nomeadamente, o Estado de excepção não elimina do poder todas as classes e fracções do bloco no poder que não sejam a hegemónica.⁹

2. Contudo, é preciso não negligenciar um segundo aspecto desta suspensão do princípio de eleição. Devido ao próprio carácter dos aparelhos ideológicos de Estado, a luta de classe passa sempre por eles. Fundados no princípio de eleição, eles apresentam possibilidades de acção para

9. Poderá ser interessante assinalar aqui a posição do 7.º Congresso da Internacional Comunista e de Dimitrov a respeito dos «partidos políticos», e nomeadamente dos «partidos burgueses». Dimitrov, não concebendo precisamente os partidos políticos como *aparelhos ideológicos de Estado*, simultaneamente sobreestima o seu papel «organizacional» em relação às fracções da burguesia e considera que eles constituem a única rede de circulação do poder entre essas fracções. Isto vê-se claramente na sua análise das «contradições do fascismo»: «O fascismo, que se preparava para superar as divergências e as contradições do campo da burguesia, agrava mais estas contradições. O fascismo esforça-se por estabelecer o seu monopólio político, destruindo pela violência os outros partidos políticos. Mas [...] o partido dos fascistas não pode conservar por muito tempo o seu monopólio, porque não é capaz [...] de abolir os antagonismos das classes. Aniquila a existência legal dos partidos burgueses, mas uma série deles continuam a existir ilegalmente [...] Deste modo, o monopólio político do fascismo tem que rebaratar...» (Dimitrov, *Oeuvres Choisies*, pág. 54). Vê-se bem que Dimitrov considera que a eliminação dos «partidos burgueses» significa que todas as outras

as massas populares: possibilidades nas quais Lenine sempre insistiu. Sob este ponto de vista, será preciso não esquecer-lo, o sufrágio universal foi também uma conquista da classe operária e das massas populares, imposta às classes dominantes. São, igualmente, estas possibilidades de acção que o Estado de excepção tenta suprimir.

Esta suspensão do princípio de eleição atinge todos os aparelhos ideológicos do Estado de excepção. A circulação no seio dos aparelhos faz-se, de forma característica, pela cooptação e pela designação a partir de cima: daí a burocratização característica da forma de Estado de excepção.

Segundo consequência notória: as formas de representação corporativista. Trata-se de formas típicas de «representação directa» nos casos de desorganização política do bloco no poder, de curto-circuito dos partidos políticos pelo papel directo de «organizador» de outros aparelhos de Estado, e de formas, igualmente típicas, de submissão das massas populares à ideologia dominante.

Ora, também sob este ponto de vista, a forma de Estado liberal e a forma de Estado intervencionista apresentam diferenças: preponderância do executivo sobre o legislativo no quadro do Estado intervencionista, declínio da «democracia parlamentar», etc. Para além da sua expressão jurídica,

fracções da burguesia, excepto o grande capital «mais reaccionário e chauvinista» (partido fascista), são *excluídos* do poder, não podendo essas fracções participar no exercício do poder senão através dos seus «partidos», únicas formas de organização possível dessas fracções. Donde o raciocínio: a) a eliminação dos outros partidos burgueses pelo fascismo corresponde à exclusão das outras fracções da burguesia do poder de Estado; b) esta situação teria que rebentar a curto prazo devido às suas «contradições internas». De resto, a concepção da Internacional acerca dos partidos não-proletários tem raízes profundas. Pode dizer-se que a Internacional Comunista, erradamente, aplicou mecânicamente as teses leninistas relativas à organização da classe operária em partido às outras forças sociais. *Não soube ver que a «organização» dessas outras forças sociais pode igualmente passar pelo canal de outros aparelhos de Estado.* O partido bolchevique não teve, com efeito, tendência para acreditar que a interdição, na U. R. S. S., dos outros partidos políticos excluía a possibilidade de organização da burguesia como força social?

estas relações diferenciais entre o «executivo» e o «legislativo» recobrem, essencialmente, modificações do funcionamento dos partidos políticos, no quadro de uma modificação global do funcionamento dos aparelhos ideológicos de Estado. Daí resultam modificações do modo de representatividade, devidas às dificuldades, para o capital monopolista, de organizar a sua hegemonia no seio do Parlamento (ressurgimento das formas corporativistas, por exemplo). Deste modo, o Estado fascista apresenta caracteres comuns aos da forma de Estado intervencionista relevando de um mesmo estágio. O que dela o distingue é a ruptura do laço de representação partidária de classe, por um lado, e a supressão do princípio de eleição, por outro.

Isto não quer dizer que a forma de Estado de excepção do Estado capitalista não releve do mesmo tipo de legitimidade que este Estado. Traço notável, esta forma de Estado de excepção recorre a formas plebiscitárias ou referendatárias de legitimação que relevam — ao contrário, por exemplo, da legitimidade puramente «carismática» — da ideologia específica da «soberania popular».

VI. O ÍNDICE DE BUROCRATIZAÇÃO

A forma de Estado de excepção é caracterizada por uma «burocratização» pronunciada. Não nos estenderemos sobre este ponto:¹⁰ assinalemos simplesmente que a «burocratização» recobre, principalmente, um modo de funcionamento do aparelho de Estado, subordinado a uma *ideologia interna própria* do aparelho. Ideologia interna que essencialmente se reporta ao subsistema ideológico pequeno-burguês e que resulta do impacto da pequena burguesia, enquanto classe-apoio, sobre os aparelhos de Estado. Todo o Estado capitalista é assim afectado, em diversos graus, *por um índice de burocratização.*

10. Para análises mais pormenorizadas: *Poder político e classes sociais*, págs. 353 e segs. [na edição portuguesa, obra citada: II vol., págs. 171 e segs.]

Este índice é particularmente elevado no Estado de excepção. Isto deriva:

a) Do papel de forças sociais que, muito frequentemente, desempenham as classes-apoios do Estado, em particular a pequena burguesia; estas classes não só se inserem maciçamente nos aparelhos de Estado, que «incham» de forma «monstruosa» e «parasitária», como afectam fortemente a ideologia interna própria dos aparelhos de Estado;

b) Da suspensão generalizada do princípio de eleições. De notar, no entanto, que este índice de burocratização varia segundo as formas de regime de Estado de excepção e consoante as suas etapas, segundo a modificação das relações de força, das relações entre aparelhos, etc.

VII. CENTRALISMO E CONTRADIÇÕES INTERNAS: PARALELISMO DAS REDES E DAS CORREIAS.

Por fim, última característica: a luta de classe, no próprio seio dos aparelhos da forma de Estado de excepção, não se concretiza da mesma maneira que nas outras formas de Estado capitalista.

De facto, a reorganização do sistema estatal, no quadro de um Estado de excepção, foi muitas vezes apreendida sob o termo de «centralização» do poder. Mas este termo só é exacto se por ele se entender o grau importante de restrição da autonomia relativa dos aparelhos, e as novas relações de dominância que aí se estabelecem. Porque as contradições e atritos entre ramos e aparelhos persistem no Estado de excepção, *mas sob uma forma diferente*. Isto está ligado à persistência da luta de classes e das contradições no seio do Estado de excepção. Nunca será demais repeti-lo: o Estado de excepção não consegue, como desejaria, suprimir a luta de classes.

Quanto à forma diferencial de expressão da luta de classes no seio do Estado de excepção, ela deve-se às modificações do sistema estatal, que correspondem, elas próprias, aos traços da crise política: à reorganização da hegemonia e da relação de forças no seio de um bloco no poder instável e politicamente desorganizado; ao ressurgimento, como forças

sociais, das classes-apoio — nomeadamente a pequena burguesia; à situação de equilíbrio das duas forças fundamentais que, por vezes, acompanha a crise política, etc.

Com efeito, no caso das outras formas de Estado capitalista, as contradições de classe, e a ventilação do poder entre o bloco no poder no seio do Estado, são em geral fixadas por uma regulamentação que determina *esferas mais ou menos estritas de competência* entre ramos ou aparelhos. Estas esferas excluem-se, normalmente, umas às outras. A organização do poder faz-se principalmente sob a forma de especialização dos aparelhos, e é essa uma das razões da «distinção» dos poderes no Estado «representativo».

No caso do Estado de excepção, verifica-se, pelo contrário, e em diversos graus, um *paralelismo característico das redes de poder e uma sobreposição constante das suas correias de transmissão*, isto é, dos ramos e dos aparelhos de Estado: as suas relações permanecem, aliás, ocultas. Esta é uma característica particularmente notória no caso do Estado fascista, e que dá origem a uma expressão específica das contradições no seio do sistema estatal: mais do que com contradições *entre* ramos e aparelhos, deparamos aqui com contradições agudas *no próprio seio de cada ramo e aparelho*. O ramo ou aparelho dominante — exército, partido único, polícia política, etc. —, ele próprio atravessado por contradições agudas, estabelece a sua dominância sobretudo pelo *controlo e pela penetração directa dos outros*. Trata-se das «contradições internas» — expressão da luta de classes — de um Estado de excepção sob a sua fachada unida e centralizada: elas concretizam-se sob a forma de guerra de bastidores entre «equipas» ou «grupos de pressão».

Evidentemente, será preciso não subestimar estas «contradições internas» do Estado de excepção. Elas são o local e o pretexto de sismos, por vezes extremamente violentos, no seio do sistema estatal: o que não se pode compreender se se aplicarem ao Estado de excepção os esquemas das outras formas de Estado capitalista, onde este aspecto das contradições parece secundário. O Estado de excepção, como todo o Estado capitalista, é um colosso com pés de barro.

O que não impede que a característica em questão do Estado de excepção, efeito da conjuntura de luta de classes e da nova forma da sua expressão no seio do Estado, lhe dê igualmente possibilidades de acção particularmente eficaz

para a neutralização das contradições de classe e para desempenhar o seu papel particular de reorganização da relação de forças e da hegemonia:

a) O paralelismo das redes de poder e a sobreposição das correias de transmissão permitem o deslocamento rápido da *transmissão real* do poder. Notam-se, efectivamente, transmutações constantes no seio do Estado, senão entre sedes de poder real e de poder formal, pelo menos entre correias reais e correias formais de transmissão;

b) A sobreposição dos aparelhos permite o seu *controlo* eficaz sob a dominância de um dentre eles, bem como a substituição rápida de um por outro, quando a «cristalização» das relações corre o risco de contrariar a hegemonia da classe ou fracção que o Estado de excepção assegura;

c) Esta organização do poder permite igualmente ao Estado de excepção conduzir o «jogo» intervencionista particular exigido pela conjuntura de crise: isto é, manobrar umas contra as outras as diversas classes e fracções, por meio de correias paralelas e sobrepostas, e reorganizar assim a hegemonia de classe;

d) Enfim, este paralelismo oculto desempenha o papel ideológico que antes desempenhava o sistema eleitoral: o de mascarar, tanto aos olhos das massas populares como aos olhos das outras classes e fracções do bloco no poder, a hegemonia real de uma classe ou fracção.

No que se refere, em particular, às massas populares e à classe operária, esta organização do poder permite *uma guerra particular de movimento* do Estado de excepção face ao inimigo de classe. Este inimigo de classe, pela restrição característica da autonomia relativa dos aparelhos ideológicos de Estado (restrição igualmente devida às possibilidades de acção que essa autonomia permitia), também já não é, como anteriormente, localizável por meio de *abscessos de fixação* «especializados» e «relativamente autónomos». Arrisca-se a infectar, de modo difuso, os aparelhos de Estado: vimos o que aconteceu ao partido e ao sindicato «únicos», no caso do fascismo.

A isto se junta, de resto, o papel particular de força social das classes-apoios, no seio dos ramos e dos aparelhos de Estado.

É a estes novos riscos, particularmente importantes para o Estado de excepção, que responde o paralelismo e a sobreposição dos aparelhos de Estado. Eles oferecem nomeadamente um contrapeso à carga do burocratismo, que ameaça sempre o Estado de excepção. É característico, por exemplo, que estes paralelismos e sobreposições, pela multiplicação das relações de «autoridade» a que estão submetidos todos os membros dos aparelhos de Estado, ponham em causa as relações estritamente verticais de hierarquia no seio de cada aparelho, que caracterizam a burocratização. Caso exemplar, o «princípio do chefe» do Estado fascista, segundo o qual todo o membro do aparelho de Estado está directamente submetido ao «topo» — o chefe — e àquele que, segundo o caso, o incarna, e não ao seu superior hierárquico regular. Isto permite uma grande mobilidade de acção.

4. PROPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O ESTADO FASCISTA, FORMA DE REGIME DE EXCEPÇÃO

I. O SISTEMA ESTABELECIDO.

Será preciso ver agora o que especifica o Estado fascista, como forma de regime, em relação às outras formas de regime de excepção, bonapartismo, ditaduras militares. Em primeiro lugar, é, bem entendido, o «grau» em que apresenta as características atrás mencionadas, grau que difere segundo os regimes de excepção. Mas são também as *formas* de funcionamento e de relações dos aparelhos de Estado, pontos em que nos deteremos aqui.



I. A existência, no seio dos aparelhos ideológicos de Estado, de um partido de massas com caracteres particulares. O Estado fascista é caracterizado pela mobilização permanente das massas populares.

II. As relações particulares, consoante as etapas, entre o partido fascista e o aparelho repressivo de Estado.

Em primeiro lugar, o fascismo é, desde a origem, e essencialmente, «exógeno» a este aparelho. Apesar das conviências entre o partido fascista e os ramos do aparelho de Estado, o instrumento principal de acesso ao poder é um aparelho exterior ao aparelho repressivo de Estado invadido «de fora».

Esta situação prolonga-se durante todo o tempo em que o fascismo está no poder, no sentido em que nunca há fusão entre o partido fascista e o aparelho de Estado. O partido fascista assume sempre um papel próprio.

Durante o primeiro período do fascismo no poder, é o partido fascista que domina os ramos do aparelho repressivo de Estado, o exército, a administração, a policia, a magistratura, embora se travem lutas importantes entre o partido fascista e os ramos deste aparelho. Na segunda etapa do fascismo estabilizado, é o aparelho de Estado que, devidamente transformado, domina o partido fascista, que lhe fica assim subordinado.

III. Nesta etapa do fascismo estabilizado, a dominância do aparelho de Estado não se faz de qualquer maneira. Faz-se por uma reorganização dos ramos do aparelho de Estado: é um *ramo* particular do aparelho repressivo de Estado que domina os outros ramos e, assim, o conjunto dos aparelhos de Estado, incluindo os aparelhos ideológicos. Este ramo não é nem o exército nem a «burocracia administrativa»: é a *policia política*. Ora, se a policia desempenha um papel particular na forma de Estado de excepção, nem por isso tem sempre o papel dominante. E quando ao termo policia se junta o de política, não é simplesmente para indicar a importância da repressão política, mas para assinalar o papel ideológico capital que cabe ao ramo policial do aparelho de Estado fascista.¹

1. Este papel da «policia política» não pode, portanto, ser diluído senão pela análise da reorganização, e do deslocamento de função, de todos os aparelhos de Estado. Este elemento não reteve, aliás, a atenção da Internacional Comunista, que, em geral, se limita unicamente à análise do papel do *exército*, confundindo aliás com isso, na maior parte das vezes, as ditaduras militares e o fascismo. O mesmo acontece com Trotsky, para quem, «sem dúvida alguma, como o mostra o exemplo da Itália, o fascismo acaba por levar a uma ditadura militar burocrática de tipo bonapartista» (*Escritos*, t. III, obra citada, pág. 268). *Única excepção*: Gramsci, que, em virtude da sua concepção dos aparelhos ideológicos de Estado, assinala o problema: «No período que vai até Napoleão III, as forças militares regulares ou de linha eram um elemento decisivo para o advento do cesarismo, que se manifesta em corpos de Estado muito precisos, por acções militares, etc. A técnica política moderna mudou [...]»

IV. O facto de a policia politica dominar no seio do aparelho de Estado não significa que as relações, de subordinação e de subdominância relativa, entre os outros ramos deste aparelho sejam indiferentes. Pode mesmo estabelecer-se, no caso do fascismo, uma ordem de subordinação entre estes aparelhos: policia politica — administração — exército. É sobretudo importante notar o papel secundário do exército em relação à administração «burocrática».

V. O fascismo estabelecido é igualmente acompanhado por uma reorganização das relações no seio dos aparelhos ideológicos de Estado. Em primeiro lugar, é a autonomia relativa destes aparelhos entre si que, paralelamente à sua autonomia relativa em relação ao aparelho repressivo de Estado, é posta em causa. Sem que se possa, devido à sua natureza, estabelecer uma ordem contínua e rigorosa de subordinação entre eles, podem discernir-se os aparelhos sob cuja dominância as novas relações se estabelecem; o que se deve, entre outras razões, às formas que assume a ideologia fascista:

a) *O partido fascista*: este partido, que nunca se funde inteiramente com o Estado, serve, a partir do momento em que ele próprio está subordinado ao aparelho de Estado, simultaneamente de *correia* de subordinação estrita dos aparelhos ideológicos ao aparelho repressivo e de *elo* de coesão centralizada dos aparelhos ideológicos que domina. O partido fascista, que anteriormente servira de meio de controlo do aparelho de Estado, torna-se, a partir de agora, essencialmente o meio de controlo dos aparelhos ideológicos pelo aparelho de Estado:

após a expansão do parlamentarismo, do regime de associação sindical e dos partidos, após a formação das grandes burocracias ao serviço do Estado ou privadas [...] e as transformações sobrevindas na policia em sentido lato, isto é, não apenas a do serviço do Estado destinada à repressão da delinquência, mas o conjunto das forças organizadas pelo Estado e pelos particulares [...] (politica privada: burocracia dos partidos e dos sindicatos) para proteger a dominação politica e económica das classes dirigentes. E neste sentido que certos partidos politicos, como certas organizações económicas ou de um outro género, devem ser inteiramente considerados como organizações de policia politica, tendo um carácter de investigação e de prevenção.» (*Oeuvres Choisies*, obra citada, pág. 259).

b) *A família*, que se torna uma das peças centrais dos aparelhos ideológicos de Estado. É de notar, aliás, que, ao contrário do que acontece no Estado fascista, o papel da família é, na forma «normal» de Estado intervencionista, menos importante do que na forma de Estado liberal;

c) *O aparelho de informação e de propaganda*: edição, jornais, rádio, etc.

Assim, *partido-família-propaganda* são aqui o tríptico dominante dos aparelhos ideológicos de Estado.

O que é preciso notar em seguida é a regressão significativa de certos aparelhos ideológicos de Estado: nomeadamente dos aparelhos escolar e religioso.

II. O PROCESSO DE FASCIZAÇÃO NO SEIO DOS APARELHOS.

Quanto ao processo de fascização, e segundo as suas etapas, ele é igualmente marcado por modificações da forma de Estado que «precede» o fascismo.

I. Do ponto de vista formal, o fascismo sobe ao poder *de modo perfeitamente constitucional*. Hitler e Mussolini chegam ao poder «respeitando» as formas do Estado «democrático-parlamentar», nas normas jurídicas que todo o Estado burguês prevê para os casos críticos de luta de classes.

II. O fascismo chega ao poder ajudado por uma condição característica do aparelho de Estado. Embora o fascismo seja um fenómeno exógeno ao aparelho de Estado em sentido estrito, ele consegue, com os inícios do processo de fascização, penetrar e ganhar esse aparelho do exterior e, com o ponto de irreversibilidade, neutralizar os ramos ou sectores que lhe são ainda hostis. O fascismo não teria chegado ao poder sem a ajuda decisiva do aparelho repressivo de Estado na luta travada contra as massas populares. Não se pode de modo nenhum falar, no processo de fascização, e seguindo o exemplo de vários social-democratas, de *três forças* na luta, «o campo fascista — o Estado — o campo antifascista».²

2. É, nomeadamente, a posição de A. Tasca, obra citada, pág. 335.

O que especifica mesmo o fascismo é que, devido à crise particular a que corresponde, ele neutraliza primeiro as divisões do aparelho repressivo de Estado a seu respeito, aceitando assim, «constitucionalmente», ao poder. Neutralização ligada, principalmente, ao facto de que as massas populares já sofreram uma série de derrotas, na altura dos inícios do processo de fascização, e de que, na altura do seu acesso ao poder, o fascismo já conquistou o apoio, ou a neutralização, a seu respeito, do conjunto do bloco no poder.

III. Lembremos aqui, por fim, o fenómeno de distorção entre *poder formal* e *poder real*, manifesto no Estado ao longo de todo o processo de fascização.

Características disto: a crise parlamentar consecutiva à crise de representação partidária, e a instabilidade governamental, resultante da instabilidade e da incapacidade hegemónicas; a dobragem dos partidos políticos por redes paralelas de poder, que vão dos grupos de pressão às milícias privadas; o recrudescimento do papel do «executivo» e do aparelho repressivo de Estado, e o papel importante que progressivamente assume a polícia; o declínio do sistema — da «ordem» — jurídico, e o controlo directo da magistratura pelo fascismo, etc.

O que se constata, a partir daí, é que as distorções entre poder formal e poder real correspondem efectivamente a uma *deslocação* — mas de modo algum, como muitas vezes se diz,³ a uma «desintegração» — do aparelho de Estado.

Deslocação, no sentido de que as relações entre os ramos e os aparelhos de Estado já não funcionam do mesmo modo que no sistema da forma de Estado «que precede» o fascismo. Estão na via de uma mutação radical, que corresponde a uma modificação da relação de forças, entre outras à instabilidade e à incapacidade hegemónica. Aumentam as contradições internas e os atritos entre os aparelhos, resultado da desorganização política da aliança no poder. Isto toma muitas vezes a forma de cortes entre o «topo» e os escalões

3. Por exemplo, A. Rosenberg, *Der Faschismus...*, obra citada, pág. 89.

inferiores, no próprio seio de cada ramo e aparelho. A reorganização destas relações só se torna assim possível através de um sistema diferente, estabelecido por intermédio desse elemento «exógeno» que é o fascismo.

Mas estamos longe de observar uma desintegração do aparelho de Estado, o que aconteceria se o fascismo constituisse, como o pensou a Internacional no caso alemão, uma reacção «a quente» a uma situação revolucionária ou a uma guerra civil aberta. É certo que, durante o processo de fascização, o aparelho repressivo de Estado parece perder o seu monopólio de exercício da força e da violência legítima, em proveito de milícias privadas. No entanto, por um lado, isto faz-se em proveito único de organizações armadas do bloco no poder; por outro lado, é preciso não perder de vista as conviências e as relações entre o aparelho de Estado e estas milícias: porque é o Estado que as arma. Trata-se aqui, portanto, de uma transferência ou de uma delegação de funções, recoberta aliás de legitimidade por intermédio da magistratura.

5. A ALEMANHA

I. O PROCESSO.

No decorrer deste ensaio, referimo-nos a certas modificações que marcam o aparelho de Estado e os aparelhos ideológicos de Estado durante o processo de fascização. Insistiremos apenas naquelas que põem mais em evidência o problema.

Em primeiro lugar, uma modificação importante, que consagra o papel particular desempenhado pelo executivo, reside naquilo que foi designado por o «governo presidencial», instaurado por Bruening. Progressivamente, a partir de 1931, Bruening, apoiado no artigo 48 da Constituição de Weimar, previsto para os períodos de «perigo para a república», governa por meio de *ordenanças de urgência* — *Not-verordnungen* —, que não requerem a aprovação prévia do Parlamento. Evidentemente, o Parlamento pode rejeitá-las: mas já não se trata, neste caso, de encontrar uma maioria parlamentar que apoie o governo nas suas decisões, mas de evitar uma maioria parlamentar que possa opôr-se a ele e derrubá-lo.

O papel do executivo está longe, contudo, de assegurar um controlo real dos ramos do aparelho repressivo de Estado pelo governo formal, que se torna independente do Parlamento. É o exército que assume o papel decisivo. Pelas suas relações particulares com o chefe do executivo, na altura Hindenburg, de quem doravante depende directamente o

governo, o exército apresenta-se de forma declarada na cena política: é ele, nomeadamente, que provoca a queda de Bruening. Paralelamente, a administração de Estado já não obedece às alavancas de comando: boicota decisões governamentais que vão contra a grande propriedade agrária ou certas medidas fiscais.

Todavia, este exército, que continua a ser um *exército profissional* (o serviço obrigatório é abolido pelo tratado de Versalhes), está ainda demasiado ligado aos interesses dos agrários e representa uma das bases mais seguras do seu poder; entre outras razões, pelas origens de classe do corpo dos oficiais (21% dentre eles eram nobres, quando a nobreza representava 0,14% da população alemã).¹ Por outro lado, sendo um corpo profissional fechado, está longe de possuir uma representação popular, nomeadamente em relação à pequena burguesia e às classes populares do campo.

Ora, estabelecem-se relações contraditórias particulares entre o nacional-socialismo, «representante» do grande capital e da pequena burguesia, e o exército. Se o exército é hostil ao governo formal dos representantes do médio capital, se ele ajuda, pela sua cumplicidade, o nazismo, está longe de estar maciçamente conquistado por este. Surgem contradições constantes, expressão das contradições entre grande capital e agrários (cobiçando estes a hegemonia por meio de uma ditadura militar). Exemplos característicos: os atritos entre as S. A. e o exército, que levam, logo em 1932, à interdição das S. A. por Bruening e pelo general Groener, ministro da Defesa e do Interior do Reich.

Ao longo de todo o processo de fascização, o nacional-socialismo procurará e conseguirá neutralizar o exército. A penetração do nacional-socialismo no exército faz-se principalmente pela base, e com o tema da «grandeza nacional»: é o caso dos jovens oficiais originários das províncias orientais e dos membros dos antigos corpos francos, incorporados em massa no exército. Deste modo, nunca é pelo seu lado «populista» que o nacional-socialismo penetra no exército, facto que se revelará, em seguida, cheio de consequências.

1. De assinalar, no entanto, que, depois do fracasso do *putsch* de Kapp, e com a vinda de von Seeckt, se verifica uma efectiva aproximação entre os círculos dirigentes do exército e o grande capital.

Além desta neutralização do exército, conquistada pela ruptura entre a sua «cúpula» e os escalões inferiores — manifesta no caso Scheringer —, a própria «cúpula» do exército quer não suprimir as milícias nacional-socialistas, mas utilizá-las para os seus fins: nomeadamente, utilizá-las para a defesa das fronteiras, integrando-as no exército. O que, a partir de 1931, já sob Groener e Bruening, dá às S. A. toda a possibilidade de acesso aos arsenais nacionais.

Mas é principalmente por intermédio da administração e da policia que o nacional-socialismo se infiltra no aparelho de Estado, assegurando o seu apoio maciço — o que lhe permite contornar o exército. A origem pequeno-burguesa dos membros destes ramos é um factor decisivo do seu claro apoio ao nacional-socialismo. A «cúpula» do exército tenta remediar esta situação, e o general Groener acumula as funções de ministro da Defesa e de ministro do Interior. Isto nada adianta, embora se manifestem atritos entre o exército e a politica — esta cobre as S. A. após a sua interdição. Com efeito, a policia depende dos governos locais das províncias: escapa ao controlo do «topo» central. É certo que isto poderia permitir à social-democracia, ainda forte nos vários governos locais, controlar a policia. Mas, na realidade, é o partido nacional-socialista que tira proveito da situação, controlando a policia, e contornando assim o exército centralizado e a sua «cúpula».

É inútil insistir nas conviências profundas entre o partido nacional-socialista e o aparelho policial. Este toma constante e abertamente partido pelo nacional-socialismo, cobre as suas operações, dá-lhe o seu apoio nas batalhas de rua. Avançam de mão dada. O aparelho judicial mais não faz do que abençoar a situação: algumas condenações ligeiras, e de pura forma, de nacional-socialistas não são nada em comparação com as condenações em massa de militantes antifascistas.

Enfim, a relativa ruptura entre «cúpula» e escalões inferiores verificada no exército marca igualmente, ainda que em menor medida, e em diversos graus, os outros ramos do aparelho repressivo de Estado, nomeadamente a administração, a magistratura, a policia. É essa, aliás, uma característica geral de formas de regimes de excepção que se instalam «a partir de baixo», por um apoio decisivo das massas pequeno-burguesas. No entanto, o fascismo alia as características

de um movimento a partir de baixo e de uma penetração por fora do aparelho repressivo de Estado. O afastamento entre «cúpula» e escalões inferiores é assim menor do que no caso dos movimentos a partir de baixo, que se instalam por intermédio desse mesmo aparelho e dos seus ramos — certos casos de ditaduras militares de «coronéis», por exemplo.

O nacional-socialismo controla, com efeito, e de forma clara, a própria «cúpula» da administração, da policia e, muito particularmente, da magistratura: a «cúpula» deste ramo, de tradição prussiana, dotada pela Constituição de Weimar de um estatuto privilegiado — portanto, dificilmente depurável pelos governos «republicanos» —, pela sua extracção de classe, foi conquistada, em massa, pelo nacional-socialismo. De resto, foi esta a «cúpula» menos depurada após a subida do nacional-socialismo ao poder.²

A administração detém, a este respeito, um lugar intermédio entre a magistratura e o exército. Uma parte da sua «cúpula», ligada ao pessoal weimariano, ao médio capital e à grande propriedade agrária, permaneceu hostil ao nazismo.

Enfim, este processo de deslocação do aparelho de Estado manifesta-se igualmente entre o poder central do Reich e os poderes federais das províncias.³ Com os inícios do processo de fascização, à volta de 1927, o problema da reforma do Reich, no sentido de *centralização*, passa para primeiro plano. É que, no quadro da crise política e da instabilidade e, depois, da incapacidade hegemónica, estes aparelhos federais funcionam como sedes cada vez mais «autónomas» do poder de Estado, poder de classes e fracções diversas. Funcionam como refúgios do médio capital e dos agrários face à ofensiva do grande capital, mas também como bases do nacional-socialismo (Baviera, Turingia, etc.) contra o «topo» do poder central dominado pelo exército. É de notar, contudo, que o nacional-socialismo não parte da periferia para atingir progressivamente o centro, como é frequentemente o caso num movimento «guardas-brancos» contra-revolucionário a

2. H. Schorn, *Der Richter im Dritten Reich*, 1959; Fr. Neumann, *Behemoth. The Structure and Practice of National-Socialism*, pág. 371.

3. R. Dahrendorf, *Gesellschaft und Demokratie in Deutschland*, 1965, págs. 133 e segs.

quente: ele procede a um assalto paralelo e simultâneo do centro e da periferia.

O processo de deslocação do poder formal e do poder real, e da investida do aparelho de Estado, está muito avançado na altura da subida «constitucional» do nacional-socialismo ao poder. Facto notável, quando da primeira participação dos nacional-socialistas no poder: eles possuíam apenas três ministérios de importância secundária. Só Frick detinha a pasta do Interior (mas a policia dependia dos governos das provincias), enquanto a pasta da Defesa nacional cabia ao general Blomberg, representante tipico da «cúpula» do exército. Mas as cartas já estavam lançadas.

II. O SISTEMA ESTABELECIDO.

Quanto ao primeiro período do nacional-socialismo no poder, ele caracteriza-se pelo processo de *Gleichschaltung*, de «domesticação» dos aparelhos de Estado: depuração radical sob a dominância do partido nacional-socialista, cujos membros investem o aparelho.

Mas o que sobretudo interessa é a questão do Estado nazi no seu período de estabilização. Com efeito, o partido subordina-se progressivamente ao aparelho repressivo de Estado.⁴ A primeira etapa deste processo consiste, de certo modo, em preservar este aparelho do assalto do partido nacional-socialista. Logo a seguir à primeira depuração radical deste aparelho, o regime promulga, em Abril-Maio de 1933, a «lei dos funcionários» (*Beamten-gesetz*). Esta dá garantias aos membros do aparelho de Estado desde que, bem entendido, sirvam lealmente o regime: o seu primeiro efeito é a diminuição da investida do aparelho pela pequena burguesia em revolta. Em Dezembro de 1933 é proclamada a «Unidade do Partido e do Estado». A investida do aparelho pelo partido, e o conflito entre eles, até então resolvido sob a dominância do partido, são declarados encerrados. O aparelho repressivo de Estado, sob o controlo do *Fuehrer*, é doravante

4. K. Bracher, obra citada, págs. 231 e segs., 251 e segs.

considerado como fazendo corpo com o partido. Hitler declara: «O partido tornou-se agora Estado. Todo o poder reside, a partir de agora, no governo». Frick declara que «qualquer espécie de governo paralelo é incompatível com o "Estado total"», e isto corresponde às declarações sobre o «fim da Revolução».

De facto, o dualismo partido-aparelho de Estado persiste, mas o partido perde progressivamente o seu papel dominante. Assiste-se a partir de agora a uma cristalização do paralelismo das redes de poder: por exemplo, ao nível do topo, em cada região, o representante do partido (*Gauleiter*), e as instâncias puramente administrativas (*Reichstatthalter*, *Minister-Praesident*); paralelismo que se prolonga, aliás, em todos os escalões.

Ora, se em nenhuma parte estão juridicamente fixadas esferas de competência, verifica-se todavia, nitidamente, a perda das prerrogativas do partido, instância de decisão e de transmissão, em proveito da *administração de Estado*: o que K. Bracher designa por «Estado administrativo monocrático» — *monokratischer Verwaltungsstaat*.⁵ As decisões importantes são tomadas no seio do aparelho de Estado, e em particular pelo seu ramo administrativo, enquanto o secretário geral do partido — R. Hess — é admitido no governo, provido de um papel decorativo.

De resto, observa-se o mesmo processo de retracção da importância do partido no conjunto das organizações corporativas — sindicatos, por exemplo. Esta subordinação do partido ao aparelho de Estado, paralela à depuração maciça no seio do partido, significa precisamente a perda, para a pequena-burguesia, do seu lugar de classe reinante.

No entanto, a distinção entre o partido nacional-socialista e o aparelho repressivo de Estado persiste, o que deriva essencialmente do facto de o fascismo continuar a manter relações complexas com as massas populares. Mas o papel

5. Por exemplo, na *Anordnung über die Verwaltungsführung in den Landkreisen*, de 1939, é especificado que a responsabilidade das funções administrativas incumbe ao *Landrat*, não tendo a hierarquia do partido direito de ingerência. Tal como o assinala Fr. Neumann: «A burocracia de Estado é agora a agência mais importante de formulação de decisões políticas, em particular nos domínios económico, financeiro, social, agrícola.» (*Behemoth*, obra citada, págs. 72 e 381).

principal do partido nacional-socialista orienta-se a partir de agora para os aparelhos ideológicos de Estado, funcionando como elo de controlo destes aparelhos pelo aparelho repressivo de Estado. O partido continua igualmente a funcionar como lugar de formação e de mobilidade dos «quadros», e, assim, como lugar privilegiado da circulação própria da pequena burguesia: papel desempenhado, nas outras formas de Estado, principalmente pelo sistema escolar. Enfim, continua a funcionar como rede paralela do poder: os atritos entre a administração de Estado e o partido são incessantes.

O que se passa com o exército é mais complicado.⁶ Se o nacional-socialismo penetra no exército por baixo, é sobretudo por cima, quer dizer, por meio do próprio aparelho de Estado, que o controla e o priva do seu papel decisivo. Em 1938, o estado-maior é reconstituído: Blomberg e Fritsch, chefes de estado-maior, bem como catorze generais, são demitidos, e uma trintena de generais muda de colocação. Goering detém o controlo do sector chave que é a aviação. A administração do Estado e a sua «cúpula», controladas pelo nacional-socialismo e pelo grande capital, tornam-se impermeáveis às pressões do exército, que se limita doravante ao seu «papel militar». No entanto, o partido nacional-socialista é mantido à margem de uma intervenção directa no seio do exército. Isto só em pequeníssima medida deriva das resistências próprias deste ramo, apesar de tudo o que se possa ter dito a este respeito: deriva, essencialmente, das apreensões sentidas pelo nacional-socialismo, os seus dirigentes e o grande capital em permitir a introdução no seio dos exércitos de uma força organizada, que conservava relações estreitas com a pequena burguesia e o *Lumpen*.

Mas toda esta reorganização no seio dos ramos do aparelho de Estado só pode compreender-se pelo papel dominante que a *policia politica* assume progressivamente, o que dá origem ao «Estado S. S.». Os S. S. existiam muito antes da subida do nacional-socialismo ao poder (já em 1923). Face às milícias populares do partido (S. A.), eles constituíam um núcleo especialmente seleccionado e rigorosamente controlado pela direcção (Hitler), fazendo funções de guardas de corpo e de policia interna do partido. Depois da subida

do nacional-socialismo ao poder, verifica-se, por etapas, o seguinte processo:⁷ reunificação de todas as policias locais do país (1933); fusão da policia politica (Gestapo) e dos S. S. sob direcção única — Himmler — (1934); submissão e fusão de todas as policias ao aparelho Gestapo-S. S. (1936).

Este ramo da policia politica está directamente submetido ao topo nacional-socialista, e ao «chefe supremo» (Hitler). Incarna directamente a «vontade do chefe» — *Fuehrerprinzip* — e possui assim a primazia na intervenção, e na hierarquia, em relação a todos os ramos do aparelho de Estado. O seu domínio de intervenção torna-se progressivamente ilimitado: exército, administração, magistratura, partido nacional-socialista e aparelhos ideológicos de Estado. O conteúdo da sua intervenção é igualmente ilimitado: não consiste somente em tarefas de «segurança», mas estende-se também a tarefas administrativas, militares, etc. O seu papel: ao mesmo tempo repressivo e ideológico; é a ponta de lança do «espírito nacional-socialista». Esta intervenção tem por fim, segundo a expressão de Himmler, «a formação total e constante de todos os membros da nação e assegura, por conseguinte, a possibilidade de um controlo constante da situação de cada indivíduo».

Os S. S. recebem deste modo uma formação ideológica nacional-socialista extremamente desenvolvida. O recrutamento da «Ordem» é dos mais instrutivos: a principio, a «S. S. geral» recruta-se, ao contrário dos S. A., de preferência entre «os nobres, os intelectuais e os filhos de burgueses ricos»;⁸ é ela que liquida Roehm e os pequenos burgueses em revolta das S. A. Atinge rapidamente, em 1936, o número de 210 000 homens. Facto significativo: em 1940, entre os responsáveis superiores S. S., 32% vinham dos meios «intelectuais» — professores primários, professores, estudantes diplomados —, ao passo que a sua proporção no partido era sensivelmente menos elevada; 26% dos responsáveis superiores S. S. eram doutores da Universidade.⁹ Formando por excelência a «elite» da nação, é principalmente

7. K. Bracher, obra citada, págs. 382 e segs.

8. E. Kogon, *L'Etat S. S.*, 1970, pág. 321.

9. H. Gerth, em *Reader in Bureaucracy*, ed. R. Merton, obra citada, págs. 100 e segs.; D. Lerner, *The Nazi elite*, obra citada; Neusuess-Hunkel, *Die S. S.*, 1956.

6. Th. Vogelsang, *Reichswehr, Staat und N. S. D. A. P.*, 1962.

por seu intermédio que as classes dominantes se infiltram nos postos dirigentes dos aparelhos do Estado nacional-socialista. Mas, progressivamente, o recrutamento S. S. modifica-se: o ramo alarga-se de forma gigantesca com a criação das *Waffen S. S.* — divisões armadas S. S. — e as formações «Caveiras», recrutadas (mas só na base) no *Lumpen*, e a quem cabe a administração dos campos de concentração. Assim, a partir de 1938, o círculo da polícia política restringe-se à S. D., um círculo S. S. Todavia, o conjunto do corpo S. S. é sempre considerado como o prolongamento da polícia política e, de resto, o recrutamento do «topo» de todos os ramos S. S. permanece imutável.

Nas próprias palavras de Himmler, as S. S. constituem «o laço interno entre a polícia, como protectora da comunidade do povo, e o partido nacional-socialista, como portador da vontade nacional». De facto, o ramo S. S. controla tanto o partido nacional-socialista como o aparelho repressivo de Estado no seu conjunto: administração, exército, magistratura. Constitui uma rede paralela de poder, uma efectiva «administração policial-ideológica», dominando o conjunto do sistema estatal. O aparelho S. S. incarna concretamente, para o nacional-socialismo, o deslocamento entre aparelho repressivo de Estado e aparelhos ideológicos de Estado, que caracteriza a forma de Estado de excepção. De notar, por fim, que precisamente por causa deste recrutamento maciço e desta formação ideológica, a polícia política S. S. não se torna, como acontece muitas vezes com a polícia secreta das outras formas de Estado burguês, um «Estado no Estado» em sentido pleno: continua estreitamente controlada pelos dirigentes nacional-socialistas.

Ora, não é por acaso que esta polícia assume este papel: isto deriva das relações particulares do nacional-socialismo com o grande capital e com a pequena burguesia, da existência de um partido de carácter complexo, da ruptura do laço de representatividade dos seus dirigentes com a pequena burguesia, enfim, da intervenção ideológica particular do Estado nacional-socialista.

Este papel da polícia política anda, aliás, a par com as modificações do sistema jurídico e do papel da magistratura.¹⁰

10. I. Staff, *Justiz im Dritten Reich*, 1964.

O direito já não regulamenta nem limita, no sentido atrás exposto. Os tribunais não têm que aplicar uma regulamentação, mas sim «o são sentimento do povo», ele próprio incarnado na «vontade do chefe». A polícia é considerada como a incarnação desse sentimento são e como a expressão privilegiada dessa vontade: esta polícia não tem por função «proteger», mas criar a ordem política nova. As suas intervenções são expressamente consideradas como intervenções «políticas»: enquanto tais, quer dizer, enquanto «actos do Fuehrer», escapam expressamente, por um decreto de 1936, à regulamentação jurídica e ao controlo exercido pela magistratura por meio da «prova jurídica».

Isto é, de resto, acompanhado por uma modificação ideológica da noção de *culpabilidade*: a culpabilidade já não se aplica, em primeiro lugar, como geralmente acontece nas outras formas de Estado burguês, ao *acto suspeito*, quer dizer, ao acto contrário à lei, mas ao *inimigo possível*. É culpado aquele que poderia ter tido, devido à sua situação «objectiva», determinada por critérios «arbitrários», a intenção de prejudicar o regime e a sua «saúde»: ou seja, a priori, para o regime fascista, os Judeus, os comunistas, os socialistas, os franco-maçãos, os liberais, os metecos, os doidos, os pederastas, os sífilíticos e os diversos «associais». Mais: a esfera de intervenção policial é, em relação a cada individuo, «ilimitada», o que se exprime, sob este ponto de vista, por uma suspensão da distinção entre privado e público. É, aliás, a todas estas modificações ideológicas, que acompanham o papel repressivo da polícia política, que corresponde essa instituição específica que foram, ao lado das prisões, os campos de concentração: não nos estenderemos sobre o assunto, porque tudo foi já dito.

Por outro lado, o direito já não regula as relações entre os diversos ramos e aparelhos de Estado. O nacional-socialismo recusa-se sistematicamente a regulamentar juridicamente estas relações sob a forma de «esferas de competência»: ¹¹ daí a impressão de uma confusão administrativa indescritível, no seio da qual se inscrevem os atritos e contradições entre ramos e aparelhos de Estado. As suas relações concentram-se em torno do *Fuehrerprinzip*. A vontade do chefe supremo

11. Fr. Neumann, *Behemoth*, obra citada, págs. 520 e segs.

é considerada, em relação a toda a regulamentação, como «[...] globalizante e total [...], exclusiva e ilimitada».¹² Os membros das diversas hierarquias dos ramos e aparelhos de Estado são considerados como estando directamente dependentes do chefe supremo, e daquele que, segundo as circunstâncias, incarna a sua vontade.

Isto cria efectivamente fracturas no princípio hierárquico em cascata que caracteriza a burocratização,¹³ rompendo o isolamento vertical dos ramos e dos aparelhos: ele funciona apenas para o controlo dos aparelhos pelo ramo dominante no paralelismo das redes. Com efeito, e ao mesmo tempo, a autoridade hierárquica é reforçada nos aparelhos de Estado: um membro do aparelho de Estado tem de obedecer incondicionalmente ao seu superior hierárquico directo, a não ser que intervenha um membro inferior mas S. S., ou ainda que pertença ao partido, etc. A burocratização reforça-se, portanto, paralelamente em todos os ramos e aparelhos, para o que contribui, aliás, o sistema de nomeação dos responsáveis por cima. Esta burocratização atinge mesmo o partido nacional-socialista e a policia política: basta mencionar a logistica administrativa absolutamente demente dos campos de concentração dirigidos pelas S. S.

Nesta sobreposição dos aparelhos, cimentada pela dominância da policia política, apenas se acaba por encontrar um único domínio mais ou menos «reservado», mas de monta: o domínio «económico», reservado em prioridade, senão exclusivamente, à administração de Estado. Tudo o que se refere às relações de produção e às relações de propriedade compete, progressivamente, apenas à administração. A regulamentação jurídica permanece, neste domínio, preservada no essencial. E. Fraenkel¹⁴ chega mesmo a distinguir, no caso do nacional-socialismo, um «Estado normativo» — com regulamentação jurídica — e um «Estado prerrogativo» — ausência desta

12. Estas concepções do III Reich foram tematizadas pelo advogado Frank, o tristemente famoso carrasco da Polónia, e pelo jurista G. Schmitt.

13. K. Bracher, obra citada, pág. 373; Fr. Neumann, obra citada, pág. 74.

14. *The Dual State*, 1941.

regulamentação: o primeiro era mantido pelo nazismo no que diz respeito «à protecção da ordem capitalista e à propriedade privada, e tinha plena autoridade em todas as questões económicas».

Ora, se os atritos que se manifestam no seio do Estado nazi entre ramos e aparelhos estão essencialmente ligados às contradições de classe e à sua nova forma de expressão no seio do Estado, será preciso não esquecer o papel próprio das contradições de tipo «corporativo» entre *categorias sociais* dos membros destes ramos e aparelhos. É evidente que surgem contradições de interesses entre os membros do partido, que ambicionam lugares, sinecuras e «influência», e os membros da administração de Estado, do exército, da policia política. No entanto, trata-se de contradições *secundárias*, presentes, aliás, em qualquer forma de Estado. Nada se pode compreender das contradições internas do Estado nazi se nos referirmos apenas, como é muitas vezes o caso,¹⁵ a estes atritos corporativos entre categorias sociais.

Tanto mais que, no caso da forma de Estado de excepção, e em particular no regime fascista, por causa da repressão da luta «aberta» de classe, a luta de classes assume precisamente, e por excelência, a forma de contradições no próprio seio dos ramos e aparelhos de Estado: ela mascara-se precisamente sob contradições entre categorias sociais, entre «cliques», «grupos» e «personalidades» do próprio regime. Nessa medida, também não devemos subestimar estas contradições,¹⁶ por mais secundárias que sejam, mas considerá-las como reveladoras da luta de classes: por exemplo, no Estado nazi, as contradições entre «cliques» Fritsch-Blomberg/Schacht/Hitler-Goering-Himmler/Ley/Darré, etc.

Tratamos agora dos aparelhos ideológicos de Estado.

A primeira característica importante é a supressão da sua

15. Por exemplo, H. Mommsen, *Beamtenum im III Reich*, 1966.

16. Como o faz, entre outros, D. Schoenbaum, *Hitler's Social Revolution*, 1966.

autonomia relativa entre si e em relação ao aparelho repressivo de Estado: isto faz-se por meio de modificações jurídicas do seu carácter público-privado. Não que o conjunto destes aparelhos seja inteiramente estatizado: edições, jornais, produção de filmes, escolas, etc., mantêm largamente o seu carácter «privado» quanto ao fornecimento de benefícios e lucros aos seus proletários. Mas os membros destes aparelhos pertencem doravante, obrigatoriamente, a corporações de carácter público: as «câmaras do Reich» das artes, da música, do teatro, da literatura, da imprensa, da rádio, do cinema. As decisões destas corporações têm força de lei: o princípio do chefe é nelas aplicado em proveito dos membros do partido nacional-socialista. É assim que, principalmente por intermédio do partido, os aparelhos ideológicos de Estado se submetem ao aparelho repressivo: ainda que a intervenção directa deste, sob a égide de Goebbels, se manifeste constantemente. Estas corporações têm por objectivo assegurar a inculcação da ideologia nacional-socialista pelos aparelhos ideológicos de Estado: por exemplo, a corporação do ensino, a «Liga nacional-socialista dos professores», é considerada «responsável pela coordenação ideológica e política de todos os professores em função da doutrina nacional-socialista».

Ora, certos aparelhos ideológicos de Estado assumem um papel essencial, o que é acompanhado por deslocamentos do papel de dominância entre eles:

a) O aparelho de «informação», rádio, imprensa, filmes, etc., devido ao papel de que se reveste a *propaganda*¹⁷ numa forma de regime com base popular extensa e com intervenção ideológica decisiva. Propaganda por «cima» que não põe em curto-circuito o papel próprio do partido, mas que funciona, pelo menos a princípio, paralelamente a ele; na segunda fase do nacional-socialismo no poder, o aparelho de propaganda por cima, através do seu aspecto plebiscitário directo, tende a substituir-se ao partido, que funciona cada vez mais como transmissor e elo entre o aparelho repressivo e os aparelhos ideológicos.

17. Z. Zeman, *Nazi-propaganda*, 1964.

b) A família: isto liga-se, como o demonstrou W. Reich,¹⁸ ao lugar que a família assume na ideologia da *pequena burguesia*. O nacional-socialismo atribui uma grande importância ao reforço dos laços familiares, e a propaganda nacional-socialista retoma constantemente este tema. Para Hitler: «A nossa primeira tarefa [...] é facilitar o desenvolvimento dos laços familiares. A decadência da família significaria o fim definitivo de toda a forma superior da humanidade [...], o objectivo último de um desenvolvimento lógico e orgânico reside na família. Ela é a mais pequena mas a mais importante unidade para a construção de todo o Estado...»

Hitler não poderia dizê-lo melhor! Passemos por cima do papel da família na formação da ideologia «autoritária-hierárquica» pela função que nela desempenha o «Pai», para nos determos no papel atribuído à mulher como «mãe» pelo nacional-socialismo. Para Goebbels, em 1933, na Festa das Mães: «Em nenhum lado a mulher e mãe tem tanta importância como na nova Alemanha. Ela é a garantia e a guardiã de uma vida familiar de onde surgem as forças que levam o nosso povo para a frente. A mãe alemã é a única portadora do espírito do povo alemão...» Para o nacional-socialismo, o papel principal da mulher é ser «mãe de família», quer dizer, garantia do «espírito» nacional-socialista na família. Inumeráveis associações e organizações nacional-socialistas dirigem-se especialmente às mulheres. Por outro lado, a família intervém maciçamente, como tal, nos outros aparelhos ideológicos de Estado: o papel cada vez maior dos pais e das suas associações no seio do ensino, das organizações de juventude, etc., é um exemplo disso.

Mas então que dizer do papel, a este respeito, do partido e das organizações nacional-socialistas que, através da delação instaurada no seio da família, parecem romper os «laços familiares»? A contradição é apenas aparente, porque precisamente estes laços familiares funcionam principalmente como aparelho ideológico de Estado. O que é importante é que uma das tarefas essenciais do partido é assegurar um «repre-

18. *Massenpsychologie des Faschismus*, obra citada, págs. 65 e segs., 90 e segs. Ver igualmente a obra colectiva: *Studien über Autorität und Familie*, 1933, sobretudo as contribuições de E. Fromm, de Horkheimer e de H. Marcuse.

sentante» no seio de cada família. Poder-se-ia mesmo dizer que a célula de base privilegiada do partido nacional-socialista não é nem a fábrica, nem a rua, nem o bairro, mas a própria família. E aliás esse, e não por acaso, o seu ponto comum com a Igreja e os movimentos religiosos.

c) *Multiplicação dos aparelhos ideológicos sob o controlo do partido nacional-socialista, e sob a forma de diversas organizações e associações: todo o individuo se encontra encerrado numa rede complicada de aparelhos que cobre todos os sectores de actividade. Caso característico: as múltiplas organizações destinadas mais particularmente à «juventude».*

Verifica-se, por outro lado, uma regressão na importância de certos aparelhos ideológicos:

a) *O aparelho escolar em sentido lato.*¹⁹ A formação profissional faz-se por canais extra-escolares (organizações de «trabalho»), os diplomas perdem a sua importância na mobilidade social, o papel atribuído à «cultura» — «cultura» que não é mais do que a forma revestida pela ideologia no sistema escolar — esbate-se, as horas de escolaridade diminuem em proveito de outras organizações da «juventude», o recurso na selecção escolar aos ditos critérios «técnicos» diminui.

Isto, essencialmente, porque o mito da objectividade e da neutralidade da «cultura» se apaga: a autoridade docente clássica, que estava fundada numa suposta neutralidade do saber, desagrega-se. Com efeito, o lugar e o papel deste aparelho ideológico de Estado que é o aparelho escolar burguês, no seio dos outros aparelhos, depende grandemente do funcionamento ideológico do mito da objectividade e da neutralidade do saber. Este mito é a forma privilegiada que a inculcação ideológica toma no seio deste aparelho, e pela qual é mascarada a sua função de classe. Ora, o nacional-socialismo pôs de lado a máscara deste aparelho, proclamando clara e abertamente os seus objectivos supremos de doutrinação político-ideológica fascista: renun-

19. R. Eller, *National-sozialistische Schulpolitik*, 1963; M. H. Böhm, *Die deutsche Universität im dritten Reich*, 1966.

ciando a essa máscara, contribuiu grandemente para o recuo do sistema escolar na ordem de dominância dos aparelhos ideológicos.

A inculcação ideológica, anteriormente exercida pelo sistema escolar, foi, sob uma forma diferente, exercida por outros aparelhos à custa desse sistema: organizações extra-escolares da «juventude», exército, etc. Paralelamente, a função anteriormente desempenhada pelo sistema escolar, como circuito de mobilidade social para a nova pequena burguesia, foi substituída pelo partido nacional-socialista e as S. S.

b) *O aparelho religioso: as Igrejas.*²⁰ As Igrejas, sobretudo a protestante, mas também a católica, especialmente ao nível de «topo», acolheram bem e contribuíram para a subida do nacional-socialismo ao poder. Todavia, existiram atritos precisos, e muitas vezes importantes.

A Igreja protestante, a mais reaccionária e antiweimariana no caso da Alemanha, estava, ao contrário do que poderia fazer crer uma leitura superficial de Max Weber, profundamente ligada à grande propriedade agrária (o protestantismo teve uma influência maciça na Prússia): era, juntamente com o exército, uma das duas bases principais do poder dos agrários. Ela foi bem mais favorável ao nacional-socialismo do que a Igreja católica: esta, através do partido do *Zentrum*, estava mais ligada ao médio capital. Desde cedo surgem atritos com o nacional-socialismo, atritos que recortam as etapas de evolução das contradições entre capital monopolista, por um lado, agrários e médio capital, por outro.

Ora, o nacional-socialismo, apoiado na reacção da pequena burguesia em revolta, procura, por uma luta «anti-Igreja», romper a autonomia relativa deste aparelho ideológico em proveito do capital monopolista. As S. A. conduzem amplas campanhas anti-religiosas. M. Borman declara, em 1941, que «nacional-socialismo e cristianismo se opõem. [...] Do mesmo modo que as influências nocivas dos astrólogos, magos e outros aldrabões são reprimidas pelo Estado, as possibilidades de influência da Igreja devem ser constantemente eliminadas».

20. K. Bracher, obra citada, págs. 411 e segs.

Bem entendido, o sentimento religioso das massas é permanentemente explorado pela «deificação» de Hitler — o slogan das S. A. é: «Hitler ontem, hoje... e o mesmo para a eternidade.»

De resto, o nacional-socialismo não se priva da influência das Igrejas. Rompe simplesmente a sua autonomia relativa: o processo da *Gleichschaltung* estende-se à Igreja protestante e à Igreja católica, processo consagrado pela concordata (1938). As Igrejas são estritamente submetidas ao aparelho repressivo de Estado; as suas prerrogativas no campo do ensino são limitadas; as organizações cristãs da juventude são abolidas em proveito das organizações nacional-socialistas. Paralelamente, o papel propriamente policial das Igrejas acentua-se: os padres prestam juramento a Hitler, instaura-se a delação pela confissão. Em resumo, se não é verdade que se trate aqui de um processo de descristianização, não deixa de ser verdade que, paralelamente à supressão da sua autonomia relativa, a Igreja perde globalmente a sua importância no seio dos aparelhos ideológicos de Estado.



Enfim, verifica-se, no regime nacional-socialista, que é a ideologia interna própria do partido nacional-socialista que conquista o conjunto dos aparelhos ideológicos de Estado, identificando-se com a ideologia dominante directamente segregada pelo partido. No entanto, à medida que a polícia política se torna o aparelho dominante, a sua ideologia específica tende a estender-se ao conjunto dos aparelhos e da sociedade. O caso é particularmente evidente: o delírio «policial-assassino» que se apodera dos aparelhos e da sociedade alemã corresponde à ascensão irresistível do aparelho S. S.

6. A ITALIA

I. O PROCESSO.

Também neste capítulo insistiremos sobretudo nas *diferenças* entre o nacional-socialismo e o fascismo italiano.

Durante o processo de fascização, em primeiro lugar: será preciso ter aqui em vista a dupla característica do processo italiano. Trata-se de um processo ao mesmo tempo mais militarizado e mais parlamentar do que na Alemanha. A convivência entre o aparelho repressivo de Estado e o fascismo é muito mais nitida: lembremo-nos da atitude mais conciliadora dos representantes do médio capital em relação ao fascismo. Giolitti, em 1921, dissolve por decretos as municipalidades socialistas, atacadas pelo fascismo, por «razões de ordem pública»: medida extrema que só havia sido tomada na Alemanha por von Papen, contra o governo da Prússia. A polícia — os carabineiros — acompanham abertamente as *squadre* fascistas nas suas expedições punitivas quase por toda a parte. O próprio governo ordena à magistratura, pelo seu ministro da Justiça (Fera), que deixe dormir os *dossiers* sobre os actos criminosos dos facistas.

Igualmente característico aqui é o que se passa com o *exército*: ele é conquistado de forma muito mais maciça pelo fascismo, durante o processo de fascização, do que

1. A. Tasca, obra citada, págs. 153 e segs.

pelo nacional-socialismo na Alemanha. A partir de 1920, por uma circular de Bonomi, ministro da Guerra, 50 000 oficiais em processo de desmobilização integram-se nos *fasci*, de que se tornam os organizadores militares. Durante as «expedições punitivas», o exército acompanha muitas vezes as milícias fascistas.² O general Diaz, chefe do estado-maior do exército, o almirante Thaon de Revel, chefe do estado-maior da marinha, e numerosos generais — Gandolfo, De Bono, etc. — militam de forma declarada pelo fascismo:³ tudo isto se tornará particularmente claro nas semanas que precedem a marcha sobre Roma.

É que, em primeiro lugar, o exército italiano não é, como na Alemanha, um exército profissional, mas um «exército nacional», embora depurado dos seus elementos revolucionários após a guerra: ele é, por consequência, atingido pelo fascismo tanto quanto as massas populares em Itália (e até mais). A origem de classe do corpo dos oficiais é, em larga medida, a da média e pequena burguesia urbana: este corpo está portanto submetido a uma penetração maciça do fascismo. Por fim, a «cúpula» do exército, bem como a Coroa (à qual é ferozmente dedicada), está tradicionalmente ligada, pelo processo da «unidade italiana» do século XIX, ao médio capital que governa em Itália, com o assentimento real, durante todo o processo de fascização: a atitude particularmente conciliadora dos representantes do médio capital em relação ao fascismo repercute-se no seio das camadas dirigentes do exército.

Todavia, também aqui surgem atritos entre a «cúpula» do exército e o partido fascista, atritos que recobrem, desta vez, no essencial, as contradições entre médio e grande capital, e se concretizam em torno da questão real.⁴ O general Badoglio e certos círculos dirigentes do exército declaram que combaterão o fascismo se este puser em causa a instituição real, na qual o médio capital vê uma garantia. O fascismo, a princípio de tendência republicana pronunciada, faz marcha atrás, o que, por outro lado, corresponde às garantias tranquilizantes concedidas ao médio capital — «Estado manchesteriano» — e aos seus representantes «liberais». O obstá-

2. A. Tasca, obra citada, págs. 142 e segs.

3. G. Salvemini, *Le Origini del fascismo in Italia*, págs. 322 e segs.

4. Paris II, pág. 326.

culo do exército é assim contornado: é em vão que Facta, primeiro-ministro precisamente antes de Mussolini, tenta provocar, por intermédio de d'Annunzio, um sobressalto do exército contra o fascismo. Na véspera da marcha sobre Roma, o rei recusa-se a decretar o estado de sitio e, chamando Mussolini ao poder, faz bem o papel de um Hindenburg do médio capital.

Enfim, a deslocação do aparelho repressivo de Estado manifesta-se principalmente, em Itália, entre o *aparelho central* e os *aparelhos locais*. Com efeito, os representantes do médio capital, particularmente influentes na cena política, dominam mais ou menos, por intermédio do pessoal político, o aparelho central: é sobretudo a periferia que escapa às alavancas de comando. É essencialmente na periferia que se concentram as sedes de poder dos agrários e do grande capital, e é principalmente pela periferia que o fascismo italiano assalta o aparelho de Estado. Apesar de, aqui também, este assalto ser simultaneamente acompanhado por uma investida do centro: a marcha sobre Roma é apenas uma parada.

II. O SISTEMA ESTABELECIDO.

Detenhamo-nos agora no exame do sistema estatal no quadro do fascismo estabelecido. O que se constata, por um lado, é que o fascismo italiano procede, segundo as mesmas linhas directoras do fascismo, à reorganização dos aparelhos de Estado; mas, por outro lado, esta reorganização não vai tão longe como no nazismo: estas linhas directoras não são seguidas até ao fim. Nomeadamente, a supressão da autonomia relativa dos ramos e dos aparelhos de Estado é menos importante do que no nazismo; a intervenção do Estado em todos os domínios da actividade social, incluindo a intervenção repressiva e ideológica, é mais limitada; certas formas institucionais do Estado «democrático-parlamentar» são mantidas.

Isto deriva das características particulares da luta de classes — dos caracteres diferentes do grande capital italiano, das resistências mais fortes do médio capital, das resistências também mais fortes das massas populares e,

em particular, da classe operária, em suma: dos traços específicos da crise política e ideológica em Itália.

Aqui também, durante o primeiro período do fascismo no poder, mais extenso que na Alemanha, se verifica a reorganização progressiva do aparelho repressivo de Estado sob a dominância do partido fascista, cujos membros investem o conjunto dos aparelhos. Dominância tanto mais notável, e necessária, quanto as formas parlamentares são mantidas durante todo este período: o afastamento entre poder formal e poder real persiste mais ou menos, funcionando o partido, para além das aparências da cena política, como a rede do poder real.

Em 1925-1926 verifica-se, com as diversas leis «fascistíssimas», uma viragem importante na reorganização do sistema estatal, enquanto o partido se subordina progressivamente ao aparelho de Estado. Paralelamente à concentração do poder no executivo, é para o ramo da administração que se desloca o papel dominante no seio dos ramos do aparelho — veja-se, por exemplo, a extensão das atribuições do corpo da prefeitura: os prefeitos tornam-se «a mais elevada autoridade do Estado nas províncias», o que provoca numerosos descontentamentos no partido fascista e entre os secretários regionais dos *fasci*.⁵ Em 1927, de acordo com uma nova circular relativa ao corpo administrativo e aos prefeitos, a hierarquia do partido é submetida à hierarquia de Estado. O próprio partido é considerado como um «instrumento da vontade do Estado», e a circular constata que «o *squadrismo* se tornou anacrónico». Com a constituição do Grande Conselho Fascista, órgão supremo de decisão que redobra o Conselho de ministros, a subordinação do partido fascista ao aparelho de Estado está consumada. O processo acaba com a proclamação oficial, em 1928, da «unidade do partido e do Estado», e reveste-se do mesmo significado que na Alemanha: a perda, para a pequena burguesia, do lugar reinante.

5. L. Salvatorelli e G. Mira, *Storia d'Italia nel periodo fascista*, 1964, págs. 367, 390; A. Aquarone, *L'Organizzazione dello stato totalitario*, 1966, págs. 120 e segs.

Aqui também, é a polícia política que assume o papel dominante, controlando o conjunto dos aparelhos, incluindo o partido fascista: é constituído o departamento da polícia política secreta, que agrupa na O. V. R. A. o conjunto dos serviços repressivos, sob Bocchini.⁶ Ela depende directamente dos dirigentes fascistas, os seus efectivos aumentam consideravelmente e as suas atribuições alargam-se à custa do corpo da polícia clássica — carabineiros. Esta polícia política escapa ao controlo do partido fascista, e surgem numerosos atritos entre o ministro fascista do Interior, Suardo, e o chefe da polícia política.

O papel da polícia política é prolongado pela *milicia* (M.V.S.N., Milícia Voluntária para a Segurança Nacional), depurada dos seus elementos «esquerdistas», e muito melhor controlada pela direcção fascista do que o próprio partido. Os esquadrões de acção — as *squadre* — só são integrados na milícia, em 1923, após uma rigorosa triagem; em 1927, a milícia torna-se oficialmente um «corpo armado do Estado», directamente dependente do Duce: os seus membros não prestam juramento ao rei, mas sim ao Duce. Tal como no caso das S. S., a «cúpula» da milícia pertence muito mais à burguesia do que à pequena burguesia.⁷ As modificações do direito e da magistratura acompanham este processo de dominância da polícia política: entre ela, a administração de Estado e o partido fascista estabelecem-se redes paralelas de poder.

É preciso, no entanto, notar que existem nítidas diferenças em relação ao Estado nazi. A intervenção repressiva do Estado é menos importante, a intervenção ideológica também: a milícia fascista só bastante longinquamente se assemelha às S. S. hitlerianas. Os ramos do aparelho repressivo de Estado apresentam mais independência entre si e são menos controlados pela polícia política: o exército, conquistado em massa pelo fascismo, escapa à milícia e submete-se ao seu poder nos casos em que a milícia desempenha um papel militar. Em relação à administração de Estado, a polícia política limita-se mais ao papel de controlo, sem estender o conteúdo mesmo das suas intervenções ao domínio admi-

6. L. Salvatorelli, obra citada, págs. 420, 431 e segs.; A. Aquarone, *loc. cit.*

7. Brady, *Business as a system of power*, 1942, pág. 81.

nistrativo. No que diz respeito à própria magistratura, persiste a distinção entre os «tribunais regulares» e os «tribunais de excepção» — o tribunal especial —, distinção que indica, nomeadamente, uma permanência do papel «clássico» dos tribunais regulares, mesmo se, por outro lado, o controlo das intervenções policiais lhes escapa. O paralelismo dos aparelhos está menos desenvolvido: a compartimentação em esferas de competência continua a funcionar e as modificações do sistema jurídico são menos profundas do que na Alemanha.⁸

Tudo isto pareceria aproximar o fascismo italiano de uma ditadura «burocrática» tradicional: nada disso! Seria, em particular, esquecer o papel do partido fascista, que, embora subordinado ao aparelho de Estado, não se funde com ele. O partido fascista, ainda que desempenhando doravante sobretudo o papel de elo entre o aparelho repressivo e os aparelhos ideológicos de Estado, continua a funcionar como cimento dos ramos do aparelho repressivo. A depuração do partido, que, no caso do nazismo, se fez rapidamente, assume aqui o carácter de um processo constante. Os compromissos em relação à base pequeno-burguesa prosseguem, o que, de resto, origina a república de Saló: a base pequeno-burguesa do fascismo é mais combativa do que na Alemanha.

Enfim, os autores do «totalitarismo» introduzem com ligeireza uma distinção, tão nebulosa quanto arbitraria, entre nazismo e fascismo, fazendo do primeiro um «Estado totalitário» e do segundo um simples «Estado autoritário»: sabemos bem o que pensar dos critérios que eles utilizam. Assim, entre outros, H. Arendt baseia-se essencialmente numa aritmética das vítimas respectivas dos dois regimes para concluir, acerca do fascismo italiano, que «ditaduras não-totalitárias semelhantes surgiram na Romênia, na Polónia, nos Estados bálticos, na Hungria, em Portugal e em Espanha».⁹

8. Sobre este assunto, M. Prélot, *L'Empire fasciste: les tendances et les institutions de la dictature et du corporatisme italiens*, 1936.

9. *The Origins of Totalitarianism*, 1968, pág. 308.

Na realidade, os critérios pertinentes, que permitem distinguir formas de regime de excepção, mostram aqui a coincidência dos dois regimes, ainda que o regime fascista italiano mantenha uma fachada de constitucionalidade, em virtude dos compromissos particulares a que é forçado. O rei conserva, em princípio, a possibilidade de demitir e nomear o primeiro-ministro (Mussolini, na ocorrência); o Parlamento, «eleito» a partir de uma lista única estabelecida pelo Grande Conselho fascista sobre proposta das corporações, é mantido, mas com um papel decorativo, dobrado pela Câmara dos *Fasci* e Corporações, nomeada pela direcção fascista; O Senado, nomeado pelo rei, o Conselho de Estado, o Supremo Tribunal de Justiça continuam a existir. Isto não é, evidentemente, mais do que pura fachada, que contribuiu, não obstante, para acreditar sólidamente Mussolini perante vários heróis da «liberdade ocidental»: à cabeça, como é das regras, o próprio Churchill, futuro carrasco da Grécia.

Quanto aos aparelhos ideológicos de Estado, embora o seu processo de fascização seja análogo ao processo alemão, a supressão da sua autonomia relativa parece aqui menos pronunciada. Isto acontece nos diversos domínios «artísticos» e no sistema escolar. Como o nota Salvatorelli:¹⁰ «Não obstante, a escola não foi completamente fascizada, nem nessa altura [1925], nem depois; a velha estrutura, o velho espírito resistiram — menos na escola primária, mais na escola secundária.» O controlo foi absoluto, por intermédio das corporações e do partido fascista, sobretudo sobre o aparelho de informação de massa (jornais, rádio, etc.). Isto liga-se simultaneamente à particular resistência, em Itália, do médio capital e dos agrários, que ocupavam esses aparelhos, à forte pressão das massas populares no seio desses aparelhos, enfim ao aspecto ideológico do fascismo italiano, que se apresenta como o continuador da tradição garibaldina.

São de anotar, assim, certas particularidades do fascismo italiano: o *aparelho sindical*, nomeadamente, desempenha um papel mais importante do que na Alemanha, efeito da pressão

10. Obra citada, pág. 398.

da classe operária. O mesmo acontece, com o ministro «liberal» Gentile, ao *aparelho escolar*, posição de retirada do médio capital.

Ainda mais significativo é o que se passa com a Igreja. A Igreja católica é, em Itália, a sede privilegiada dos *agrários*. Oposta à «unidade italiana», realizada à custa dos *agrários* (é só com Mussolini que o papa reconhece Roma como capital do Estado italiano), ela está também em muito más relações com a realeza, ligada ao médio capital, «criadores» da unidade italiana. Ora, o fascismo italiano apresenta nos seus inícios, mas também depois, tendências anticlericais muito nítidas: o antigo socialista de esquerda, director do *Avanti*, que foi Mussolini, a pequena burguesia urbana de tradições garibaldinas, não estão longe de retomar por sua conta a tese do «ópio do povo». Embora a Igreja católica apoie abertamente o fascismo, o que corresponde à atitude dos *agrários*, surgem atritos agudos, que recortam, no essencial, as contradições, particularmente vivas em Itália, entre grande capital e *agrários*.

Dada a resistência destes últimos, e também o peso ideológico da religião no campo, o fascismo procura resolver os seus conflitos com a Igreja. Com os pactos de Latrão (1929),¹¹ o fascismo compra a Igreja, em sentido pleno: foi este o objectivo do «Tratado» e da «Convenção financeira». De certo modo, poder-se-á dizer que a Igreja, enquanto potência financeira e internacional com interesses próprios, traiu os interesses dos *agrários* italianos, contribuindo amplamente para a estabilização de um regime que ia restringir o poder económico e político daqueles.

No entanto, os atritos continuam: os pactos de Latrão comportam uma Concordata, que constitui, no papel, um compromisso apreciável para a Igreja e a sua influência em Itália. Dito isto, o fascismo não tem de modo algum a intenção de permitir à Igreja exercer essa influência em proveito dos *agrários*. O fascismo, após os pactos, persiste em limitar os poderes da Igreja em matéria de ensino e de educação, no domínio das diversas organizações clericais

— Acção Católica — e, enfim, nas organizações da «juventude».

O papa não deixa de se queixar da «ingratidão do regime», por uma encíclica completamente louca — *Non abbiamo bisogno*: o fascismo responde declarando a incompatibilidade entre a pertença ao fascismo e a adesão à Acção católica. No conjunto, chega-se a um compromisso: a Igreja deve limitar-se ao domínio puramente religioso, e as escolas católicas da juventude, a quem é proibida «toda a actividade de ordem atlética ou desportiva», são substituídas pelas *balillas* fascistas. Mas a Igreja salva o essencial: a autoridade da alta hierarquia clerical sobre o baixo clero, por um lado; a manutenção da sua autoridade no seio da instituição familiar — casamento religioso —, por outro lado. A Igreja continua assim a revestir-se, no seio dos aparelhos ideológicos, de uma certa autonomia e possui um papel ideológico mais importante do que na Alemanha.

11. L. Salvatorelli, obra citada, págs. 445 e segs.

CONCLUSÃO

Tentámos, neste texto, dar uma explicação do fenómeno político específico que o fascismo constitui e discernir os seus caracteres essenciais, depois de o termos definido como forma particular de regime da forma de Estado capitalista de excepção, de que igualmente se esboçou a teoria.

Mas, no quadro desta investigação, e para evitar uma tipologia abstracta, tivemos que deixar de lado as outras formas de regime de excepção, tais como o bonapartismo e as diversas formas de ditadura militar, que correspondem a espécies particulares de crises políticas. Contudo, as características gerais da crise política e do Estado de excepção, expostas na própria análise do fascismo e da espécie particular de crise a que ele corresponde, podem servir de princípios na análise das outras crises e regimes de excepção.

Será preciso, não obstante, assinalar que estas crises e regimes de excepção, teóricamente estabelecidos, se apresentam frequentemente, na *realidade concreta*, de forma *combinada*. Estes regimes concretos apresentam, a maior parte das vezes, sob a dominância de uma forma de regime, caracteres que relevam de várias formas de regimes de excepção e de crises políticas. O que é, aliás, numa certa medida, igualmente o caso dos fascismos alemão e italiano, de que aqui tratámos apenas a título de ilustrações exemplares do fascismo, na medida em que apresentam, na realidade, de forma clara e maciçamente dominante, os carac-

teres essenciais do fascismo. O caso espanhol, por exemplo, é diferente, na medida em que se apresenta como uma forma concreta combinada de fascismo e de ditadura militar, com dominância da ditadura militar.

Esta combinação das formas de regimes de excepção num caso concreto depende, por outro lado, da etapa histórica na qual se situa. Enfim, um caso concreto de regime de excepção pode, na sua duração histórica, evoluir, de tal modo que os caracteres que o dominam se transformem, e que a dominância de uma ou outra forma de regime de excepção se desloque.

Tínhamos assinalado, na introdução, que este estudo sobre o fascismo e o Estado de excepção foi empreendido em virtude da actualidade da questão do fascismo. Mas enganar-nos-íamos se acreditássemos que as possibilidades de outros regimes de excepção estão doravante eliminadas. O fascismo não é a única face do perigo: o bonapartismo e as ditaduras militares continuam a manter as suas possibilidades. E será preciso não esquecer também as formas concretas combinadas de regimes de excepção que, segundo as conjunturas concretas, podem surgir.

Quanto ao próprio fascismo, cujo ressurgimento permanece possível, será preciso também não julgar que ele se revestiria forçosamente, bem como o processo de fascização que a ele conduziria, de formas idênticas às do passado. A história nunca se repete absolutamente. Uma mesma forma de regime de excepção e uma mesma espécie de crise política apresentam traços distintos, segundo os períodos históricos no seio dos quais surjam.

De facto, Marx, depois de Hegel, dizia que às vezes a história se pode mesmo repetir, em sentido pleno: mas aquilo que, da primeira vez, assumiu uma forma de tragédia, assume, à segunda vez, uma forma de comédia. A fórmula é certamente incisiva, mas só é verdadeira sob um certo ângulo: com efeito, existem comédias sangrentas. Luís Bonaparte só era divertido sob um certo ângulo. E, na história, há ridículos que só matam os outros.

Dito isto, o problema fundamental que continua em aberto é o de saber se se pode discernir actualmente, numa das metrópoles do imperialismo, um processo de fascização iminente, ou mesmo já desencadeado. É uma questão de que não podemos tratar no quadro deste texto: ela exigiria uma análise concreta das conjunturas actuais. Mas, se se considerar em particular tudo o que actualmente se escreve sobre este assunto, torna-se claro que não se pode esperar responder a esta questão antes de se saber em que consistem realmente o fascismo e o Estado de excepção: foi este o objecto deste texto.

No entanto, antes de qualquer tentativa de resposta a esta questão, queríamos indicar os escolhos a evitar:

1. É perfeitamente exacto que o espectro do fascismo ou da ditadura é muitas vezes brandido, e não só pelas forças declaradas de direita, com o objectivo de refrear o ímpeto revolucionário da classe operária e das massas populares. Conhecemos as diversas formas de que se pode revestir esta chantagem com o fascismo: o fascismo pode assim tornar-se, mesmo para forças de esquerda, um fantasma puramente apoloético. Por vezes também, o fenómeno apresenta-se com outro alcance: quantos militantes sinceros não há que, tendo atravessado, e combatido activamente, o pesadelo fascista, estão por ele obcecados, ao ponto de, por vezes, desencorajarem vendo o espectro aparecer a cada passo?

2. Em contrapartida, não é menos verdade que, por pouco que se tenha retido o ensinamento da história, a questão do fascismo é actual, que se deve tomá-la em consideração e tratá-la de forma justa. Com efeito, se a história tem um sentido, é o de ela poder servir de lição para o presente. Enganar-se actualmente, e ser incapaz de descobrir a realidade de um eventual processo de fascização, não pode ser desculpável, se é que alguma vez o foi. O fascismo, como, de resto, os outros regimes de excepção, não são «doenças» ou «acidentes»: não é só aos outros que acontecem.

3. A questão do eventual ressurgimento do fascismo complica-se na medida em que se assiste, na etapa actual do imperialismo, e nas suas metrópoles, a toda uma série de

transformações dos aparelhos de Estado e do sistema institucional no seu conjunto. O problema consiste precisamente em não confundir, apesar de analogias superficiais, este processo com um eventual processo de fascização actual (encontrámos este problema, no período entre as duas guerras, a propósito da relação entre este processo de transformação do Estado em Estado intervencionista de então e o processo de fascização conducente ao fascismo). Em contrapartida, este processo de transformação actual não deve esconder-nos o processo real de fascização que, eventualmente, poderia aí desenrolar-se.

4. Enfim, uma última advertência, dada a actualidade deste último aspecto da questão: constatámos, neste texto, que não é o mero aumento da repressão que caracteriza um processo de fascização. Em contrapartida, este aumento pode ser significativo segundo as formas que revestir, e em relação a um conjunto de características no interior do qual se situar.

Dado o objecto deste texto, preferimos datar esta conclusão.

Paris, Julho de 1970

INDICES

I volume

NOTA A EDIÇÃO PORTUGUESA	5
INTRODUÇÃO	7
I. A QUESTÃO DO PERÍODO DOS FASCISMOS	11
1. <i>Imperialismo e fascismo. Acerca do capitalismo monopolista e da cadeia imperialista</i>	13
2. <i>Os elos alemão e italiano: a sua história</i>	24
I. A Alemanha	24
II. A Itália	29
3. <i>O período dos fascismos e a 3.ª Internacional</i>	36
I. A concepção geral e as viragens da Internacional Comunista: a questão do período e das etapas da luta de classes	36
II. Primeiras incidências sobre as análises do fascismo pela Internacional Comunista	49
4. <i>Conclusão: a transição para o capitalismo monopolista e a «crise económica»</i>	57
II. O FASCISMO E A LUTA DE CLASSES	61
1. <i>A crise política: fascismo e Estado de excepção</i>	63
I. O problema e a Internacional Comunista	63
II. Thalheimer, Gramsci, Trotsky	66
III. O quadro de análise. Crise política, luta de classes e sistema institucional	70
2. <i>O processo de fascização</i>	72
III. FASCISMO E CLASSES DOMINANTES	75
1. <i>Proposições gerais</i>	77

I.	As contradições entre classes e fracções dominantes	77
II.	A crise de hegemonia	78
III.	As modificações da hegemonia	79
IV.	A ruptura do laço «representantes-representados» e os partidos políticos	79
V.	A crise ideológica	83
VI.	A ofensiva do grande capital e do bloco no poder	85
	a) Acerca da ofensiva e da defensiva	86
	b) As etapas do processo	87
VII.	Os partidos fascistas, o fascismo e as classes e fracções dominantes. Dominação, hegemonia e classe reinante: a autonomia relativa do fascismo	92
2.	<i>A Alemanha</i>	100
	I. O processo e as contradições económicas	100
	II. Grande e médio capital. O fascismo, fenómeno «economicamente retrógrado»?	108
	III. A crise e o processo político-ideológico	114
	IV. O partido nazi, o nazismo e as classes e fracções dominantes. Hegemonia e classe reinante	124
3.	<i>A Itália</i>	132
	I. O processo e as contradições económicas	132
	II. Grande capital e agrários	137
	III. A crise e processo político-ideológico	143
	IV. O partido fascista, o fascismo e as classes e fracções dominantes. Hegemonia e classe reinante	154
IV.	FASCISMO E CLASSE OPERARIA	161
1.	<i>Proposições gerais</i>	163
	I. O «processo de derrota» e a defensiva da classe operária: suas etapas e seus caracteres	163
	II. As formas da crise ideológica e a crise das organizações revolucionárias	169
	III. A social-democracia. A sua natureza e a sua função de classe, a sua política, e a tese do social-fascismo	174
	IV. Os partidos comunistas e a sua política. As viragens da Internacional Comunista e a estratégia de alianças	186
	V. As organizações fascistas, o fascismo e a classe operária. Situação real da classe operária sob o fascismo	197
2.	<i>A Alemanha</i>	201
	I. O processo de derrota, a defensiva e a crise político-ideológica	201
	II. A social-democracia alemã	213
	III. O partido comunista alemão	217

IV.	O nacional-socialismo e a classe operária	227
	a) As organizações nazis e a classe operária	227
	b) A situação real da classe operária sob o nazismo e a questão dos sindicatos fascistas	231
3.	<i>A Itália</i>	239
	I. O processo de derrota e a defensiva	239
	II. A crise político-ideológica. Sorel e o sindicalismo revolucionário	242
	III. A social-democracia italiana e o maximalismo	246
	IV. O partido comunista italiano	252
	a) A tendência Bordiga e a política do partido	252
	b) Gramsci e os conselhos operários. A Internacional Comunista, a questão sindical e o problema «partido-sindicato»	258
	V. O fascismo e a classe operária	264
	a) As organizações fascistas e a classe operária	264
	b) A situação real da classe operária sob o fascismo. A C.G.L. e os sindicalistas fascistas	266
	<i>Apêndice: a U. R. S. S. e a Internacional Comunista</i>	271

II volume

V. FASCISMO E PEQUENA BURGUESIA.....	5
1. <i>Preliminares relativos à natureza de classe da pequena burguesia e à ideologia pequeno-burguesa</i>	7
2. <i>Proposições gerais</i>	19
I. Capitalismo monopolista e pequena burguesia: a sua situação económica	19
II. A crise política: a pequena burguesia como força social. Os partidos fascistas e os interesses da pequena burguesia	20
III. A crise ideológica e a «ideologia fascista». Ideologia imperialista e ideologia pequeno-burguesa	24
IV. A situação real da pequena burguesia sob o fascismo	31
3. <i>A Alemanha</i>	34
4. <i>A Itália</i>	42
VI. O FASCISMO E O CAMPO	47
1. <i>Preliminares relativos às classes no campo</i>	49
2. <i>Proposições gerais</i>	58
I. A situação económica no campo	58
II. A crise político-ideológica	58
III. Os partidos fascistas, o fascismo e as classes do campesinato. Cidade e campo	61
IV. O capitalismo monopolista e o campo: situação real das classes do campesinato sob o fascismo	64

3. A Alemanha	67
4. A Itália	75
VII. O ESTADO FASCISTA	83
1. Preliminares relativos ao aparelho de Estado e aos aparelhos ideológicos	85
I. Gramsci	85
II. Os aparelhos ideológicos, aparelhos de Estado	87
III. Ramos do aparelho repressivo de Estado e características dos aparelhos ideológicos de Estado...	89
2. Forma de Estado de excepção e Estado fascista: tipo de Estado, forma de Estado e forma de regime.....	98
3. Proposições gerais sobre a forma de Estado de excepção	101
I. Formas de intervenção do Estado	101
II. Modificação das relações entre o aparelho repressivo e os aparelhos ideológicos	102
III. O deslocamento do ramo ou do aparelho dominante	107
IV. Modificações do sistema jurídico: regulamentação e limites	109
V. Modificações do princípio do sufrágio e suas significações. Acerca do partido único	114
VI. O índice de burocratização	119
VII. Centralismo e contradições internas: paralelismo das redes e das correias	120
4. Proposições gerais sobre o Estado fascista, forma de regime de excepção	124
I. O sistema estabelecido	124
II. O processo de fascização no seio dos aparelhos	127
5. A Alemanha	130
I. O processo	130
II. O sistema estabelecido	134
6. A Itália	147
I. O processo	147
II. O sistema estabelecido	149
CONCLUSÃO	157

colecção A

1. CRÍTICA DO PROGRAMA DE GOTHA, CRÍTICA DO PROGRAMA DE ERFURT, MARXISMO E REVISIONISMO — MARX, ENGELS, LENINE (fora do mercado)
2. A CONSTRUÇÃO DO SOCIALISMO NA CHINA — BETTELHEIM, CHARRIERE, MARCHISIO
3. — 4. PODER POLÍTICO E CLASSES SOCIAIS — NICOS POULANTZAS
5. LUMPEN-BURGUESIA: LUMPEN-DESENVOLVIMENTO — ANDRÉ GUNDER FRANK
6. A ERA DO IMPERIALISMO — HARRY MAGDOFF
7. — 8. A QUESTÃO AGRÁRIA — KARL KAUTSKY
9. — 10. FASCISMO E DITADURA — NICOS POULANTZAS

textos de apoio

1. CHINA E URSS: DOIS «MODELOS» DE INDUSTRIALIZAÇÃO — CHARLES BETTELHEIM, MARCO MACCIÒ (fora do mercado)
2. AS LUTAS OPERÁRIAS CONTRA A CARESTIA DE VIDA EM PORTUGAL: A GREVE GERAL DE NOVEMBRO DE 1918 — JOSÉ FACHECO PEREIRA (fora do mercado)
3. SOCIEDADES DE TRANSIÇÃO: LUTA DE CLASSES E IDEOLOGIA PROLETÁRIA — PAUL SWEEZY, CHARLES BETTELHEIM (fora do mercado)
4. SETEMBRO 1970: A QUINTA TENTATIVA DE CERCO E DE LIQUIDAÇÃO DA RESISTÊNCIA PALESTINIANA — FRENTE POPULAR DEMOCRÁTICA PARA A LIBERTAÇÃO DA PALESTINA
5. SOBRE A TEORIA DA IDEOLOGIA: A POLÍTICA DE ALTHUSSER — JACQUES RANCIERE (fora do mercado)
6. OS BAKUNINISTAS EM ACÇÃO — FRIEDRICH ENGELS (fora do mercado)
7. VIETNAM 1969 — VO NGUYEN GIAP (fora do mercado)

